

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DIEGO SGARBOSSA ADUR

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE PONTA GROSSA-
PR (CMDCA-PG) SOBRE OS ADOLESCENTES QUE COMETEM ATOS DE
VIOLÊNCIA

PONTA GROSSA
2014

DIEGO SGARBOSSA ADUR

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE PONTA GROSSA-
PR (CMDCA-PG) SOBRE OS ADOLESCENTES QUE COMETEM ATOS DE
VIOLÊNCIA

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre do Programa de
Mestrado Interdisciplinar em Ciências Sociais
Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta
Grossa – UEPG, Estado do Paraná, Área
Interdisciplinar

Orientador: Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira
Jr.

Co-orientadora: Prof. Dra. Solange Ap. Barbosa de
Moraes Barros.

PONTA GROSSA

2014

Ficha Catalográfica
Elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação BICEN/UEPG

A244 Adur, Diego Sgarbossa
Representações sociais dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente da Cidade de Ponta Grossa-PR (CMDCA-PG) sobre os adolescentes que cometem atos de violência/ Diego Sgarbossa Adur. Ponta Grossa, 2014. 168f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientador: Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Jr.

Coorientadora: Prof^a Dr^a Solange Ap. Barbosa de Moraes Barros.

1.Adolescente. 2.Atos de violência. 3.Conselhos Gestores. 4.Representações Sociais. I.Oliveira Jr, Constantino Ribeiro de. II. Barros, Solange Ap. Barbosa de Moraes. III. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas. IV. T.

CDD: 362.7

TERMO DE APROVAÇÃO

DIEGO SGARBOSSA ADUR

“A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA-PR SOBRE OS ADOLESCENTES QUE COMETEM ATOS DE VIOLÊNCIA”.

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Assinatura pelos Membros da Banca:


.....
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Jr. - UEPG – Presidente


.....
Prof. Dr. Rafael Siqueira de Guimarães – UNICENTRO


.....
Prof.ª Dra. Jussara Ayres Bourguignon – UEPG

.....
Prof. Dr. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha – Suplente - UEPG

Dedico aos meus pais, Jorge e Neiva, que durante
minhas maiores tempestades foram meu porto seguro.

AGRADECIMENTOS

Talvez meus agradecimentos não cheguem a todos que eu gostaria. Talvez meus agradecimentos sejam injustos, pois posso esquecer alguém. Foram três anos de caminhada, tropeços e paradas, mas nenhuma caída. Se não caí, é por que sempre tive alguém que me deu equilíbrio. Para vocês, o meu mais tenro agradecimento.

A Deus pela possibilidade de concretizar mais um trabalho.

A todas as crianças e adolescentes que por algum motivo estiveram em contato com o Poder Judiciário. Compreender aquilo que vai além das aparências sempre me motivou a responder os questionamentos que envolvem estas situações.

A todos os professores que contribuíram para minha construção acadêmica e profissional. Em especial a Professora Dra. Divanir, minha mentora, pessoa que eu me orgulho de conhecer, que me fez ver o mundo acadêmico com outros olhos e me encorajou a ingressar no mestrado.

Ao Professor Dr. Constantino que acreditou na minha proposta de pesquisa e dedicou seu tempo para me orientar.

À Professora Dra. Solange, que além de professora se tornou minha amiga, abriu meus horizontes ao mostrar a aplicação dos textos no dia a dia.

À Professora Dra. Jussara que com poucas palavras me fez desistir de desistir, sempre atenciosa buscando fazer o melhor possível para fortalecer o Programa.

À Professora Dra. Édina que sempre demonstrou atenção e empatia fortalecendo meus passos na caminhada acadêmica.

À professora Liza por compartilhar sua experiência, mostrando que o aprendizado não acontece apenas na sala de aula.

Enfim, a todos os mestres que me deram suporte para seguir.

Aos meus amigos, companheiros de conversa, engenheiros das minhas ideias. Amigos que em um cafezinho sugeriam caminhos, que nas conversas informais me davam dicas que se transformariam em ideias centrais da minha pesquisa.

Ao meu grande amigo Paulo, pessoa inestimável, sempre solícito, que com seu conhecimento prático e sua simpatia sempre demonstrou disponibilidade para trocar ideias.

À Elisa que me acalmava em determinados momentos e sempre foi uma fonte de referências.

À Glaucia que se disponibilizou a me ajudar.

À Luciele que sempre me motivou e fortalecia minhas ideias.

Ao grande Guilherme que dedicou algumas de suas horas de paciência para que eu pudesse encontrar o rumo certo da pesquisa, seus questionamentos contribuíram muito na problematização da minha pesquisa.

À Simone que me emprestou uma biblioteca de livros e se disponibilizou a encontrar mais referências.

Não posso esquecer-me dos meus amigos de trabalho da Vara de Infância e Juventude, William, Bruno, Thaís, Leonardo, Taimara, Fabiéli, Jucelaine, Virgínia, Simoni, Maria Angélica, Célia, Vera, Diana, Sônia, Rosalba, Ângela e Dra. Noeli, que em conversas do dia a dia me mostraram através de sua atuação a *práxis* no trabalho com crianças e adolescentes e o judiciário e que, além disto, clarearam o significado que, para mim, ainda estava obscuro sobre minha pesquisa.

À minha família, meu pai Jorge, minha mãe Neiva e minha irmã Michele que sempre souberam o jeito de conversar comigo, de me mostrar caminhos, me dar forças para lidar com as dificuldades e, principalmente, mesmo estando longe, nunca me deixaram sentir-me só.

À minha namorada Rafaela, pela sua compreensão nos dias que não pude estar em sua companhia, pelo apoio, pelas ligações para me acordar naqueles momentos que o cansaço fazia o despertador perder a força. Mas principalmente por confiar e sempre apostar que eu conseguiria alcançar meus objetivos e produzir algo que pudesse ter realmente um significado.

Enfim, agradeço a todos os amigos, professores e alunos que me perguntavam “como vai o mestrado?” e, querendo ou não, essa pergunta precisava ser respondida de maneira positiva.

Criança é coisa séria. A criança é o princípio sem fim. O fim da criança é o princípio do fim. Quando a sociedade deixa matar as crianças é porque começou o seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade. Afinal, a criança é o que foi em mim e em meus filhos, enquanto eu e humanidade. Ela, como princípio é a promessa de tudo. É minha obra livre de mim. Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes e o que vejo é o que sobrou de tudo que lhe foi tirado. Mas essa que vejo na rua sem pai, sem mãe, sem casa, cama e comida, essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é o grito, é um espanto. Diante dela, o mundo deveria parar para começar um novo encontro, porque a criança é o principio sem fim e o seu fim é o fim de todos nós.

(Herbert de Souza)

RESUMO

A presente pesquisa teve como objeto de estudo as Representações Sociais dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa-PR (CMDCA-PG) sobre o adolescente que comete atos de violência. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo em que foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, questionário com questões abertas e fechadas e entrevista semiestruturada utilizando-se da técnica de Associação Livre de Ideias (BAUER; GASKELL, 2002, SPINK, 1999). Os dados obtidos foram analisados com base na Teoria das Representações Sociais de Moscovici (1978) e interpretados com base na metodologia da Hermenêutica de Profundidade (THOMPSON, 1995). O universo da pesquisa restringiu-se ao CMDCA-PG e os sujeitos da pesquisa foram os membros deste conselho que espontaneamente demonstraram interesse em participar do estudo. De dezesseis membros, nove disponibilizaram-se a participar. A análise dos dados originou cinco categorias: Políticas Públicas; Violação de Direitos; Punição; Família; e Adolescente que Comete Atos de Violência. Os resultados demonstraram que a Representação Social dos membros do CMDCA-PG sobre o adolescente que comete atos de violência traz alguns indícios que remontam as fases iniciais da elaboração das políticas e leis voltadas a esta população. Traços como falta de pertencimento social, vínculos afetivos frágeis, configuração familiar vulnerável, falta de políticas públicas, drogas e falta de projeto de vida, também se evidenciaram na identificação do adolescente que comete atos de violência pelos conselheiros.

Palavras-Chave: Adolescente. Atos de violência. Conselhos Gestores. Representações Sociais.

ABSTRACT

This research has as its object of study the Social Representations of the members of the Municipal Council for the Rights of the Child and Adolescent Ponta Grossa-PR (CMDCA-PG) about the teenager who commits acts of violence. This is a survey of qualitative nature in that the following methodological procedures were used: bibliographic research, documentary research, questionnaire with open and closed questions and semi structured interview using the technique of free association of ideas (BAUER; GASKELL, 2002, SPINK, 1999). The data were analyzed based on the Theory of Social Representations of Moscovici (1978) and interpreted based on the Methodology of Depth Hermeneutics (Thompson, 1995). The research was restricted to the CMDCA-PG and the subjects of this research were members of this board who spontaneously expressed interest in participating in the study. From sixteen members, nine have offered to participate. The data analysis originated five categories: Public Policies; Violation of Rights; Punishment; Family; and Teenager that Commits Acts of Violence. The results showed that the Social Representation of members of CMDCA-PG about the teenager who commits acts of violence brings some evidences that bring back the initial stages of the preparation of policies and laws aimed at this population. Traits such as lack of social belonging, fragile emotional bonds, vulnerable family structure, lack of public policies, drugs and lack of life project, also were evidenced in identifying of teenager who commits acts of violence by the counselors.

Keywords: Teenager. Acts of violence. Management Councils. Social Representations.

LISTA DE SIGLAS

BO	Boletins de Ocorrência
CEDCA	Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente
CENSE	Centro de Socioeducação
CEVES	Comissão de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
HP	Hermenêutica de Profundidade
IBAM	Instituto Brasileiro de Administração Municipal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
NUCRIA	Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente
PAAI	Processo de Apuração de Ato Infracional
PEMSE	Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
PNBM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PROJUDI	Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná
RS	Representações Sociais
SAM	Serviço de Assistência aos Menores
UC	Universos Consensuais
UR	Universos Reificados

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	– Registro de Ocorrências na Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa.....	66
QUADRO 2	– Remissão Ministerial x Representação Ministerial	67
QUADRO 3	– Registro de Ocorrências entre 2009 e 2013.....	68
QUADRO 4	– Medidas Socioeducativas.....	70
QUADRO 5	– Atos Infracionais mais Registrados.....	72
QUADRO 6	– Comparação da Estrutura Textual do ECA com o Código de Menores de 1979.....	74
QUADRO 7	– Perfil dos Membros do Conselho do CMDCA de Ponta Grossa.....	94
QUADRO 8	– Mapa Políticas Públicas.....	103
QUADRO 9	– Mapa Violação de Direitos.....	112
QUADRO 10	– Mapa Punição.....	118
QUADRO 11	– Mapa Família.....	122
QUADRO 12	– Mapa Adolescente que Comete Atos de Violência.....	128

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	– Registro de Ocorrências entre 2009 e 2013.....	69
GRÁFICO 2	– Medidas Socioeducativas.....	71
GRÁFICO 3	– Atos Infracionais mais Registrados.....	73
GRÁFICO 4	– Idade dos Conselheiros.....	96

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
CAPÍTULO 1 – PRÁTICA DO CONTROLE SOCIAL E SUA INTERFERÊNCIA NA EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL..	24
1.1 DA PRÁTICA MENORISTA À DEFESA DE DIREITOS: ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL.....	27
1.2 A PRÁTICA DO CONTROLE SOCIAL: VANTAGENS E ENTRAVES.	37
1.2.1 Conselhos Gestores de Políticas Públicas.....	38
1.2.2 Participação Sociopolítica nos Conselhos Gestores.....	42
1.3 A CONFIGURAÇÃO DO CMDCA-PG E SUAS RESPONSABILIDADES ENQUANTO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA.....	46
1.3.1 A Cidade de Ponta Grossa.....	46
1.3.2 Aspectos Legais da Gestão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.....	47
1.3.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa (2012-2014).....	48
CAPÍTULO 2 – CRIME OU ATO INFRACIONAL – REFLEXÃO ACERCA DA VIOLÊNCIA COMETIDA POR ADOLESCENTES.....	52
2.1 O FENÔMENO SOCIAL VIOLÊNCIA: CONCEPÇÕES E REFLEXÕES SOBRE O TEMA.....	53
2.2 O ADOLESCENTE NO CENÁRIO DA VIOLÊNCIA: PROTAGONISTA OU COADJUVANTE.....	58
2.2.1 O Adolescente que Comete Atos de Violência e a Cidade de Ponta Grossa.....	64
2.3 CRIME OU ATO INFRACIONAL: COMPARATIVO ENTRE O	

CÓDIGO DE MENORES E DO ECA.....	73
---------------------------------	----

CAPÍTULO 3 – A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS MEMBROS DO CMDCA-PG SOBRE O ADOLESCENTE QUE COMETE ATOS DE VIOLÊNCIA.....	79
3.1 TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS.....	82
3.2 PERCURSO METODOLÓGICO: DESVENDANDO UMA REALIDADE PARTICULAR.....	87
3.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....	93
3.3.1 Perfil dos Sujeitos Entrevistados.....	93
3.3.2 Análise Formal ou Discursiva e Interpretação/Reinterpretação.....	101
3.3.2.1 Políticas públicas.....	102
3.3.2.1.1 <i>Políticas públicas: definição</i>	107
3.3.2.1.2 <i>Políticas públicas: operacionalização</i>	108
3.3.2.1.3 <i>Políticas públicas: propostas</i>	109
3.3.2.2 Violação de direitos.....	111
3.3.2.2.1 <i>Violação de direitos: identificação</i>	115
3.3.2.2.2 <i>Violação de direitos: possíveis intervenções</i>	116
3.3.2.2.3 <i>Violação de direitos: consequências</i>	117
3.3.2.3 Punição.....	117
3.3.2.3.1 <i>Punição: adequada</i>	119
3.3.2.3.2 <i>Punição: inadequada</i>	121
3.3.2.4 Família.....	121
3.3.2.4.1 <i>Família: identificação</i>	124
3.3.2.4.2 <i>Família: fragilidades</i>	125
3.3.2.4.3 <i>Família: intervenção</i>	126
3.3.2.5 Adolescente que comete atos de violência.....	127
3.3.2.5.1 <i>Adolescente que comete atos de violência: identificação</i>	131
3.3.2.5.2 <i>Adolescente que comete atos de violência: papel social</i>	131
3.3.2.5.3 <i>Adolescente que comete atos de violência: intervenção</i>	132

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	137
REFERÊNCIAS.....	141
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES.....	154
APÊNDICE A – Questionário.....	155
APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido.....	162
APÊNDICE C – Ofício.....	164
APÊNDICE D – Roteiro de entrevista.....	167

INTRODUÇÃO

Nos olhos do pesquisador existe um mundo novo, visível apenas para ele. Há a prospecção de um novo sentido, uma nova leitura. O contexto, visto sob diversos prismas, ganha uma nova possibilidade de interpretação, fazendo a dúvida ser a única certeza constante. Segundo Minayo:

Entendemos por Pesquisa a atividade básica das Ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados. (MINAYO, 1999, p. 23).

Pesquisar é procurar aquilo que não se conhece. É ficar na expectativa de desvendar o incerto. É a briga frequente com a busca pela neutralidade. É questionar suas próprias verdades e indagar as verdades já construídas por outros. Pesquisar é iniciar uma viagem sem saber qual será o destino.

Como um viajante que parte de algum lugar, assim também acontece com o pesquisador. Neste caso, parte-se, pois, da psicologia. Área de reflexão acerca do comportamento humano e social que agrega diferentes correntes teóricas e nega para si o paradigma. Contudo, é enriquecida através da variedade de interpretações frente a uma realidade específica.

Neste emaranhado de conhecimentos, depara-se com a realidade social, prato de desfrute do conhecimento interdisciplinar, e com as ferramentas que possibilitam a sua leitura. Neste sentido, bem lembram Munhoz e Oliveira Jr. (2009, p. 17) que “é preciso ter-se bem claro que a interdisciplinaridade não ignora as diferenças entre objetos das distintas disciplinas, ciências, áreas; porém, entende que o que os une é mais importante do que as diferenças que os separam”.

Na diversidade de exploração da temática acerca da violência, optou-se focar o olhar àquela violência praticada pelos adolescentes e dos efeitos destes atos de violência que dificilmente passam despercebidos pelo meio social. Optou-se, ainda, por restringir a indagação frente àqueles que desempenham papel ativo na articulação e deliberação de políticas públicas para esta população: os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente da gestão 2012-2014.

Assim como quando Minayo (1999, p. 27) afirma que “a Pesquisa Social não pode ser definida de forma estática ou estanque”, tem-se aqui a consciência de que

cada fenômeno, por mais genérico que possa parecer, se particulariza por meio de seu contexto. Desta forma, define-se a cidade de Ponta Grossa como o Universo de Pesquisa. A cidade de Ponta Grossa é hoje a quarta cidade mais populosa do Estado do Paraná com mais de 330.000 habitantes. Possui um grande número de instituições que visam atender crianças e adolescentes como, por exemplo, o CENSE (Centro de Socioeducação) instalado na cidade que visa o atendimento via internação de adolescentes em conflito lei. Somado a isto, o fato de o pesquisador trabalhar na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa com a possibilidade de ter contato com outros profissionais que atuam na área da garantia dos direitos da criança e do adolescente despertaram o desejo em pesquisar e conhecer de forma mais aprofundada esta temática.

Exercendo o papel de uma lente que faz enxergar melhor determinada realidade, optou-se pela Teoria das Representações Sociais como abordagem teórica que agrega em seu bojo a valorização do conhecimento partilhado no meio social e, muitas vezes, traduzidos pelo conhecimento advindo do senso comum. Tem por desafio ultrapassar as barreiras de que o conhecimento verdadeiro se limita aos muros da academia. Traz, assim, valor àquele conhecimento propagado por meio das vivências não registradas exclusivamente em diários científicos.

Tal pensamento embasa-se na afirmação de Berger e Luckmann (1985, p. 193) de que “a sociologia do conhecimento compreende a realidade humana como uma realidade construída na sociedade”.

É impossível esquecer-se da resposta quando se estabeleceu o primeiro contato com um dos membros do CMDCA: *não falamos sobre esse assunto aqui, isso é com o CENSE, com o PEMSE, na delegacia do menor, lá você vai conseguir mais resultados*. Como um insight, houve a certeza que ali seria o local ideal para a presente pesquisa.

As constatações iniciais realizadas durante as visitas ao CMDCA-PG induziram a um pensamento viciante: o adolescente que comete atos de violência é negligenciado pelo CMDCA. Com esta hipótese, iniciaram-se os trabalhos e definiu-se o objeto de estudo: As Representações Sociais dos Membros do CMDCA-PG sobre o Adolescente que Comete Atos de Violência.

Toma forma, portanto, o objetivo deste estudo: evidenciar As Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ponta Grossa – PR sobre o adolescente que comete atos de

violência. Tal objetivo guia esta trajetória que perpassa por outros objetivos que, como alicerces, embasam o percurso de reflexão. São eles:

- a) Compreender como se dá a prática do controle social e como ela se configura no CMDCA-PG (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa), principalmente no que tange as responsabilidades na defesa dos direitos do adolescente que comete atos de violência;
- b) Contextualizar o fenômeno social da violência e identificar o papel representado pelo adolescente na realidade da cidade de Ponta Grossa;
- c) Identificar as Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Cidade de Ponta Grossa – PR acerca do adolescente que comete atos de violência.

Trata-se, portanto, de uma pesquisa de caráter qualitativo em sua essência, uma vez que se preocupa em investigar os significados e o processo inerente a eles. Busca ir além de identificar as Representações Sociais, mas também compreender seu contexto, suas articulações, seus aspectos e, se possível, sua gênese.

Segundo Bauer, Gaskell e Allum (2002) a pesquisa qualitativa volta-se para as interpretações de realidades sociais. Para tanto, despende esforço em direção a questões diretamente relacionadas à qualidade e à coleta de dados. Neste percurso são exigidos procedimentos e padrões claros para identificar uma boa prática e, assim, reforçar a autonomia e a credibilidade da pesquisa qualitativa.

Ao pesquisar Representações Sociais, diversos dilemas relacionados aos métodos de coletas de dados emergiram. A fala dos entrevistados, o preenchimento de questionário ou, ainda, as observações, por si só não clarificam o caminho de acesso às Representações Sociais. Eles podem simplesmente gerar indícios que necessariamente não estão relacionados ao objeto de estudo, mas sim a influências de acontecimentos imediatos, entre elas a própria influência do pesquisador.

De acordo com Bauer, Gaskell e Allum (2002, p. 21) “o problema surge quando os entrevistados dizem o que pensam que o entrevistador gostaria de ouvir.” Tal aspecto revela mais sobre o pesquisador e o processo metodológico utilizado do que sobre o tema da pesquisa.

Tal desafio inerente à pesquisa que envolve Representações Sociais tornou necessária uma investigação e reflexão mais aprofundada sobre os métodos de coleta de dados. Neste sentido, há concordância com Demo quando diz que:

O rigor lógico pode ser tomado tão a sério que, em vez de ser caminho da produção criativa, se torna fim em si mesmo. O cientista “quadrado” pode originar-se da sujeição obtusa a normas metodológicas. E assim, a concordância quando o mesmo diz que “é preciso repisar que metodologia é instrumental para a pesquisa e não a pesquisa”. (DEMO, 2009, p. 62).

Nessa linha, ao se deparar com o método da Associação Livre de Ideias, tais angústias começaram a ficar amenas. Segundo Reis e Bellini (2011, p. 154) o método da Associação Livre de Ideias, “consiste em apresentar uma palavra geradora às pessoas e solicitar que produzam expressões ou adjetivos que lhe venham à cabeça”. Kronberger e Wagner (2002) complementam afirmando que esta técnica ao invés de exigir que os respondentes deem respostas através de uma frase completa, são solicitados a responder a partir de palavras-estímulos ligadas ao objeto de estudo da pesquisa.

Uma das principais características deste método é o fato de não fornecer informações prévias ou direcionamentos ao entrevistado, visando com isso o acesso a suas representações sobre o objeto de estudo com pouca interferência externa. As perguntas fornecem informações aos entrevistados e, em alguns casos, podem delimitar seu foco de abrangência, dificultando assim o acesso às Representações Sociais.

O objeto de estudo da presente pesquisa é a Representação Social dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa-PR (CMDCA-PG) sobre o adolescente que comete atos de violência. Neste cenário de pesquisa é comum se deparar com pessoas que supostamente têm conhecimento sobre a temática e possivelmente já discutiram sobre o assunto em alguma oportunidade. Elas trazem, portanto, ideias prévias que não podem ser consideradas *a priori* como Representações Sociais, uma vez que poderiam se constituir apenas em reproduções de discursos considerados politicamente corretos naquele contexto, ou seja, o CMDCA.

Na construção do método de coleta de dados, foram tomados como referência diversos trabalhos que visavam identificar Representações Sociais via Associação Livre de Ideias. Tal percurso pode ser observado nos trabalhos de Andrade, Artmann e Trindade (2011); Carvalho et. al (2005); Naiff e Naiff (2008); Gomes, Oliveira e Sá (2008, 2011); Gomes e Oliveira (2008); Silva e Cruz (2008); Polli et. al. (2009); Souza et. al. (2012); Coelho e Rosa (2013); Brito et. al. (2011); Borges, Queiroz e Silva (2011), Botelho et. al (2012).

Desta maneira, tendo como ponto de partida a realidade específica da pesquisa, ou seja, o CMDCA-PG, e a temática envolvendo adolescentes que cometem atos de violência, foi necessário modelar o método de forma que este pudesse fornecer subsídios para responder os objetivos estabelecidos para a presente pesquisa.

Para identificar as palavras-estímulo, elaborou-se um questionário¹ a fim de investigar questões que direta e indiretamente teriam relação com a temática da pesquisa, ou seja, adolescentes que cometem atos de violência. Para tanto, o questionário formulado visou caracterizar o perfil e as vivências dos conselheiros relacionadas à temática. Foram utilizadas questões abertas e fechadas com o objetivo de: identificar dados pessoais, vivências com situações de violência, opiniões sobre temas que envolvem o adolescente que comete ato de violência, formação profissional, realização de cursos na área do adolescente em conflito com a lei, atividades que desempenham atualmente e qual a relação destas com os adolescentes que cometem atos de violência.

Com base em Kronberger e Wagner (2002, p. 416) o questionário foi elaborado com cuidado para que as questões não induzissem respostas prontas ou politicamente corretas. Por este fato, muitas questões abertas aparecem na sequência de questões fechadas, nas quais se solicitou aos entrevistados que justificassem a resposta anterior.

A definição dos sujeitos de pesquisa aconteceu no dia 16 de julho de 2013 por meio de uma reunião com todos os membros do CMDCA-PG. A única exigência foi a de que os participantes fossem membros do CMDCA-PG. Neste dia, foi exposto aos conselheiros os objetivos da pesquisa e a importância da participação de todos. Após a exposição, dos dezesseis conselheiros, nove se dispuseram a participar espontaneamente.

Antes da aplicação do questionário aos sujeitos da pesquisa, ele foi aplicado como forma de teste a pessoas que conhecem a temática da pesquisa a fim de verificar sua eficácia. Desta forma, os questionários-teste foram aplicados a cinco profissionais que atuam na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa antes de ganhar o formato original aplicado aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente de Ponta Grossa.

¹ Questionário: Apêndice A na página 154.

Assim, juntamente com a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido², os questionários foram aplicados aos nove sujeitos da pesquisa. Para a aplicação, os questionários foram entregues pessoalmente a cada conselheiro nos dias 21 e 22 de outubro de 2013 com data de devolução em 08 de novembro de 2013. A análise dos questionários levou em conta a repetição das palavras e a relação delas com a temática pesquisada. Foram identificadas quatro palavras-estímulo que seguem: Políticas Públicas; Violação de Direitos; Punição; e Família.

Após a aplicação dos questionários, realizou-se a segunda etapa da pesquisa empírica: as entrevistas. Como a realização da entrevista necessita de tempo, foram encontradas algumas dificuldades, principalmente pelo fato de todos os entrevistados desempenharem outras funções além da participação no CMDCA. Segundo o Art. 89 do ECA “A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.” (BRASIL, 1990)³.

Assim, as entrevistas não aconteceram em um único lugar, procurou-se adequar ao horário e local estipulado pelos participantes da pesquisa. As entrevistas iniciaram no dia 11 de dezembro de 2013 e terminaram no dia 18 de dezembro de 2013 com a participação de todos os sujeitos da pesquisa. Todas as entrevistas foram gravadas com o consentimento dos entrevistados e posteriormente transcritas.

Já com foco na análise dos resultados, utilizou-se a metodologia da Análise de Conteúdo por meio da formação de categorias formadas pelas quatro palavras-estímulo identificadas por meio do questionário aplicado: Políticas Públicas; Violação de Direitos; Punição; e Família. Porém, durante a análise dos dados, uma quinta categoria emergiu: Adolescente que Comete atos de Violência. Segundo Bauer:

² Termo de Consentimento Livre e Esclarecido: Apêndice B na página 161.

³ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 12 nov. 2013.

Através da reconstrução de representações, os analistas de conteúdo inferem a expressão dos contextos, e o apelo através desses contextos. Se enfocarmos a fonte, o texto é um *meio de expressão*. Fonte e público são o contexto e o foco de inferência. Um *corpus* de texto é a representação e a expressão de uma comunidade que escreve. Sob esta luz, o resultado de uma AC é a variável dependente, a coisa a ser explicada. Textos atribuídos contêm registros de eventos, valores, regras e normas, entretenimento e traços do conflito e do argumento. A AC nos permite reconstruir indicadores e cosmovisões, valores, atitudes, opiniões, preconceitos e estereótipos e compará-los entre comunidades. Em outras palavras, a AC é pesquisa de opinião pública com outros meios. (BAUER, 2002, p. 192).

Somado a aplicação dos questionários e a realização das entrevistas utilizando o método de Associação Livre de Ideias, a pesquisa bibliográfica e documental foi utilizada a fim de atingir os objetivos da pesquisa.

Como ensina Gil (1989, p. 48) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Assim, buscaram-se referências em autores de diferentes áreas, como direito, sociologia e psicologia. Autores como Rizinni (2008, 2009), Faleiros (2009) e Vogel (2009) contribuíram no revelar da construção e evolução histórica na efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. No direito, há autores como Tatagiba (2002) e Duriguetto (2007) que clarificaram o olhar acerca da proposta dos Conselhos Gestores enquanto responsáveis pela democratização das políticas públicas. Na sociologia, as reflexões de Adorno (1996, 2002) acerca da violência, possibilitaram um olhar crítico e sensato perante as discussões atuais. Na psicologia, autores como Moscovici (1978, 2007), Jovchelovitch (2008) e Jodelet (2009) foram essenciais na compreensão da riqueza teórica e metodológica da Teoria das Representações Sociais, demonstrando claramente que a valorização do conhecimento de senso comum não deve ser negligenciado na construção do conhecimento científico.

Pesquisando a literatura proposta, deparou-se com a necessidade de investigar alguns documentos, fazendo-se necessária a realização da pesquisa documental que, segundo Bardin:

[...] tem por objetivo dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação. O propósito a atingir é o armazenamento sob uma forma variável e a facilitação do acesso ao observador, de tal forma que este obtenha o máximo de informação (aspecto quantitativo), com o máximo de pertinência (aspecto qualitativo). (BARDIN, 1977, p. 45).

O presente estudo utilizou-se de documentos como a Constituição Federal Brasileira de 1988, O Código de Menores de 1927 e 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Regimento Interno do CMDCA de Ponta Grossa, dentre outros.

A interpretação dos dados, por sua vez, se deu com base na metodologia da Hermenêutica de Profundidade (THOMPSON, 1995), na qual foram levadas em consideração as etapas: Análise Sócio-Histórica; Análise Discursiva ou Forma; e Interpretação/Reinterpretação.

Desta forma, ao considerar todas as etapas decorridas, a dissertação constitui-se em três capítulos. O primeiro capítulo trata das práticas de controle social e a sua consequente interferência na efetivação da proteção social das crianças e dos adolescentes no Brasil. Para tanto, é feito um resgate histórico que expõe o percurso trilhado no Brasil desde o início do século XX na construção dos direitos da criança e do adolescente até os dias atuais em que se encontram amparados legalmente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Neste trajeto observa-se a substituição da Doutrina da Situação Irregular pela Doutrina da Proteção Integral. Com isso, a sociedade civil passa a evocar um papel de referência nas práticas de controle social por meio dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas. Tal aspecto é discutido e fornece subsídios para reflexão acerca das responsabilidades de CMDCA da cidade de Ponta Grossa enquanto Conselho de Política Pública.

O segundo capítulo, por sua vez, dedica-se à reflexão acerca da violência cometida por adolescentes. A violência é inicialmente analisada no aspecto macro enquanto fenômeno social mutável e vivo, que transforma e é transformado de acordo com o contexto e seus atores. Neste rico fenômeno social, algumas vezes, é possível encontrar adolescentes que cometem atos de violência e o suplício da sociedade na repressão destes atos. Esta reação social tende, entre tantos questionamentos, colocar em cheque o real papel do adolescente que se encontra no cenário da violência. Seria ele vítima de um contexto social conturbado e desigual ou personagem perverso de uma realidade caótica?

Por fim, o terceiro e último capítulo volta-se para a realidade do município de Ponta Grossa e, embasado pela pesquisa empírica, caminha em direção à representação social dos membros do CMDCA-PG sobre o Adolescente que comete Atos de Violência. A Teoria das Representações Sociais é apresentada como pano

de fundo essencial à discussão, no qual seus métodos emergem em uma realidade particular: o CMDCA de Ponta Grossa-PR. Nesta realidade, maciça de verdades próprias capazes de guiar ações em âmbito municipal, é trilhado o caminho no sentido de investigar e identificar as Representações Sociais dos membros do CMDCA-PG.

CAPÍTULO 1

PRÁTICA DO CONTROLE SOCIAL E SUA INTERFERÊNCIA NA EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

O presente capítulo busca inicialmente discorrer sobre os aspectos históricos que envolvem os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Durante este resgate histórico, procura-se compreender de que forma o adolescente foi assistido sob os olhos da sociedade brasileira. Tal abordagem pretende levantar algumas informações acerca dos primeiros registros da Justiça Brasileira no que tange a formulação de leis voltadas à criança e ao adolescente.

Tal objetivo localiza-se temporalmente a partir do final do século XIX, momento em que a sociedade percebe a necessidade de intervir, por meio de ações de cunho assistencial e punitivo, sobre as crianças e adolescentes que são desligados do seio familiar e passam a perambular pelas ruas trazendo incômodo à sociedade (RIZZINI, 2008).

O resgate destes aspectos históricos torna-se uma importante ferramenta de reflexão e análise acerca das possibilidades da existência de resquícios culturais e históricos na sociedade contemporânea e, conseqüentemente, nas Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa acerca do adolescente que comete atos de violência, objeto de pesquisa do presente estudo.

Posteriormente, o capítulo aborda o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que é visto hoje como uma grande conquista no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes. O referido Estatuto é um marco da passagem da Doutrina Menorista presente por quase um século no país, bem como para a Doutrina da Proteção Integral, que atualmente norteia o sistema de garantia de direitos fundamentais e sociais referentes à criança e ao adolescente desde a Constituição Federal de 1988.

Neste resgate histórico é possível perceber que a elaboração de um Estatuto próprio voltado à proteção dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil brasileira se dá em parcelas ao longo dos anos e está profundamente ligada ao contexto sócio-histórico nacional e internacional. Dentre as principais Convenções Internacionais pode-se citar:

- A Declaração de Genebra apresentada à Assembleia Geral da Liga das Nações em 26/09/1924:

Esta declaração dispõe sobre os direitos da criança aos recursos para o seu pleno desenvolvimento material, moral e espiritual. Traz ainda artigos que definem a necessidade de ajudar crianças em casos de fome, doenças, incapacidade ou orfandade, além de dar prioridade no atendimento em condições de perigo. Cria proteção especial para os casos de exploração econômica, além de obrigar o estado a oferecer educação visando à responsabilidade social. (SIMONE, 2010, p. 13).

- A Declaração dos Direitos da Criança aprovada na Assembleia Geral da ONU de 1959 por representantes de 78 nações membros por unanimidade:

A declaração foi formada por dez princípios nos quais são ratificados os direitos da criança à proteção especial. Silva lista alguns direitos protegidos pela ONU, como “o direito a um nome e a uma nacionalidade; gozar os benefícios da previdência social; criar-se num ambiente de afeto e segurança; receber educação; figurar entre os primeiros a receber proteção e socorro, em caso de calamidade pública; a proteção contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração; e a proteção contra todos os atos que possam dar lugar a qualquer forma de discriminação”. Contudo, mesmo com os direitos da criança resguardados na declaração de 1959, a ONU adotou o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966, que dispõe em seu art. 24 que toda criança terá direito, sem discriminação alguma por motivo de cor, sexo, língua, religião, origem nacional ou social, situação econômica ou nascimento, às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte de sua família, da sociedade e do Estado. (SIMONE, 2010, p. 15).

- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing – Res. 40/33 da Assembleia Geral da ONU, de 29/11/1985:

A Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio de sua resolução 40/33, aprovou regras mínimas para a administração da justiça da infância e da juventude, conhecida como regras de Beijing. A resolução firma princípios básicos de proteção aos direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a Lei. Para Wilson Donizete Liberati, “embora não traduzam força normativa no Brasil”, essas regras mínimas da ONU, “foram a base de orientação na constituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, em matéria de política criminal juvenil [...]”. Esta última normativa, que se constituiu em avanço, é dividida em seis partes, a saber: 1) princípios gerais; 2) investigação e processamento; 3) decisão judicial e medidas; 4) tratamento em meio aberto; 5) tratamento institucional; e finalmente, 6) pesquisa, planejamento, formulação de políticas e avaliação. Entre seus dispositivos, pode-se destacar o item que, ao tratar dos direitos dos adolescentes, prevê que serão respeitadas as garantias processuais básicas em todas as etapas do processo. (SIMONE, 2010, p. 15).

- Convenção sobre os direitos da Criança – (Res. 44/25) da Assembleia Geral da ONU de 20/11/1989:

A convenção foi recepcionada pela Legislação brasileira em 14 de setembro de 1990, por intermédio do Decreto Presidencial nº 99.710, em 21 de novembro de 1990. A referida lei, em seu artigo 37, trata especificamente dos adolescentes em conflito com a lei. O diploma obriga os Estados a zelarem para que as crianças não sejam submetidas à tortura nem outros tratamentos, e/ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. A Convenção veda, ainda, a pena de morte e a prisão perpétua, sem possibilidade de liberdade por delitos cometidos por menores de 18 anos de idade. (SIMONE, 2010, p. 16).

Sem estas Convenções e Declarações acima citadas, talvez não fosse possível a elaboração de um Estatuto específico destinado a criança e ao adolescente, como também não seria visível sua aplicação, verificada principalmente na prática cotidiana dos Juristas da Vara da Infância e Juventude.

Neste capítulo é possível perceber que parte da população infanto-juvenil brasileira foi, durante muito tempo, chamada de “menor”⁴ e passaram pelas mais variadas formas de violência nos mais diversos contextos. Entretanto, referindo-se ao final do século XIX até a formulação da Constituição Federal de 1988 e a posterior elaboração do ECA, conforme aponta Gebeluka (2008), tal tratamento não era dado à população infanto-juvenil como um todo, mas sim a uma parte específica, ou seja, as crianças e adolescentes pobres. Segundo a autora, “as crianças e adolescentes da classe média e alta não eram tratados da mesma forma” (GEBELUKA, 2008, p. 42).

Em certa instância, não é exagero dizer que no regate histórico apresentado neste capítulo, a pobreza é vista fortemente relacionada à delinquência. Em outras palavras, a criança e o adolescente pobre traziam consigo traços de violência (RIZZINI, 2008). Eram, portanto, rotulados como causadores de problemas sociais.

Neste ponto, é possível ver o estreitamento entre as três esferas que fazem parte do presente estudo: a violência enquanto fenômeno social; o adolescente (na maioria das vezes pobre) como um dos supostos causadores desta violência; e a formulação de políticas públicas e leis voltadas a esta população como forma de intervir nesta problemática social e a consequente representação social dos agentes

⁴ Segundo Rizzini (2009, p. 134): “Na legislação penal, o uso do termo *menor* era corrente para abarcar todos aqueles que, igualmente tivesse completado a maioridade (estipulada em 21 anos) [...] em geral até idos de 1900, não se costumava fazer distinção entre a fase da infância e da adolescência”.

responsáveis pela articulação e deliberação destas políticas: os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa-PR.

Estudos como os de Veronese (1999), Custódio e Veronese (2009), Kaminski (2002) e Chambouleyron (2000), fazem um resgate histórico da criança e do adolescente desde a época colonial do Brasil. Entretanto, este capítulo se propõe a fazer um resgate histórico mais recente, datando do final do século XIX até os dias atuais. Neste contexto envolvendo os três últimos séculos, depara-se com uma preocupação acerca da criação de uma legislação específica capaz de assistir juridicamente a criança e o adolescente brasileiro.

A análise começa no final do século XIX, pois é neste período que se iniciam as demandas que no futuro serão essenciais para a formalização de procedimentos de cunho legal capazes de resguardar, ou pelo menos formalizar, os primeiros direitos das crianças e adolescentes em território nacional (RIZZINI, 2008). Neste percurso, que será apresentado a seguir, será possível verificar os principais marcos históricos na legislação brasileira voltada à criança e ao adolescente até se chegar aos dias atuais e ao papel desempenhado pelos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), em especial o da cidade de Ponta Grossa, foco da presente pesquisa.

Desta forma, para atingir o primeiro objetivo específico desta pesquisa, este capítulo visa apresentar a proposta da Prática do Controle Social voltada à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir da Constituição 1988 e da consequente fundação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), buscando compreender como se configura o CMDCA-PG (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa) e suas responsabilidades no que diz respeito ao adolescente que comete atos de violência.

1.1 DA PRÁTICA MENORISTA À DEFESA DE DIREITOS: ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

É oportuno, neste momento, se compreender o pano de fundo que embasa os acontecimentos no decurso histórico. Tais acontecimentos refletem a articulação e confronto entre algumas dimensões que envolvem a complexidade dos direitos da

criança e do adolescente. Assim, é preciso desenhar o cenário e seus aspectos conjecturais antes de partir para marcos cronológicos da história.

A formulação de políticas voltadas à criança e ao adolescente surge para aqueles que precisam dela, ou seja, os pobres (FALEIROS, 2009). Tal afirmativa é importante já que reflete a relação entre sociedade e Estado, que permanece no decorrer dos anos até os dias de hoje. Para Faleiros (2009) trata-se de uma relação dinâmica segundo a qual Estado e sociedade são vistos como um processo de articulação e confronto entre o econômico e o político, o privado e o público, o poder clientelista/autoritário e o movimento pelos direitos de cidadania nas relações de hegemonia que foram se construindo de acordo com os blocos no poder. Segundo o autor:

Estas dimensões perpassam a análise de todas as conjunturas (referidas anteriormente⁵) e são destacadas a partir da proposta de diferentes atores sociais em diferentes momentos históricos. É na proposição e confronto de propostas desses agentes que emergem as estratégias de ação, que se evidenciam as dimensões, colocando o pleito entre trabalho e educação, público e privado, domínio sobre a criança e o direito sobre a criança. (FALEIROS, 2009, p. 33).

Dentre estes aspectos, é essencial refletir sobre as vicissitudes presentes entre as esferas econômica/política e privada/pública. Tal perspectiva fundamenta-se nos estudos de Faleiros (2009), Rizzini (2008, 2009), Costa e Mandalozzo (2007), Digiácomo (2007) e Vogel (2009), em que se observa que tais esferas se articulam e se confrontam, emergindo desta relação traços essenciais para a compreensão da formulação dos direitos da criança e do adolescente nos dias atuais.

Na articulação entre o econômico e o político percebe-se o trabalho precoce. A criança e o adolescente são vistos como mão de obra. Segundo Faleiros (2009), a desigualdade social é vista como um fenômeno natural. Diante disto, caberia aos pobres trabalhar e aos ricos e dominantes gerenciar a mão de obra e dirigir a sociedade. Portanto, segundo Faleiros:

⁵ Nota do autor referindo-se as relações expostas no parágrafo anterior: Estado e Sociedade – Econômico e Político – Privado e Público – Poder Clientelista/Autoritário e movimento pelos direitos de cidadania nas relações de hegemonia que foram se construindo de acordo com os blocos no poder.

Se, por um lado fala-se em proteção à criança, em trabalho perigoso, e promulgam-se certas leis de impedimento de determinados trabalhos, por outro, a prática é de ignorar a lei, de manter e encaminhar as crianças desvalidas⁶ ao trabalho precoce e futuro subalterno, numa clara política de separação de classes ou de exclusão de vastos grupos sociais do exercício da cidadania. (FALEIROS, 2009, p. 34).

Há, neste sentido, uma preocupação política. Porém, há um contraponto advindo do viés econômico. Por mais que houvesse preocupações na defesa dos direitos da criança e do adolescente, se percebe que o viés econômico age como forma de boicote das iniciativas das políticas iniciais voltada aos direitos da criança e do adolescente.

Por outro lado, emerge o aspecto filantrópico no qual se confundem iniciativas estatais e privadas. Em síntese, vê-se um campo estatal preocupado em ações que inicialmente priorizam o campo correcional e jurídico, e por outro lado, iniciativas privadas que se dedicam mais ao campo assistencial àqueles que não seriam considerados ameaças, portanto, os incapazes. Para Costa e Mandalozzo tal questão refletia que:

[...] a pobreza era tratada sob a ótica conservadora como fenômeno inerente aos desajustes morais, ao comportamento desviado, e o termo menor era empregado para designar crianças e adolescentes das camadas pobres e em situação de marginalidade social. (COSTA; MANDALOZZO, 2007, p. 99-100).

Para Faleiros:

A relação entre ordem e cidadania se expressa na articulação de políticas para os *perigosos*, nas políticas repressivas, seja com ênfase na tutela pessoal da criança seja com ênfase na ordem geral a ser preservada, seja na consideração da criança como menor ou incapaz, seja na defesa da raça e da sociedade. A política da menorização também oscila entre o pólo assistencial (abrigos, asilos, albergues) e o pólo jurídico (prisões, patronatos, casas correcionais, centros de internamento) articulada a um processo de institucionalização como forma de controle social. (FALEIROS, 2009, p. 35-36).

Neste sentido, é possível perceber que as iniciativas estatais trazem consigo características que objetivam prioritariamente a ordem social, enquanto as iniciativas privadas visam o assistencialismo. Assim, dessa parte da população infanto-juvenil

⁶ Para FALEIROS (2009, p. 34), desvalidos são desvalorizados enquanto força de trabalho cuja sobrevivência e preparação escolar ou profissional deve estar ao nível da subsistência, validando-se, contraditoriamente, o projeto de direção da sociedade, de vida intelectual que aos validos caberia.

caracterizada principalmente pela parcela pobre da sociedade, dividem-se dois grupos: os incapazes e os perigosos.

Neste fluxo, que se embasa pela análise da relação estabelecida entre as principais esferas que regem a formulação inicial de políticas públicas voltadas à área da criança e do adolescente, é que se inicia o levantamento histórico que contempla a transição da prática menorista para a defesa de direitos da criança e do adolescente.

No capítulo intitulado Por uma Reforma Civilizadora do Brasil de seu livro “O Século Perdido”, Rizzini (2008) traz em seu texto aspectos históricos essenciais que são utilizados no presente estudo como ponta pé inicial do levantamento histórico que se pretende realizar. Neste trabalho, Rizzini (2008) apresenta Evaristo de Moraes, jurista, que em 1900 publica suas observações no livro *Crianças Abandonadas e Crianças Criminosas*. Destas, destaca-se um trecho importante utilizado pela autora que segue:

[...] É incontestável a demonstração; toda a gente o sabe: na infância moralmente abandonada reside um dos elementos, talvez o mais poderoso, da criminalidade urbana, é a infância viciosa que fornece essas pavorosas estatísticas – a vergonha da nossa época – por onde se vê que a precocidade do crime vai em muito maior avanço do que o progredimento da ciência, da arte e da indústria! (MORAES apud RIZZINI, 2009, p. 121).

Datada de 1900, tal conclusão realizada por Moraes demonstra que a criança que não é educada corretamente, ou seja, não segue as normas familiares. Aquela considerada pelo autor como a moralmente abandonada, traz consigo a semente da criminalidade urbana. Tal problemática, originada da incapacidade parental deve ser, segundo o autor, corrigida pelo Estado.

O moralmente abandonado deve ser um pupilo da Publica Administração ou da Associação caridosa que o recolher e somente d'ella dependente até ficar encarrilhado no trilho do trabalho e da virtude. Com a assistência oficial ou oficiosa não deve concorrer a vontade estranha de quem quer que seja, sob pena de burlar-se, em meio a obra moralizante. [...] O Estado, como órgão asseguroativo da vida social e no exercício da sua função preventiva, tem obrigação de zelar pela educação dessas crianças, de supprir, tanto quanto possível, esses cuidados familiares que lhes faltam. (MORAES apud RIZZINI 2009, p. 122).

De acordo com Rizzini (2009), a criança e o adolescente pobre passam a ser vistos como pequenos vagabundos que perambulavam pelas ruas e se tornavam um

risco iminente à ordem social. Tal perspectiva torna-se o estopim para um olhar correcional em relação à criança e ao adolescente pobres. Neste sentido, Costa e Mandalozzo (2007, p. 101) enfatizam que a “legislação sobre menores refletia os valores expressos pela sociedade e a condição social de existência de parte da infância e da juventude no Brasil”.

Em 1912, Goulart dizia que:

Ninguém ignora hoje, ante a moderna concepção das theorias sociologicas, que o abandono moral de menores é um dos mais importantes factores de todos os males sociais, entre os quaes, pela funda impressao que nestes ultimos annos tem causado, principalmente pelo seu gigantesco crescimento, se salienta a criminalidade infantil. (GOULART apud RIZZINI, 2009, p. 124).

De acordo com Costa e Mandalozzo (2007) e Rizzini (2009), este olhar era predominante na época. Nota-se, portanto, uma preocupação clara em relação ao aumento da criminalidade. Porém, essa aflição diante da possibilidade do crime possibilita também outra reflexão. Em outras palavras, este olhar reflete uma preocupação também no âmbito social, uma vez que a violência passa a ser vista como uma consequência do abandono moral de infantes. Há, portanto, uma expansão no que se refere à justiça para além de seu olhar punitivo, considerando neste momento o campo social. Neste período histórico:

[...] representantes da Justiça-Assistência assumem sua causa e defendem a criação de um sistema de proteção aos menores', prevendo-se a elaboração de legislação própria e ação tutelada pelo Estado, com apoio das iniciativas privadas de amparo à infância. Vale, pois, focalizar a organização da Justiça e da Assistência relativa ao 'menor', aqui entendida como uma categoria jurídica socialmente construída e oriunda daquela aliança. (RIZZINI, 2009, p. 125).

A aliança entre a Justiça e a Assistência se estabelece nas duas primeiras décadas do século XX na qual, segundo Rizzini (2009, p. 125) há a criação de “uma instância regulatória da infância – o Juízo de Menores e por uma legislação especial – o Código de Menores”.

A criação de uma instância particular e uma legislação especial voltada à criança e ao adolescente é de suma importância neste percurso histórico. Vale lembrar que, neste momento, tal ação se deu em função da parcela pobre da população. Trata-se de crianças e adolescentes considerados abandonados

moralmente, isto é, aqueles que a família não conseguiu educar. São considerados problemas sociais, uma vez que a falta de contenção destes coloca em risco a ordem social.

Neste sentido, Costa e Mandalozzo pontuam que:

A necessidade de criar instituições para o atendimento das crianças e dos adolescentes, foi decorrente das próprias transformações que ocorreram na sociedade brasileira. A criança deixou de ser um indivíduo cuja socialização se fazia essencialmente no ambiente familiar, para ser um indivíduo que necessitava de uma infraestrutura social de atendimento, dada à própria mudança no comportamento e funções da família devido às transformações econômicas e sociais do país. (COSTA; MANDALOZZO, 2007, p. 102).

Rizzini cita o Desembargador Ataulpho de Paiva como um importante personagem para um novo olhar da justiça para menores no Brasil. Segundo a autora, Paiva:

[...] refere-se às ideias deflagradas em Congressos realizados na Europa por volta dos anos 1900, a respeito do movimento internacional, que revolucionou as concepções vigentes sobre o papel da Justiça. A partir daí, discute a necessidade de reforma da Justiça para menores no Brasil. (RIZZINI, 2009, p. 125-126).

Nota-se, neste sentido, que a conjuntura internacional somada à realidade brasileira propulsionou a justiça brasileira a um novo olhar voltado para o menor. Este olhar incorporava novos conhecimentos advindos da sociologia, da psicologia, psiquiatria e antropologia criminal, como fatores que influenciavam o indivíduo que comete crime em idade precoce. Ataulpho de Paiva demonstra sua insatisfação com a inadequação da justiça brasileira no que se refere à criança e ao adolescente naquela época:

A simples repressão, que constituiu a idéia fundamental dos códigos, sempre confundiu a causa do menor, deixando-o ao desamparo do Direito e da Justiça. A crise tremenda em que se vê a delinquência juvenil assumiu proporções assustadoras, maxime em sua comparação com a criminalidade dos adultos, ahi está para attestar eloquentemente a imprestabilidade dos velhos moldes e dos processos anachronicos [...]. (PAIVA apud RIZZINI, 2009, p. 127).

O discurso de Paiva demonstra claramente o olhar acerca da justiça voltada ao adolescente naquela época e sua proposta de mudança. A repressão é vista como a ideia central dos códigos, entretanto, tal perspectiva não aparenta gerar os

resultados esperados, no caso a cessão da criminalidade juvenil. Pelo contrário, a repressão é vista, já naquela época, como algo insuficiente para se trabalhar com o menor e assim cessar com a delinquência juvenil. Diante da realidade, em que a criminalidade cometida pelo menor estava crescente, Paiva embasa seu discurso no sentido de modificar os moldes vigentes que até então predominavam no trato do menor.

Segundo Rizzini (2009, p. 128), Paiva defendia na conferência de 1913 a criação imediata dos “*Tribunais para Menores*”⁷, fazendo um apelo público ao Ministro da Justiça, Dr. Herculano de Freitas. Ainda segundo a autora, o desdobramento da “*Nova Justiça*”⁸ preconizado por Paiva, de fato iria se concretizar ao longo da década de 20.

Desta forma, de acordo com Carvalho, Fernandes e Mayer (2012) até as primeiras legislações temáticas do século XX vigorava um modelo de Direito Penal que não diferenciava substancialmente os adultos das crianças e dos adolescentes. Assim, as penas destinadas às crianças e adolescentes eram muito semelhantes às aquelas destinadas aos adultos.

Diante de tamanha inadequação, somada aos movimentos realizados com a finalidade de modificar tal realidade, na data de 12 de outubro de 1927, por meio do Decreto Federal 17.943, consolida-se o Código Mello Mattos (CARVALHO; FERNANDES; MAYER, 2012).

O Código Mello Mattos trazia em seu corpo um conjunto de 231 artigos destinados à proposta de resolver o problema do menor na sociedade brasileira. O Juiz de Menores tinha em suas mãos um leque enorme de possibilidades de intervenção, sendo que até mesmo a suspeita (que poderia se dar, por exemplo, pela vestimenta do menor) poderia gerar intervenção legal. Segundo Rizzini (2008, p. 141) ao acrescentar à categorização de menor abandonado ou pervertido a frase “[...] ou em perigo de o ser”⁹, abria-se a possibilidade de, em nome da lei, enquadrar qualquer um no raio de ação do Juiz.

Para reforçar esta visão, Faleiros (2009), ao refletir sobre o Código Mello Mattos diz que o olhar do Juiz deve ser de total vigilância e seu poder é indiscutível.

⁷ Grifo da autora.

⁸ Grifo da autora.

⁹ De acordo com o Código de Mello Mattos: “Se o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade competente promoverá a sua collocação em asylo, casa de educação escola de preservação, ou o confiará a pessoa idônea, por todo o tempo necessario, à sua educação, comtanto que não ultrapasse a idade de 21 anos.” (RIZZINI, 2008).

Neste contexto histórico, o jurista e o médico representavam as forças hegemônicas no controle da complexa questão social da infância abandonada. Ainda em relação ao Código Mello Mattos, no que tange o menor infrator, Faleiros diz:

O vadio pode ser repreendido ou internado, caso a vadiagem seja habitual. O autor de infração terá prisão especial. O menor de 14 anos não será submetido a processo penal de espécie alguma (o que acaba com a questão do discernimento) e o que tiver idade superior a 14 anos e inferior a 18 anos terá processo especial, instituindo-se também a liberdade vigiada. (FALEIROS, 2009, p. 47).

Desta forma, nota-se que o Código Mello Mattos representa a consolidação de um olhar jurídico voltado especificamente ao menor. Tal preocupação surge diante da emersão de um problema social que vinha se agravando: a criminalidade juvenil. Tal objeto de intervenção, a criminalidade juvenil, gera metas a serem alcançadas. As estratégias iniciais para atingir tais metas encaminham o “problema do menor a duas vertentes, o abrigo e a disciplina, a assistência e a repressão” (FALEIROS, 2009, p. 48).

No período de vigência do Código Mello Mattos (1927), algumas transformações sociais significativas ocorreram em relação ao menor e a sociedade. Dentre estas transformações, é importante ressaltar que o Brasil passava pelo período ditatorial iniciado em 1937 com o golpe de Estado implementado pelo então presidente da República Getúlio Vargas. Neste período, passa a haver uma diferença entre as categorias criança e menor. Essa diferenciação acarreta um peso maior a categoria menor, considerando aquele que é tratado pela esfera jurídica. Em 1944 é criado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), que após diversas críticas em relação à precariedade de seu atendimento, é extinta por meio da Lei nº 4.513 de 1º de dezembro de 1964 (VOGEL, 2009).

O SAM, no imaginário popular, alcançou uma fama tal que automaticamente nos remete à imagem de uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção. “Escola do Crime”, “Fábrica de Criminosos”, “Sucursal do Inferno”, “Fábrica de Monstros Morais”, “SAM – Sem Amor ao Menor”, são representações que o órgão adquiriu com o tempo, notadamente a partir da década de 1950. (RIZZINI, 2009, p. 266).

Diante da inadequação e das críticas prestadas ao SAM, nasceu a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor na data de 1964. A

FUNABEM surge atrelada à PNBEM (Política do Bem-Estar do Menor). Sua ação central baseava-se em romper com as práticas repressivas que tanto haviam gerado críticas ao SAM. Segundo Vogel (2009) a FUNABEM se configurava como um órgão central, cuja tarefa básica implicava no repasse de recursos. Esse repasse de recursos (financeiros e práticos¹⁰) exigia a descentralização para atendimento do menor. Neste viés, surgem as FEBEMs (Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor).

A proposta e a prática de intervenção trazida pela FUNABEM chegaram a vigorar até os anos 80. Porém, os dados estatísticos apresentados na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Menor em 1976 mostravam que a criminalidade juvenil havia aumentado. Segundo Vogel:

[...] havia no Brasil cerca de 25 milhões de menores carentes e / ou abandonados; 1/3 da população infanto-juvenil encontrava-se em estado atual ou virtual de marginalização. O vertiginoso processo de crescimento populacional, migração e urbanização, fizera aparecer, ao redor das cidades, amplos “cinturões de pobreza”. Com isso, a vida urbana, sobretudo, nas grandes metrópoles, corria o risco de tornar-se insuportável. Ainda mais quando se considerava que, segundo os dados do censo de 1970, 60% da população brasileira vivia nas cidades e se estimava que este número atingiria os 2/3, em 1980. (VOGUEL, 2009, p. 305-306).

Visto que os resultados esperados não foram alcançados, novas estratégias passaram a ser tomadas. Deste modo, enfatiza-se o fato de que a FUNABEM passaria a estar subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Fruto de todas estas interferências, em 1979 surge o novo Código de Menores com a doutrina da situação irregular que, por sua vez, não traz nenhuma mudança significativa, tratando-se apenas de uma readequação prática, porém a lógica se manteria a mesma (RIZZINI, 2009).

Logo no início da década de 80, a FUNABEM acabou sucumbindo diante de seu referencial pouco efetivo na proposta de recuperar os menores. Em setembro de 1986 criava-se a Comissão Nacional Criança e Constituinte. Tal proposta é significativa para que haja a articulação entre o setor público federal com organismos da chamada sociedade civil. Como fruto dessa articulação, em 13 de

¹⁰ Recursos Práticos: Tais recursos, segundo VOGEL (2009, p. 297), prospectavam que as FEBEMs estivessem em sintonia com a FUNABEM, por este motivo era necessário capacitar as FEBEMs, fornecendo-lhes, ao mesmo tempo, uma ideologia (documentos doutrinários e vocabulário técnico) e uma metodologia de atendimento.

julho de 1990 é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pela Lei n. 8.069 (VOGUEL, 2009).

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1990)¹¹.

Com isso, a sociedade passa a desempenhar um papel junto ao Estado por meio dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Ao estipular as diretrizes da política de atendimento para a criança e o adolescente, o ECA, no art. 88 item II, sinaliza a:

[...] criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais. (BRASIL, 1990)¹².

Portanto, como aponta Diagiácomo:

[...] o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, embora tenha identidade própria e autonomia, não é um órgão “alienígena”, entranho à estrutura administrativa do respectivo ente federado, mas sim é um órgão colegiado de composição mista e paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, detendo competência decisória para tudo que se faça ou se pretenda fazer na área da infância e juventude. (DIAGIÁCOMO, 2007, p. 116).

Desta maneira, a prática do controle social entra em jogo e nesta gama de modificações a realidade se depara com as propostas de uma nova política de atendimento à criança e ao adolescente, enfatizando assim o papel democrático por meio da participação da sociedade civil nos Conselhos Gestores como, por exemplo, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-PG).

¹¹ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 12 nov. 2013.

¹² Idem.

1.2 A PRÁTICA DO CONTROLE SOCIAL: VANTAGENS E ENTRAVES

Antes de tudo, é preciso dizer que ao se falar em democracia não se pode esquecer de mencionar a participação da sociedade civil. Entretanto, no Brasil a participação efetiva da sociedade civil é algo recente, tendo ganhado sua autonomia a partir da década de 70 já que antes, a ditadura militar caracterizava-se em parte pela anulação da autonomia da sociedade civil em relação ao Estado. É a partir da organização desta sociedade frente a um sistema que banalizava seu papel, que a sociedade civil passa a tornar-se unificada em relação ao Estado (DAGNINO, 2002). O CMDCA-PG é uma amostra da efetivação do direito da sociedade civil em participar nas decisões relativas às políticas públicas voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente na cidade de Ponta Grossa.

Discutindo o conceito de democracia, Rosenfield (1994) fala sobre a importância da participação da sociedade civil no processo democrático. Para ele, trata-se de algo que vai além das falas e discursos, é algo capaz de evocar seu real significado, principalmente na defesa de seus direitos. Para Rosenfield (1994) a sociedade civil não pode ser compreendida apenas como um agrupamento de pessoas, mas sim cidadãos que se organizam em busca de seus direitos baseados em suas experiências cotidianas de cunho pessoal, profissional e social. Trata-se de ações que se iniciam em microespaços e desenvolvem-se até atingir o Estado. Portanto, um processo que necessita de continuidade e investimento, e que também passará por momentos contraditórios, como explica Rosenfield:

O paradoxo da democracia consiste em que, de um lado, ela é talvez a única forma de governo capaz de ampliar e desenvolver os direitos sociais e políticos, inclusive a introdução destes direitos em esferas até então fechadas a esta forma de participação política, mas, de outro lado, para dar satisfação aos novos direitos sociais da população, ela termina por concentrar todo o poder nas mãos do Estado. Burocratização do espaço público, ampliação política dos direitos sociais concomitantemente à sua tradução prática em novas leis positivas e surgimento de novas formas autônomas de organização da sociedade por ela mesma são momentos contraditórios de um mesmo processo de engendramento do Estado moderno. (ROSENFELD, 1994, p. 73).

Tal perspectiva apontada por Rosenfield (1994) é verificada tanto na composição do CMDCA-PG por meio do perfil dos seus membros, no qual se pode verificar que há relação com atividades voltadas à área da criança e do adolescente,

assim como nas discussões iniciadas em microespaços como reuniões e conferências que atingem todas as esferas governamentais relacionadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Complementando este pensamento, Dagnino (2002, p. 142) enfatiza que o retrato da participação da sociedade civil brasileira nos espaços públicos mostra que o processo de construção democrática não é linear, mas contraditório e fragmentado. Nota-se que a participação da sociedade civil no processo de gestão de políticas públicas, ainda por ser recente, visto o grande período de tempo em que esta esteve ausente das tomadas de decisões políticas na história brasileira, tem de amadurecer em muitos aspectos, dentre eles, o principal talvez fosse o de desempenhar seu papel emancipatório, respeitando posicionamentos de cunho estatal, mas ao mesmo tempo desenvolvendo o caráter democrático que lhe é proposto. Segundo Nogueira:

Há, evidentemente, um Estado no nível local, mas nem sempre a opinião pública e os cidadãos dão-se conta disso, deixando em plano secundário a questão de saber quais são suas formas de atuação, seu alcance e seus efeitos sobre a conduta dos diferentes atores sociais. Estamos aqui diante de dois subtemas decisivos e complementares: o da gestão participativa que se “despubliciza” por não ter um Estado como referência e o da gestão participativa promovida pelo Estado e mediante iniciativa governamental. (NOGUEIRA, 2011, p. 124).

De acordo com a reflexão do autor, é fortalecida a visão de que a participação da sociedade civil nos processos decisórios ainda encontra-se em processo de amadurecimento. Isto se deve tanto ao papel desempenhado pelo Estado como ao desempenhado pela sociedade civil. Trata-se de pontos extremos em que um há ausência do Estado e em outro, a sociedade civil parece integrada ao Estado, ausentando-se de seu papel. Ainda segundo Nogueira:

A tendência atual não mais pensa a participação como o reverso da representação ou como veículo privilegiado da pressão popular, mas sim como expressão de práticas sociais democráticas interessadas em superar os gargalos da burocracia pública e em alcançar soluções positivas para os diferentes problemas comunitários. [...] a gestão participativa associa-se a um Estado mais aberto à dinâmica social, mais democrático e mais competentemente aparelhado para auxiliar as comunidades a se autogovernarem – um Estado que seja um parâmetro de sentido para os interesses, um recurso ético-político de fortalecimento e de organização da sociedade civil. (NOGUEIRA, 2011, p. 125).

Nota-se que a participação da sociedade civil nas tomadas de decisões é uma importante ferramenta para que haja consolidação do processo democrático no Brasil. Entretanto, como é possível perceber, trata-se de um processo em estado de amadurecimento, no qual, tanto a sociedade civil quanto o Estado, ainda estão se adequando e encontrando os papéis que devem desempenhar.

Neste sentido, os Conselhos Gestores, órgãos que visam efetivar tal participação, são ferramentas de cunho democrático capazes de ilustrar tal funcionamento através da representatividade desempenhada por setores governamentais e não governamentais. Visto sua importância, é que se justifica a necessidade de discorrer sobre tal órgão e as atividades por ele executadas.

1.2.1 Conselhos Gestores de Políticas Públicas

Segundo Dagnino (2002) o conceito de cidadania está fortemente relacionado ao de sociedade civil. Desta forma, a cidadania pode ser encarada como um processo de recuperação dos direitos por parte da sociedade civil, na qual seus membros são vistos como sujeitos portadores de direitos que por meio de suas ações tendem a regular o convívio social. Tal participação da sociedade civil na efetivação dos seus direitos se dá por aquilo que a autora denomina de espaços públicos, onde são realizadas discussões acerca de temas que fortalecem a democratização da gestão estatal, como conselhos, fóruns, orçamentos participativos, entre outros.

A década de 90 traz, como uma de suas principais características, a mudança de alguns paradigmas no que se refere ao processo democrático. Surge o questionamento acerca de um Estado autoritário e centralizador e, com isso, emerge um campo de acesso para que a sociedade civil possa se posicionar perante as discussões relacionadas às políticas públicas. O posicionamento da sociedade civil neste processo visava à discussão, o tensionamento das opiniões, tornando o processo mais claro e ao mesmo tempo incumbindo à sociedade civil a divisão da responsabilidade de determinadas decisões com o poder estatal (TATAGIBA, 2002).

Para Nogueira (2011), por algum tempo no Brasil, havia a crença de que a resolução de problemas que afetavam a sociedade seria mais bem administrada a partir de um olhar centralizador e autoritário, já que a partir deste ponto de vista a

participação popular dificultaria a rápida tomada de decisões. Entretanto, tal ponto de vista se deslocou e a participação social passou a ter maior importância dentro do processo de tomada de decisões, visto que esta influenciava diretamente no fornecimento de sustentabilidade das políticas públicas e ao consequente desenvolvimento social.

Neste processo, em que a sociedade civil passa a ganhar voz, é que são criados os Conselhos Gestores que se caracterizam pela participação de representantes governamentais e não governamentais desempenhando papel importante na discussão das políticas públicas. O CMDCA-PG tem seu foco voltado para a discussão de políticas públicas relacionadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente, e é composto por 16 membros, sendo 08 representantes governamentais e 08 não governamentais.

Neste sentido, Gohn (2003) caracteriza os Conselhos Gestores como fundamentais no processo de redemocratização do país, uma vez que cabe a ele representar e buscar responder as demandas advindas da sociedade civil, e trazem consigo o potencial de transformação social e política.

De acordo com Tatagiba (2002) os conselhos representam o princípio de paridade entre Estado e sociedade, com isso se espera que ambos tenham voz e possam discutir propostas visando o bem geral. Isto justifica o porquê de a composição do conselho se dividir na parte representante do Estado e na parte representada pela sociedade civil. Segundo Tatagiba, a representação se acontece da seguinte forma:

A representação governamental nos conselhos é feita, em geral, por agentes públicos titulares de cargos de direção na Administração direta ou indireta, por responsáveis pelas áreas das políticas sociais, e por outros que atuem nas áreas afins, por indicação do chefe do Poder Executivo. A sociedade civil é representada por conselheiros escolhidos por seus pares, em fórum próprio, dentre as entidades e organizações não governamentais prestadoras de serviço, de defesa de direitos, movimentos, associações comunitárias, sindicatos, associação de usuários, devendo essa composição ser prevista por lei específica, de acordo com as particularidades de cada contexto. (TATAGIBA, 2002, p. 50).

Vale ressaltar que a função de conselheiro de direitos não é remunerada, pois é definida como uma atividade de relevância pública. Apesar da população não poder votar nas reuniões, também pode participar. No que diz respeito à dinâmica de funcionamento dos conselhos, a autora diz que “cada conselho elabora seu

próprio regimento interno que, depois de aprovado em plenário, é submetido à apreciação do chefe do Poder Executivo, que o aprova por meio de decreto.” (Tatagiba, 2002 p. 51). Todas as decisões do conselho devem seguir a forma de resolução e serem publicadas no Diário Oficial.

Fortalecendo tal ponto de vista e demonstrando a importância dos Conselhos Gestores no processo democrático, Gohn afirma que:

[...] os conselhos gestores foram a grande novidade nas políticas públicas ao longo dos anos. Com caráter interinstitucional, eles têm o papel de instrumento mediador na relação sociedade/Estado e estão inscritos na Constituição de 1988, e em outras leis do país, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. (GOHN, 2003, p. 83).

Nota-se que além de desempenhar papel fundamental na redemocratização do país, os conselhos também carregam consigo a responsabilidade de fortalecer a cidadania e quebrar um processo de lógica assistencialista e do consumidor usuário de serviços, tornando a sociedade civil ativa no processo de formulação e execução de políticas públicas (GOHN, 2003).

Com o propósito de diferenciar os tipos de conselhos de acordo com sua dinâmica de funcionamento, Gohn, ao analisar os conselhos no Brasil, os diferencia em três diferentes tipos:

[...] os criados pelo próprio poder público Executivo, para mediar suas relações com os movimentos e com as organizações populares; os populares, construídos pelos movimentos populares ou setores organizados da sociedade civil em suas relações de negociações com o poder público; e os institucionalizados, com a possibilidade de participar da gestão dos negócios públicos criados por leis originárias do poder Legislativo, surgidos após pressões e demandas da sociedade civil. (GOHN, 2003, p. 70).

Tatagiba (2002), com base na pesquisa “Conselhos Municipais e Políticas Sociais” (IBAM, IPEA, Comunidade Solidária, 1997), ainda apresenta três principais tipos de conselhos:

- Conselhos de Programas: vinculam-se a programas governamentais que visam ações emergenciais geralmente para temáticas e populações específicas. Normalmente a participação contempla, além da população beneficiária, parceiros de ordem econômica ou política;

- Conselhos de Políticas: como o próprio nome diz são ligados a políticas públicas já estruturadas e em âmbito nacional geralmente previstos na legislação. Nestes se encaixam os Conselhos [...] de Saúde, de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, de Educação. Segundo Tatagiba:

Dizem respeito à dimensão da cidadania, à universalização de direitos sociais e à garantia ao exercício desses direitos. Zelam pela vigência desses direitos, garantindo sua inscrição ou inspiração na formulação das políticas e seu respeito na execução delas. (TATAGIBA, 2002, p. 49).

- Conselhos Temáticos: estes se caracterizam pela falta da vinculação direta com a legislação, caracterizando-se mais por ações municipais que podem ou não ter estímulo do poder estadual. Como exemplo, pode-se citar os Conselhos Municipais de Direito da Mulher, de Cultura, de Transportes, de Esportes, entre outros.

Portanto, o conselho que participará do presente estudo classifica-se como um Conselho de Políticas, uma vez que está previsto na Lei Nacional nº 8.069 e na Lei Municipal nº 9.517, e tem como objetivo zelar pelo funcionamento positivo das políticas públicas na área dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2.2 Participação Sociopolítica nos Conselhos Gestores

Compreender o processo de participação sociopolítica nos Conselhos Gestores, neste caso em especial o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Ponta Grossa no Paraná, é de suma importância para que seja possível conhecer os trâmites que ocorrem por de trás do discurso democrático de efetivação de políticas públicas por meio da discussão entre Estado e sociedade civil.

O próprio tema da participação traz consigo muitas ideias e incentivam a mudança e quebra de paradigmas até então estabelecidos por governos que se caracterizavam por meio de ações centralizadoras e autoritárias. Entretanto, tal discurso envolvendo a participação da sociedade civil, traz em seu bojo dificuldades no exercício de seu papel, uma vez que a própria compreensão do tema ainda precisa ser desenvolvida (GOHN, 2003).

O entendimento dos processos de participação da sociedade civil e sua presença nas políticas públicas nos conduz ao entendimento do processo de democratização da sociedade brasileira; o resgate dos processos de participação leva-nos, portanto, às lutas da sociedade por acesso aos direitos sociais e à cidadania. Nesse sentido, a participação é, também, luta por melhores condições de vida e pelos benefícios da civilização. (GOHN, 2003, p. 13-14).

Desta forma, o processo de participação sociopolítica implica em algo que vai além da representatividade, mas encontra-se profundamente arraigado à defesa das conquistas de cidadania e, portanto, exige a extensão do alcance da voz da população aos debates acerca das políticas públicas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa possui a participação comunitária com representantes de entidades e demais pessoas interessadas na temática acerca da defesa dos direitos da criança e do adolescente. O mesmo caracteriza-se enquanto conselho deliberativo.

A participação liberal é aquela que visa à liberdade individual, objetivando o fortalecimento da sociedade civil não apenas como participante da vida do Estado, mas também como aquela que se impõe perante as possíveis ingerências que este possa vir a aplicar em caso de insatisfação ou inadequação das demandas da sociedade. Segundo Gohn (2003, p. 15-16), “a participação liberal se baseia, portanto, em um princípio da democracia de que todos os membros da sociedade são iguais, e a participação seria o meio, o instrumento para a busca de satisfação dessas necessidades”. Deste modo, a participação implica no fortalecimento da voz e na participação ativa na tomada de decisões perante discussões com o Estado em prol da melhoria das condições presentes em determinada sociedade.

Compartilhando do mesmo ponto de vista, Nogueira revela que:

A abertura de espaços de participação pode, efetivamente, facilitar a obtenção de resposta para as demandas comunitárias, ampliar a comunicação entre governantes e governados, fornecer melhores parâmetros para a tomada de decisões e, nessa medida, fortalecer a gestão pública e promover a expansão da cidadania ativa. Desse ponto de vista, é inegável que a participação gerencial contém importantes elementos potenciais de democratização. (NOGUEIRA, 2011, p. 146).

Outra vez fica evidente a proposta de efetivação democrática inerente ao papel dos Conselhos Gestores. Entretanto, visto algumas particularidades, autores como Dagnino (2002), Duriguetto (2007), Gohn (2003) e Tatagiba (2002) ressaltam a

dificuldade para que o papel desempenhado pelos conselhos possa realmente ser exercido e fortalecer, assim, o aspecto democrático neles implícitos. Gohn especifica de forma objetiva alguma delas:

[...] a representatividade qualitativa dos diferentes segmentos sociais, territoriais e de forças políticas organizadas em sua composição; o percentual quantitativo, em termos de paridade, entre membros do governo e membros da sociedade civil organizada que o compõe; o problema da capacitação dos conselheiros – mormente os advindos da sociedade civil; o acesso às informações (e à sua decodificação) tornando públicas as ações dos conselhos; a fiscalização e controle sobre os próprios atos dos conselheiros; o poder e os mecanismos de aplicabilidade das decisões do conselho pelo Executivo e outros etc. (GOHN, 2003, p. 91).

Somado a estas dificuldades, Duriguetto (2007) ressalta que a proposta de descentralização, principalmente no campo das políticas sociais, muitas vezes tende a desregulamentar o papel do Estado, já que se volta para a seletividade e focalismo. Em outras palavras, as ações sociais passam a se confundir com aspectos de solidariedade em que tanto iniciativas privadas como da sociedade civil desempenham ações sob a luz do voluntarismo e do apoliticismo.

Nessa direção, a sociedade civil é instrumentalizada pelo Estado e pelo capital para torná-la uma esfera de representação indiferenciada e homogênea de interesses. Procura-se encobrir seu caráter classista pelo manto da solidariedade e, com isso, despolitizar os conflitos sociais. Toma a frente uma dinâmica associativa restrita nos limites da particularidade de grupos sociais diversos, cuja dimensão política é reduzida à responsabilidade moral, sendo a linguagem dos direitos substituída pelo discurso humanitário da filantropia e da solidariedade (TELLES, 1998, p. 113-114 apud DURIGUETTO, 2007, p. 180).

Por meio desta reflexão, é possível perceber o aspecto paradoxal que os conselhos podem passar a desenvolver. Na teoria tendiam a fortalecer o aspecto democrático, na prática, quando vistos sob a ótica de práticas voluntárias e solidárias, perdem seu caráter democrático, já que colaboram para a desregulamentação do Estado como órgão responsável pela melhoria social.

Segundo Duriguetto (2007), este ponto vista e forma de atuação tendem a fortalecer o aspecto individual em que a busca pelos direitos passa ser focada em objetivos particulares, seja em uma instituição ou até mesmo em uma perspectiva

pessoal, deixando de lado o aspecto social, fato que prejudica o aspecto democrático, uma vez que fortalece a despolitização em prol do individualismo.

Os Conselhos Gestores, dentre eles o CMDCA-PG, possuem membros que representam entidades ou setores específicos, seja no campo governamental ou não governamental. Tais representantes podem trazer consigo interesses voltados a suas entidades ou até mesmo basearem-se em experiências ou Representações Sociais individuais na tomada de decisões. Mesmo tendo objetivo de alcançar melhoria por meio de suas ações, podem não perceber que suas atitudes tendem a enfraquecer o aspecto democrático essencial ao exercício do papel dos Conselhos Gestores.

De acordo com Rosenfield (1994) o enfraquecimento do papel desempenhado pelo Estado em consequência da aceitação por parte da iniciativa privada e da sociedade civil tende a gerar uma nova cena política em que a força da sociedade civil e do jogo das instituições é capaz de anular o papel do Estado. Este fato acaba por gerar um governo de poucos e regido por interesses, muitas vezes, específicos.

Ainda segundo Rosenfield (1994), talvez a grande questão esteja naqueles que ele caracteriza como “invisíveis”, ou seja, a grande parte da população que não ocupa os lugares públicos e que se quer se interessam pelas eleições. São considerados invisíveis por que não se sabem quem são, o que pensam e o que imaginam de um processo democrático. Para Rosenfield:

[...] a questão da democracia é bem a questão crucial do nosso tempo. Ou a recriamos e reinventamos, ou estamos condenados a uma perda progressiva da liberdade política com a desagregação social, política e cultural que ela comporta. O destino da democracia veio a ser o nosso próprio destino. (ROSENFELD, 1994, p. 88).

Na procura pela consolidação da proposta democrática, apesar dos entraves, verificam-se avanços e campos que ainda poderão ser descobertos. A falta de acesso aos direitos relativos à participação democrática, como nos Conselhos Gestores, parece restringir a proposta da participação popular no controle social. Neste sentido, cada órgão gestor, apesar de guiado pela legislação, procura formas de acordo com sua realidade para a efetivação de suas propostas de atendimento à sua população.

1.3 A CONFIGURAÇÃO DO CMDCA-PG E SUAS RESPONSABILIDADES ENQUANTO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

1.3.1 A Cidade de Ponta Grossa

Ponta Grossa é um município brasileiro localizado no Paraná a 103 quilômetros da capital Curitiba. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013), a cidade de Ponta Grossa tem 331.084 habitantes¹³.

Ponta Grossa foi elevada a condição de cidade no ano de 1862 ao se separar da cidade de Castro. Segundo a historiadora Isolde Maria Waldemann:

[...] ao viajante que se deparasse com a cidade nova, acabaria por se deparar com uma colina somente de todo povoada, sendo o topo composto com casas de pedra e barro socado, no sistema de estuque, e mais abaixo as demais casas eram de madeira de pinho escuro, mostrando bem a pobreza que havia por aqui. Restavam mais esparsas, as casas dos sítios, num cenário típico de uma área rural. Não bastando isso, a precariedade das estradas era assustadora, além do próprio relevo extremamente acidentado. (WALDEMANN, 2006, p. 20).

Tal realidade explícita nas palavras da autora caracteriza que os primeiros anos da cidade de Ponta Grossa foram regados por dificuldades de cunho econômico. Entretanto, a chegada de imigrantes somada à vinda de pessoas de centros urbanos maiores, possibilitou uma verdadeira revolução e evolução econômica e social para a cidade.

Já no que diz respeito à convivência familiar e comunitária, Lavallo relata que naquela época:

Vivia-se muito em casa, em família, num conceito mais amplo que hoje, todos os parentes se conheciam e partilhavam acontecimentos importantes desse parentesco: nascimentos e mortes, casamentos, e os ritos de passagem de todas as sociedades. A Igreja era a mediadora, trazendo para seu recinto, registrando e se fazendo presente em todos esses atos. (LAVALLO, 2011, p. 30).

Sabe-se que em 1870, os primeiros imigrantes começaram a aumentar a população de Ponta Grossa, a grande maioria vinha da Europa. Merece destaque os alemães em relação ao grande número de imigrantes nos primeiros anos da cidade

¹³ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. **Ponta Grossa**. (2013) Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411990&search=parana|ponta-grossa>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

de Ponta Grossa. Segundo Waldemann (2006, p. 27), “em Ponta Grossa se formaram 17 colônias alemãs, com 614 famílias ao todo”.

Com os imigrantes, a indústria começa a ganhar força na cidade rompendo com o sistema de produção vigente no local. Isso faz com que haja um impulso no desenvolvimento econômico de Ponta Grossa. Segundo Lavalle:

[...] a chegada de imigrantes, em Ponta Grossa e arredores, a partir dos anos de 1870, rompeu com o sistema econômico dominante, que consistia até então em pequenas lavouras de subsistência e criação de gado solto nas grandes propriedades de poucos donos. Esses imigrantes, egressos em grande parte de regiões agrícolas e em menor número de centros urbanos, trouxeram consigo uma renovação no aproveitamento das terras destinadas a formação de colônias em que muitos foram alojados, e ainda procuraram crescer economicamente produzindo bens de consumo de baixo custo, observando as carências do mercado consumidor local. (LAVALLE, 2011, p. 54).

Ao longo do tempo, a cidade foi se fortalecendo economicamente com a criação de novas indústrias, sendo hoje considerada o segundo maior polo industrial do Paraná. Somado a isto, Ponta Grossa é hoje a quarta cidade mais populosa do Paraná, de acordo com o IBGE (2013)¹⁴.

Neste viés, a história da cidade de Ponta Grossa assemelha-se ao histórico nacional em que o crescimento surge atrelado ao processo de imigração e de industrialização, coincidindo com o aumento da população urbana e, logicamente, das regiões periféricas do município.

1.3.2 Aspectos Legais da Gestão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente

A Constituição Federal de 1988 é compreendida como um marco na efetivação dos direitos da criança e do Adolescente no Brasil. Sua efetivação deu aporte legal para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, que dentre tantas conquistas, prioriza a participação da sociedade civil na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

O art. 88 do ECA prevê a criação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua em três esferas: municipal (CMDCA – Conselho Municipal

¹⁴ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. **Ponta Grossa**. (2013) Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411990&search=parana|ponta-grossa>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

dos Direitos da Criança e do Adolescente), estadual (CEDCA – Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente), e federal (CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Assim, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da relação entre a União, estados e os municípios, atua na formulação e no controle das políticas públicas ligadas à infância e à adolescência, além dos programas de proteção e socioeducação. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre as principais atribuições do Conselho de Direitos estão:

Elaborar as normas gerais das políticas nacional, estadual e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações.
Manter o cadastro das organizações que realizam o atendimento à criança e ao adolescente.
Geri o Fundo da Infância e da Adolescência, determinando as diretrizes para a aplicação dos recursos.
Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, dos estados e de municípios. (BRASIL, 2009, p. 21).

Em Ponta Grossa, o CMDCA conta com a participação de dezesseis membros, sendo oito representantes governamentais e oito não governamentais, fato que assegura a participação popular paritária. Dentre os segmentos não governamentais representados no CMDCA-PG há membros de escolas municipais e particulares, Polícia Militar, APAE, Comunidades Terapêuticas, Centro de Atenção Psicossocial e Programas de Auxílio Social.

Em contato com o CMDCA-PG procurou-se realizar um levantamento de entidades que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente. Infelizmente e de acordo com informações obtidas, após problemas nos computadores, os dados foram perdidos e um novo trabalho de levantamento está sendo feito para verificar as entidades cadastradas.

1.3.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa (2012-2014)

Em concordância com Gebeluka, é responsabilidade e dever do Poder Executivo Municipal criar o CMDCA:

O executivo municipal faz a proposta de lei e envia à Câmara Municipal de Vereadores; esta proposta deve prever também a regulamentação da criança e funcionamento, e escolha dos membros do Conselho Tutelar. Cria-se o CMDCA, e em seguida, o Conselho Tutelar, que é mantido com recursos do orçamento municipal, mesmo sendo órgão autônomo e independente. (GEBELUKA, 2009, p. 60).

Neste sentido, o CMDCA de Ponta Grossa foi criado por meio da Lei nº 4.667 de 17/12/91. Por sua vez, o Decreto nº 64/94 aprova o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CMDCA-PG está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e possui três Comissões Internas: a de Políticas de atendimento e registro das entidades de atendimento; a de Divulgação e Publicidade; e a de Assessoria jurídica e financeira. De acordo com o Regimento Interno do CMDCA-PG, são competências de órgão:

- I – Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
- II – Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- III – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços especiais, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
- IV – Elaborar seu regimento interno;
- V – Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro ao término do mandato;
- VI – Nomear e dar posse aos membros do Conselho;
- VII – Gerir o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não-governamentais;
- VIII – Propor estudos objetivando implementar mudanças que se façam necessárias na estrutura do Poder Executivo Municipal visando a melhoria do seu desempenho na área da criança e do adolescente;
- IX – Opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- X – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos pra programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
- XI – Proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da lei 8069/90 (ECA);
- XII – Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiárias e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
- XIII – Fixar remuneração dos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, e tendo por base o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais. (JUSBRASIL, 2008)¹⁵.

¹⁵ JUSBRASIL. **Lei 9517/08 | Lei nº 9517 de 29 de abril de 2008**. Publicado por Câmara Municipal de Ponta Grossa (2008). Disponível em: <<http://camara-municipal-da-ponta-grossa.jusbrasil.com.br/legislacao/401461/lei-9517-08>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

O Fundo Municipal do CMDCA-PG refere-se à captação de recursos destinados à execução de atividades focadas em executar as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Segundo o Regimento Interno do CMDCA, este fundo é constituído de:

- I – dotações orçamentárias do município;
- II – repasses específicos da União, do Estado e de entidades internacionais;
- III – recursos resultantes de convênios com pessoas de direito público ou privado;
- IV – doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V – captações decorrentes de incentivos fiscais;
- VI – legados;
- VII – resultados de eventos promocionais de qualquer natureza;
- VIII – frutos civis das aplicações dos recursos disponíveis;
- IX – arrecadação e cobrança de multas nos termos do art. 214, da lei nº 8069/90;
- X – recursos provindos dos art. 147 da Lei Orgânica Municipal (LOM);
- XI – repasses decorrentes de incentivos fiscais, nos termos do art. 260 da Lei nº 8069/90 e outros que forem estabelecidos. (JUSBRASIL, 2008)¹⁶.

Dentre as atividades devolvidas pelo CMDCA-PG estão:

- Cadastro e registro de entidades;
- Atendimento às entidades, com orientação e repasse de informações;
- Orientação para elaboração de projetos;
- Repasse de recursos;
- Monitoramento e avaliação das entidades sociais inscritas;
- Organização de Conferências, Fóruns, Encontros Estaduais e Municipais;
- Análise e aprovação de projetos das instituições;
- Reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Reuniões das Comissões Internas;
- Visitas institucionais;
- Fornecimento de atestado de funcionamento e de registro;
- Revisão do regimento interno;
- Processo eleitoral do Conselho Tutelar;
- Repasse de verba via Fundo Municipal;
- Elaboração de convênio;
- Elaboração de Plano municipal;
- Apoio às Comissões Competi e CEVES, estrutural e físico. (JUSBRASIL, 2008)¹⁷.

Desta forma, o CMDCA se configura enquanto um órgão representativo de um Estado Democrático no qual a participação da sociedade civil em parceria com o

¹⁶ JUSBRASIL. **Lei 9517/08 | Lei nº 9517 de 29 de abril de 2008**. Publicado por Câmara Municipal de Ponta Grossa (2008). Disponível em: <<http://camara-municipal-da-ponta-grossa.jusbrasil.com.br/legislacao/401461/lei-9517-08>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

¹⁷ Idem.

Estado desenvolve atividades voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Conforme aponta Gebeluka:

Mesmo diante de entraves, o propósito da nova legislação era mudar o sistema centralizador e repressor na área das políticas sociais de proteção e, aqui especialmente, da criança e do adolescente, e para que os objetivos se concretizassem, entrou em cena e em ação um novo aparato institucional. Os órgãos responsáveis para se cobrar a omissão do Estado nesta área são os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público e o Juizado da Infância e Adolescência, que devem agir na defesa do direito, exigindo seu cumprimento. (GEBELUKA, 2009, p. 61).

Assim, o CMDCA-PG surge como um importante e fundamental instrumento na defesa dos direitos da criança e do adolescente da cidade de Ponta Grossa, fato que, indubitavelmente colabora para a legitimidade das organizações da sociedade civil e, em contrapartida, funda-se na divisão de responsabilidades que antes pertenciam somente ao Estado.

As práticas de controle social e a sua consequente interferência na efetivação da proteção social das crianças e dos adolescentes no Brasil estão sendo trilhadas a mais de um século. Neste período, a característica mais marcante talvez tenha sido a forma que esta interferência agiu sobre as crianças e adolescentes. Inicialmente, se percebia que as ações agiam de forma vertical, de cima para baixo, tendo como característica o assistencialismo ou a punição.

Apesar deste traço de ações verticais ainda se manterem, a proposta da participação da sociedade civil na formulação e monitoramento das Políticas Públicas voltadas à criança e ao adolescente por meio dos Conselhos Gestores expõe, atualmente, um contrapeso em relação às formas verticais dominantes no passado.

Neste viés, existe a possibilidade da aproximação dos formuladores de Políticas Públicas com a realidade social. Surgem olhares, nem sempre concordantes, que colaboram para que haja a síntese dialética de ideias. O CMDCA-PG funda-se, portanto, enquanto órgão que desempenha um papel de extrema importância na efetivação da defesa dos direitos das crianças e adolescentes na cidade de Ponta Grossa e, portanto, lhe incumbe em essência a transformação social.

CAPÍTULO 2

CRIME OU ATO INFRACIONAL – REFLEXÃO ACERCA DA VIOLÊNCIA COMETIDA POR ADOLESCENTES

O “menor” assistido pelo Código de Menores de 1979, pela extinta Doutrina da Situação Irregular, era *a priori* considerado pobre, infrator, delinquente ou órfão. Trazia consigo, não apenas uma marca do seu passado, mas também, marcas de preconceitos sociais construídos ao longo do tempo. Sua situação era vista como irregular, e o papel do Código seria o de “regularizá-lo”. A Doutrina da Situação Irregular estava inserida, como diria Marino (2011), em uma cultura considerada assistencial, tutelar e paternalista, onde não havia muitos direitos ou garantias reservadas às crianças e adolescentes.

Para Marino (2011, p. 45), na Constituição Federal de 1988, por meio da Doutrina da Proteção Integral e, posteriormente, com a Lei Federal 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, “crianças e adolescentes passaram a ser prioridade absoluta do Estado, da família, da sociedade e da comunidade, enquanto sujeitos de direitos” (Art. 4º do ECA). Desta forma, não são atribuídas responsabilidades apenas para as crianças e adolescentes que cometerem um determinado ato, mas também deve ser analisado o seu contexto e as condições que foram propícias para que ele acontecesse.

O ECA traz, ainda, distinção entre a categoria criança (pessoa de zero a doze anos de idade incompletos) e adolescente (pessoa de doze a dezoito anos de idade). Este aspecto é importante para a presente discussão, uma vez que o ECA diferencia as medidas a serem aplicadas em relação aos atos infracionais. Já no que diz respeito aos direitos à proteção integral e à prioridade absoluta, não existem diferenças. Segundo Marino (2011, p. 45), aos adolescentes lhe são reservadas as medidas socioeducativas e às crianças as medidas de proteção (Art. 105 e 112 do ECA).

É preciso, neste momento do estudo, analisar teoricamente a violência enquanto fenômeno social. Não se pretende conceituar a violência, pois isso, segundo Porto (2010, p. 17), implicaria em “distinguir (separar, classificar) diferentes tipos de violência, como ponto de partida para a construção sociológica dessa questão social”. Ao propor a análise da violência enquanto fenômeno é importante

afastar qualquer caracterização estática. A violência deixa de ser singular e passa a ser plural, portanto, não pode ser sistematicamente identificada a uma única classe, segmento ou grupo social (PORTO, 2010). Segundo a autora:

Este imaginário é, ou passa a ser, alimentado por conteúdos novos, à medida em que convive com representações como as de rotinização e banalização da violência, reforçadas pelo sentimento de insegurança – ele mesmo resultado de conteúdos de representações sociais que giram em torno de afirmações acerca da ineficácia e morosidade do aparato legal e da consequente generalização da impunidade. (PORTO, 2010, p. 15).

Neste contexto, localiza-se o objeto deste estudo: as Representações Sociais dos membros do CMDCA-PG sobre o adolescente que comete atos de violência. Reconhece-se a violência enquanto um fenômeno social vivo e ativo, jamais estático. Somado a isto, o adolescente vem à tona enquanto protagonista nesse cenário, ou seja, aquele que comete o ato de violência.

A partir de então, é preciso verificar diferentes olhares advindos tanto do ECA como do Código de Menores de 1979 acerca do mesmo fenômeno, contextualizando o adolescente enquanto membro de um cenário social permeado pela violência e comparar as interpretações fornecidas pelo ECA e pelo Código de Menores (1979) acerca dos atos de violência cometida pelos adolescentes.

A parte final deste capítulo destina-se a fornecer subsídios para uma análise posterior, na qual irá verificar se existe ou não resquícios do olhar jurídico/histórico/cultural brasileiro nas Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa no Paraná.

2.1 O FENÔMENO SOCIAL VIOLÊNCIA: CONCEPÇÕES E REFLEXÕES SOBRE O TEMA

A violência é um fenômeno crescente, seja ela caracterizada por meio do crime comum ou organizado, da violência doméstica ou violação de direitos humanos. Enfim, trata-se de um fenômeno que afeta a vida das pessoas, gerando medo e insegurança, e que independe da classe social ou do grupo que a pessoa se encontra. Neste contexto de medo e insegurança, o sistema de justiça criminal recebe suas críticas e demonstra-se ineficaz ao não apresentar estratégias capazes de impedir o crescimento da violência (ADORNO, 1996).

Restringir o olhar ao sistema de justiça criminal também implica em não analisar a violência enquanto um fenômeno. Ao atribuir a responsabilidade apenas para um setor, exclui-se a diversidade deste fenômeno que tem sua gênese nos mais variados contextos, e por meio destes se mantém. O sistema de justiça criminal age com o ato já produzido. Trabalha, portanto, com o resultado. Ao analisar a violência, visualizando-a apenas através de seus efeitos, negligenciam-se suas raízes e, conseqüentemente, não é possível compreender sua extensão.

Diante da presente onda de criminalidade, divulgação da violência por meio do processo midiático e do medo crescente de se tornar uma vítima deste fenômeno, tem-se uma sociedade cercada pela ideia da violência e que encontra dentro de seus padrões maneiras de lidar com ela.

A vulnerabilidade frente ao risco torna-se uma constante na vida dos indivíduos. O clima de insegurança e o medo de ser agredido começam a ser generalizados. Os indivíduos passam a encontrar inimigos em todos os lugares e a violência como forma de defesa ou de ataque torna-se um elemento importante. A palavra violência vira uma entidade. O invisível e imprevisível parecem dessa maneira corporificar-se. A sensação de insegurança e o medo tornam os indivíduos mais vulneráveis e impotentes para lidar com esta realidade. (ABROMOVAY, 2010, p. 43).

Assim, a ameaça da violência passa a fazer com que os indivíduos encontrem meios de enfraquecê-la. Para enfraquecê-la é necessário identificá-la. E, nesta identificação, muitas vezes ocorre a criação de estigmas¹⁸. Cria-se um estereótipo do sujeito violento e nele, pode-se visualizar, por exemplo, o perfil do adolescente que comete atos de violência. “Entre o adolescente infrator e o adolescente pobre, habitante das periferias das grandes cidades, poucas distinções os separam (ADORNO, S. O; LIMA, R. S.; BORDINI, E. B. T., 1999, p. 28)”.

Neste sentido, o fenômeno violência passa a evocar socialmente o terror, o medo e a clausura. No âmbito individual percebe-se a influência no surgimento de psicopatologias, entre elas, o estresse pós-traumático, agorafobia, transtorno do pânico, dentre outras. A violência passa a adentrar no imaginário social, criam-se estereótipos de violência e de seus agentes causadores.

¹⁸ Estigma, segundo GOFFMAN (1980, p. 08): “Tendemos a inferir uma série de imperfeições a partir da imperfeição original e, ao mesmo tempo, a imputar ao interessado alguns atributos desejáveis mas não desejados, frequentemente de aspecto sobrenatural, tais como “sexto sentido” ou “percepção”.

O aumento dos problemas sociais, como o avanço da delinquência, impele o sujeito a buscar responsáveis e vive-se em estado de medo, que fomenta o preconceito e a intolerância. Geralmente é sobre o jovem que recai o desdobramento desse medo: a raiva, e ideologicamente a sociedade procura justificar esta reação. A sociedade generaliza a situação e passa a julgar qualquer jovem pobre que vive na periferia. No entanto, é importante frisar: nem todo jovem que mora na periferia está envolvido na criminalidade. Os laços sociais e afetivos na atualidade são tênues, como consequência de uma grande transformação estrutural. (ABROMOVAY, 2010, p. 46).

Nota-se que tal imaginário passa a ser fonte da rotulação na qual a criminalidade e a violência associam-se, em certa medida, à juventude e à pobreza. Trata-se da propagação de um estigma perigoso que favorece a exclusão social e a delimitação do problema em áreas específicas. Emerge assim, um olhar arriscado e desfocado que tende a não conseguir visualizar o problema em sua totalidade, se prendendo às arestas advindas do imaginário social, no qual rótulos que ligam a criminalidade à pobreza e juventude negligenciam a possível existência de outros fomentadores da violência e, portanto, tendem a os fortalecer.

Diante do exposto até o presente momento, é inevitável não considerar o questionamento feito por Abromovay (2010, p. 41): “Como pensar a construção das subjetividades e da sociabilidade de jovens que desde muito cedo são rotulados e sobrevivem através, e apesar dos clichês, dos estereótipos de pobres, negros e/ou perigosos?”.

Trata-se de um questionamento totalmente pertinente e relevante para o presente estudo. A representação da violência permeia ações, atitudes e ideias. Ela transita por julgamentos, por formulações de projetos e de leis, gera pressão social em procura de respostas, causa apatia e descrença em frente a uma situação que parece não conseguir ser suprimida.

Segundo Adorno (2002) a supressão da violência acaba sendo por meio da própria violência, entretanto, tal violência gestada pelo Estado tende a ser legalizada visando o bem social. Porém, independente da finalidade, o fenômeno permanece e se fortalece, seja na sua propagação ou na ideia equivocada de supressão, na qual a violência continua sendo o objeto central de controle. Em outras palavras, depara-se com o controle visto sob o ponto de vista da punição, onde a violência é tratada com violência, o ideal imaginário da paz é guiado pela violência legitimada pelo Estado e até certo ponto causa aceitação social, tendo sua justificativa bases na supressão.

[...] o Estado de Direito vem cumprindo papel decisivo na pacificação da sociedade. O Estado moderno constituiu-se como centro que detém o monopólio quer da soberania jurídico-política quer da violência física legítima, processo que resultou na progressiva extinção dos diversos núcleos beligerantes que caracterizavam a fragmentação do poder na Idade Média. (WEBER, 1970; BOBBIO, 1984 apud ADORNO 2002, p. 05).

Tal reflexão levanta questões acerca das diferentes facetas assumidas pela violência. Tantos olhares diferentes, tantas compreensões distintas que variam de acordo com o contexto e a aplicabilidade do fenômeno violência. Algo presente em uma cultura que procura suprimir determinado fenômeno o alimentando, tende a obstruir um olhar lúcido e atento perante algo considerado um problema social, mas que, ironicamente, por sua presença constante acaba sendo banalizado.

A banalização e naturalização do ato violento são características da cultura da violência. Essa cultura é alimentada pelo individualismo, consumismo e competição exacerbada. Tanto a banalização da violência como a inexistência de uma discussão mais profunda sobre seus fundamentos socioeconômicos e culturais levam a distorções e inversões de papéis, bem como à proposição de estratégias de combate à violência que atuam sobre suas consequências e não sobre suas causas. (ABRAMOVAY, 2012, p. 46).

Nesta etapa, o estudo de Michel Wieviorka (1997), que apesar de antigo, torna-se relevante para a discussão do contexto atual, ao passo que apresenta três abordagens acerca da violência compatível com a realidade vivenciada atualmente. Segundo o autor, a primeira abordagem caracteriza a violência como sendo um processo funcional, trata-se de uma ação perante determinada contingência aversiva. Isto é, uma reação frente à mudança, algo relacionado à frustração, decepção ou até mesmo a perda, algo que incumbe à crise.

A segunda abordagem tende a visualizar a violência como um ato que pretende atingir determinado objetivo. Pode ser considerada a forma como determinado grupo ou pessoa encontra para se manifestar ou aparecer diante de um dado contexto. Algo próximo do que Sales (2004) apresenta em seu estudo acerca da criminalidade caracterizada como (in)visibilidade perversa¹⁹. A negligência e invisibilidade social seriam alguns dos motivadores presentes na gênese desta abordagem da violência.

¹⁹ (In) Visibilidade Perversa: Trata-se da nomenclatura dada pela autora ao processo de visibilidade do adolescente por meio do ato infracional cometido pelo mesmo. A perversidade do processo está na negligência da história desse adolescente que provavelmente teve vários de seus direitos violados, porém não foi notado pela sociedade enquanto vítima, mas sim enquanto culpado.

A terceira abordagem, por sua vez, diz que a cultura está fortemente entrelaçada com a violência e vice-versa. Trata-se de um olhar interessante, desde que não negligencie aspectos sociais e históricos particulares a cada grupo de indivíduos ou sociedade.

Certos autores fazem da cultura, ou antes, da civilização, o contrário da violência, como Norbert Elias (1990). Outros insistem nos vínculos entre certas culturas e a violência, eventualmente por intermédio da socialização e da educação – em referência, por exemplo, ao célebre estudo de Adorno e Horkheimer (1986) sobre o antissemitismo. (ABRAMOVAY, 2006, p. 41).

Neste sentido, nota-se que a violência passa a agregar componentes constitutivos de uma cultura, algo que está relacionado ao medo, à necessidade de segurança, a uma reação perante frustrações, à busca por algum ideal e, portanto, passa a orientar determinados comportamentos e representações, seja de pessoas, grupos, governos e até mesmo agências particulares e o mundo corporativo.

[...] o sistema de justiça criminal vem se mostrando completamente ineficaz na contenção da violência no contexto do estado democrático de direito. [...] problemas relacionados à lei e à ordem têm afetado a crença dos cidadãos nas instituições de justiça, estimulando não raro soluções privadas para conflitos nascidos nas relações sociais e nas relações intersubjetivas. (ADORNO, 2002, p. 267).

Diante da presença do fenômeno violência, sabendo-se da falta de eficácia nas estratégias de prevenção e de controle, a sociedade parece se acostumar a conviver com a violência e, em certo ponto, a banalizar, aceitando atos de violência como algo integrante ao cotidiano social e, portanto, parte da vida dos indivíduos. Junto à banalização, é importante atentar-se para a aceitação de uma realidade violenta e a descrença de uma possível reversão do problema.

A violência parece vencer as tentativas sociais de supressão, mais que isso, parece se fortalecer. Aqueles que são julgados como agentes e fomentadores da violência passam a ser vistos como irrecuperáveis e resta-lhes, quando muito, a punição. Tal pensamento tende a negligenciar a possibilidade humana de transformação, de recuperação e, conseqüentemente, a possibilidade de transformação social.

A mídia pode acabar colaborando com a descrença nas instituições de justiça e em seus princípios fundamentais, como os direitos humanos. As narrativas por vezes conservadoras da mídia, no entanto, fazem com que não se acredite na recuperação de um grande grupo de pessoas, o que contraria o pensamento que permeou todo o desenvolvimento das sociedades ocidentais: a ideia da igualdade, da universalização dos direitos e do conhecimento. (ABRAMOVAY, 2010, p. 45).

A banalização, a descrença na justiça e na possibilidade humana de transformação, o debate midiático que tende a estigmatizar a violência, fortalecer rótulos e focalizar a violência para um único setor da sociedade, tende a criar uma “prisão social” em que determinada camada social é responsabilizada pela violência. Isso reduz a possibilidade de transformação e, em certo sentido, cria muros simbólicos capazes de fragmentar e rivalizar a sociedade.

O estigma territorial no cotidiano produz marcas indelévels. O preconceito em relação ao local de moradia produz uma generalização em relação aos moradores do bairro. A imagem produzida pelo discurso político e pela mídia engendra uma imagem negativa dos bairros, que macula também seus habitantes. Na medida em que o “bairro estigmatizado” degrada simbolicamente aqueles que o habitam e que, por sua vez, o degradam simbolicamente, uma vez que, estando privados de todos os trunfos necessários para participar dos diferentes jogos sociais, eles não têm em comum senão sua excomunhão. (ABRAMOVAY, 2010, p. 45).

Neste cenário, o adolescente surge como o personagem de uma história. Seu contexto, sua moradia, seus amigos, seu bairro, sua família, sua escola, entre outros fatores relacionados à sua vida, parecem engendrar o seu papel e ser capaz de antecipar a interpretação de sua conduta no meio social. Seria ele o protagonista deste cenário, compreendido como a força motriz do engenho da violência ou seria o coadjuvante, que apesar de cometer o ato de violência seria apenas um reflexo dessa engenharia social?

2.2O ADOLESCENTE NO CENÁRIO DA VIOLÊNCIA: PROTAGONISTA OU COADJUVANTE

É evidente que a sociedade, ao lidar com a violência, procura interpretá-la. Criam-se representações acerca da sua gênese, seja ela genética ou social. Atribui-se a junção de outros fatores, como a droga, pobreza e grupo social, caracterizam-na por idades propícias à rebeldia, ao vandalismo e criminalidade. Neste conjunto de fatores, encontra-se o jovem desempenhando seu papel no meio social, mais

especificamente, adolescentes que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), têm idade definida entre os 12 e 18 anos.

Esta faixa etária é caracterizada por alguns autores²⁰ como um período de transição, na qual ocorrem mudanças significativas tanto físicas, quanto psíquicas e emocionais. Trata-se de um período no qual a autonomia começa a tomar forma e a participação em grupos passa a criar rituais de convivência. Enfim, é o período em que o indivíduo além de perceber que desempenha papel social, faz questão de mostrá-lo para a sociedade.

A representação da adolescência como uma etapa intermediária entre a infância e a vida adulta é fenômeno contemporâneo à emergência e à consolidação da sociedade moderna em fins do século XVIII, “no mundo europeu ocidental.” Trata-se, portanto, de uma criação social, que segundo os autores, teria a ver com as “mudanças que incidiram na estrutura e organização da família enquanto instituição civil, motivadas, sobretudo pelas novas formas de inserção de seus membros – pai, mãe e filhos – no mundo do trabalho urbano. (ADORNO; BORDINI; LIMA, 1999, p. 64).

A criação do adolescente no cenário social gera a necessidade de um novo olhar, já que junto com sua criação, criam-se também suas particularidades e exigências. Neste viés, Adorno, Bordini e Lima (1999, p. 64) dizem que o adolescente “passa a ser reconhecido como portador de um querer próprio que precisa ser respeitado nos mais distintos aspectos da vida pessoal independente: escolha profissional, vestuário, consumo, lazer, iniciação e atividade sexual”.

Esta autonomia do adolescente gera desconforto social, principalmente pelo fato de que esta liberdade possa colaborar para o seu envolvimento com o mundo de práticas ilegais e violentas, que possa desencadear a desordem social. Assim, Adorno, Bordini e Lima (1999) apontam que desde a sua criação, a adolescência parece estar entrelaçada com a representação de criminalidade e problema social.

Diante deste contexto de transformação, a busca pela autonomia, a formação de identidade e a influência grupal são utilizados para situar o papel do adolescente como um dos agentes do fenômeno social chamado violência.

²⁰ Senna e Dessen (2012), Passos (2013), Klein e Linhares (2006), Salles (2005), Levandowski, Piccinni e Lopes (2009).

[...] as violências praticadas pelos jovens podem se expressar como possibilidade de construir uma identidade²¹. Assim, seu cometimento pode lhes outorgar certa posição social e um modo de situar-se em suas histórias e em seus mundos. Mas o fato de o sujeito atuar por elas não implica que sua vida seja sinônimo de violência. (ABRAMOVAY, 2010, p. 47-48).

Tais comportamentos, que buscam a formação de identidade e podem expressar-se por meio da rebeldia, não significam necessariamente que os adolescentes são geradores de violência. Entretanto, não se pode desconsiderar que existem adolescentes que cometem atos de violência e por meio desses atos buscam afirmação social e respeito. O medo de uma sociedade que até então citava regras de comportamento é capaz de servir como agente reforçador de uma conduta agressiva por parte do adolescente.

Desta forma, a violência passa a ser vista como um *ticket* de entrada para a realidade social. O adolescente passa a desempenhar um papel que chama atenção e volta os olhos da sociedade para ele. O adolescente passa a conquistar seu reconhecimento, independente se é visto de forma negativa ou positiva pela sociedade (SALES, 2004).

Complementando este pensamento, Baudrillard (1990) diz que:

[...] ao analisar os fenômenos percebidos como violentos no mundo contemporâneo, exemplifica a conduta de jovens, na qual a violência assume uma forma “lúdica”, espetacular. Essas atitudes possibilitam que os jovens possam participar do espetáculo apresentado pela mídia e assim ter visibilidade na sociedade, são práticas que também potencializam os níveis de adrenalina. Assim, segundo o autor, a violência seria uma das consequências da hipermodernidade, na qual todos almejam a fama. (apud ABRAMOVAY, 2010, p. 48).

Essa “busca pela fama” exposta pelo autor tende a visualizar o adolescente como protagonista deste cenário, em que ele tem consciência acerca de sua posição e do efeito de seus atos. Porém, tal protagonismo pode ser contestado se houver a apreciação de que o cenário em que o adolescente está inserido tende a modelar e, até certo ponto, manipular suas ações. Segundo Félix Guattari:

²¹ Identidade: Segundo Erik Erickson (1976, p. 21): “A formação da identidade emprega um processo de reflexão e observação simultâneas, um processo que ocorre em todos os níveis do funcionamento mental, pelo qual o indivíduo se julga a si próprio à luz daquilo que percebe ser a maneira como outros o julgam, em comparação com eles próprios e com a tipologia que é significativa para eles; enquanto que ele julga a maneira pela qual eles o julgam, à luz do modo como se percebe a si próprio em comparação com os demais e com os tipos que se tornaram importantes para ele”.

A marginalidade é o lugar onde se podem ler os pontos de ruptura nas estruturas sociais e os esboços de problemática nova no campo da economia desejante coletiva. Trata-se de analisar a marginalidade, não como uma manifestação psicopatológica, mas como a parte mais viva, a mais móvel das coletividades humanas nas suas tentativas de encontrar respostas às mudanças nas estruturas sociais e materiais. (GUATTARI, 1981, p. 46).

Para Guattari (1981), a violência tende a expor as fragilidades oriundas das faltas sentidas pelo desejo coletivo. Neste viés, ela não seria vista como algo negativo em sua essência, mas sim um instrumento de avaliação das vicissitudes presentes na realidade social e suas estruturas.

[...] nessas trajetórias, crianças e adolescentes nem sempre enveredam pelas trilhas da sujeição e do disciplinamento; ao contrário, muitas vezes promovem rituais de rebeldia e movimentos de insubordinações, chegando a instalar certas formas de “contra-sociedade” [...]. (VINCENTIN, 2008, p. 212).

Como se pode observar, tal aspecto sincroniza com o conceito de invisibilidade perversa já apontado por Sales (2004).

Os adolescentes e os jovens são extremamente afetados no mundo globalizado, seja por sofrerem violências, seja por violentarem outrem. Apesar de viverem uma história em que são violentados, são as violências produzidas por eles que ganham visibilidade na sociedade, na medida em que a mídia mostra com prioridade situações de violência e de “insubordinação”, como, por exemplo, as gangues de Nova York, as rebeliões, as bandas de rock e os massacres cometidos por adolescentes nas escolas dos Estados Unidos (*Columbine*). As repercussões da mídia sobre esses acontecimentos mobilizaram a opinião pública e reacenderam as críticas ao modelo de justiça/direito menorista, enquanto paternalista e promotor de impunidade. (SILVA, 2005, p. 34).

O sistema, muitas vezes, pode ser julgado como corrupto e injusto pelo adolescente, em especial por aquele que vive em situação de rua, já que vivenciou e foi vítima da violência. A reação violenta pode ser considerada uma manifestação de contrariedade ao sistema social instituído que os discrimina e marginaliza desde o início de suas vidas num processo de estigmatização (CARINHANHA; LEITE; PENNA, 2008). Segundo as autoras:

A presença do menino de rua nos causa horror e culpa, razão pela qual muitos acreditam que é preciso eliminá-los ou, no mínimo, ocultá-los, além de culpá-los (e, na maioria das vezes, incriminá-los) por todo mal que ocorre em nossa sociedade. Contudo, se nos referimos a estigmas, propiciar-lhes condições de afirmação de seu valor, de sua auto-estima e da cidadania é um caminho possível para reverter tal situação. Isso quer dizer, simplesmente, auxiliá-los em busca de fortalecimento pessoal. (CARINHANHA; LEITE; PENNA, 2008, p. 152).

Todos estes apontamentos mantêm forte relação entre o adolescente que comete atos de violência com o adolescente pobre. Tal aspecto pode ser observado na literatura por meio de pesquisas que envolvem a temática como, por exemplo, os estudos de: Darlan (2008), Serra (2008), Olyntho, Silva, Leite e Leite (2008) e Abreu (2008), Trassi e Malvasi (2010) e Frontana (1999).

Entretanto, é importante ressaltar que não se entende que a violência seja cometida apenas por adolescentes de classes sociais menos favorecidas, mas que a violência cometida por eles tende a lhes dar visibilidade social de forma diferenciada daqueles que pertencem a outras classes sociais mais favorecidas. Nota-se novamente a congruência com o termo (in)visibilidade perversa de Sales (2004).

Frontana (1999) realizou um estudo sobre as crianças e adolescentes nas ruas de São Paulo. Apesar de seu estudo ser relativamente antigo, é útil para a presente discussão, uma vez que centra em resgatar olhares acerca da criança e do adolescente na época em que o Código de Menores estava em vigor, além de os comparar com a realidade da população no final da década de 1990. Ao término de sua pesquisa ela conclui que:

A perspectiva histórica nos permite analisar e avaliar os mecanismos pelos quais a sociedade brasileira sofre uma espécie de metamorfose permanente que faz ressurgir, sempre numa nova roupagem, as formas de dominação e de exclusão que sustentam as desigualdades sociais. O passado e o presente, ao mesmo tempo que demarcam distâncias temporais significativas, aproximam figuras e imagens que representam a continuidade de uma trama social na qual regras culturais impedem a configuração de outra realidade social, mais igualitária e justa. (FRONTANA, 1999, p. 236).

Nota-se que para a autora, a sociedade funciona por meio de mecanismos cíclicos de aparentes mudanças, mas que mantêm em sua essência as mesmas formas de dominação e exclusão que alimentam as desigualdades sociais. Diz ela, que as crianças e os adolescentes pobres, muitas vezes moradores de rua, apesar

de causarem comoção social, tendem a gerar medo e, com isso, colaborar com o processo de exclusão (FRONTANA, 1999).

A nova roupagem de um problema antigo, como diria Frontana (1999), parece ser explicada por Adorno (2002) ao afirmar que a violência praticada por adolescentes não pode ser compreendida atualmente como uma simples revolta ao sistema de ordem vigente como antigamente, na época de vigor do Código de Menores e da ditadura militar. Segundo o autor, atualmente a violência, o crime e a delinquência parecem estar atreladas a “novas relações de poder que se estabelecem entre segmentos jovens da população urbana e o mundo social circundante” (ADORNO, 2002, p. 67).

O mundo social circundante apontado por Adorno (2002) se refere aos múltiplos cenários sociais aos quais os adolescentes se encontram inseridos e influenciados. Trata-se da soma de informações e, muitas vezes, aos jogos de disputa social que eles podem gerar para esta população. Segundo o autor, o mundo social circundante estaria composto por variáveis como:

[...] mercado, escolarização; profissionalização; relações afetivas e sexuais; participação política; presença na mídia e nas agências formadoras de opinião pública; intervenção nos meios e mecanismos produtores de cultura, inclusive os próprios do meio artístico; presença e participação nos universos de “risco”, entre os quais o crime, as drogas, a violência – que se sobrepõem, compondo uma espécie de mosaico de subjetividades e identidades, sempre abertas ao intercâmbio. (ADORNO, 2002, p. 64).

Neste sentido, diante da complexidade envolvida no fenômeno social da violência, em especial aquela praticada por adolescentes, a sociedade e o Estado procuram meios, nem sempre eficazes, de reprimir os ensejos do adolescente que comete atos de violência.

Segundo Sêda (2006) o sistema de Proteção Integral coloca o Estado em alerta perante a situação da criança que passa a ser desatendida em algum de seus direitos. Reforça ainda que este olhar não está focado na criança, mas sim nos seus direitos. Essa releitura da legislação voltada à criança e ao adolescente propõe a quebra de ações de cunho assistencialista e visa ações que efetivamente gerem mudanças e favoreçam a transformação social.

Nesta visão, muitos projetos são voltados para atender crianças e adolescentes que deixam de ser assistidos em alguns de seus direitos fundamentais, evidenciando assim, a existência de serviços (articulados em rede ou

não) que visam suprir a demanda desta população. Entretanto, segundo Kassab et al. (2008), muitos não atingem o resultado esperado. Pelo contrário, ficam muito aquém daquilo que se propunha no momento inicial de planejamento. Eles justificam que isto acontece por que “na maioria das vezes, os investimentos sociais nessa área ignoram aspectos subjetivos, que raramente são considerados em conjunto numa estratégia de intervenção, mas poderiam determinar um diferencial no tratamento da questão” (KASSAB et al., 2008, p. 67).

Nota-se que apesar da Doutrina da Proteção Integral visar à transformação social, muitas vezes as ações de cunho vertical tendem a desvalorizar particularidades de contextos específicos, deixando de atingir seus objetivos pelo simples fato de não conhecer a realidade vivida pela população e, conseqüentemente, a sua real demanda.

Envolvido nesta gama de fatores de caráter social, o adolescente se encontra implexo em sua realidade sofrendo a interferência do meio e, ao mesmo tempo, agindo sobre ele. Assim, mergulhado no cenário em que seu papel parece permanecer o mesmo, o adolescente é alvo de diferentes visões, nas quais ora é interpretado como protagonista, ora como coadjuvante.

2.2.1 O Adolescente que Comete Atos de Violência e a Cidade de Ponta Grossa

A literatura traz diversas referências acerca do adolescente que comete atos de violência²². Entretanto, cada fenômeno tende a singularizar de acordo com seu ambiente e suas variáveis. Com a finalidade de obter dados referentes ao adolescente que comete atos de violência na cidade de Ponta Grossa, procurou-se dados na seção Infracional da Vara da Infância e Juventude da Comarca do município.

Para a obtenção dos dados foi enviado um ofício²³ destinado ao profissional responsável, no caso a Juíza Titular de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa. Os dados obtidos referem-se ao intervalo de tempo compreendido entre 01/01/2009 até 25/10/2013.

²² Referências de pesquisas acerca do ato infracional: Adorno (2002), Paula (2004, 2011), Martins (2007), Alvarez et al. (2009), Calado (2010), Andrade (2007), Lima (2010), Oliveira (2002), Roman (2007).

²³ Ofício: Apêndice C na página 163.

Justifica-se esta delimitação temporal uma vez que no ano de 2009 a Vara de Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa iniciou os registros digitais dos processos na seção infracional. O registro acontece por meio de um sistema digital conhecido como Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná (PROJUDI). Com registros de 10 meses do ano de 2013, foi possível prospectar a realidade anual e assim, poder comparar os anos delimitados, fornecendo dados mais atuais para o presente estudo.

É importante ressaltar que estes dados refletem uma faceta deste fenômeno na cidade de Ponta Grossa, mas não abrange a realidade em sua totalidade, uma vez que nem todos os atos de violência cometidos por adolescentes são registrados pela Vara da Infância e Juventude, e os que foram registrados possuem algumas variáveis.

Outro fator importante em relação aos dados obtidos diz respeito ao fato de que nem todos os Boletins de Ocorrências se tornam processos judiciais. Isto porque perante a legislação, alguns fatos dependem da representação do ofendido para que assim o culmine. Em outras palavras, nem todos os atos infracionais registrados na delegacia são processados pela Vara da Infância e Juventude.

Dentre as variáveis mais importantes, estão:

- PROJUDI: o sistema digital significa uma mudança nos registros que antes aconteciam de forma física, ou seja, não eram digitalizados, permanecendo em pastas de papel. Assim, no ano de 2009 são poucos registros, não pelo fato de não terem acontecido atos infracionais na cidade, mas sim por que estava iniciando o processo de digitalização, sendo em sua maioria processos físicos. O ano de 2010 também está incluído do período de adaptação da Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa a esta mudança, fato que também justifica o baixo número de registros. A partir do ano de 2011 se percebe uma regularidade em relação aos anos seguintes, fato que demonstra que a Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa está adaptada ao sistema digital;
- Trâmite Processual: do ato até o seu registro pode haver um atraso, fato que não significa que os dados registrados nos meses foram necessariamente ocorridos naquele mês;
- Registro de Medidas Socioeducativas: Cada adolescente pode receber mais de uma medida socioeducativa. Neste caso, não se pode equiparar

o número de medidas socioeducativas aplicadas ao número de adolescentes que passaram pela Vara da Infância e Juventude.

Tendo clarificado esses pontos, agora é importante visualizar os dados.

No quadro abaixo, é possível ver o número de ocorrências envolvendo adolescentes registradas pela Vara de Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa no intervalo de tempo entre os anos de 2009 a 2013. Os dados dividem-se em registros de Boletins de Ocorrência²⁴ e Processos de Apuração de Ato Infracional²⁵.

QUADRO 1 – Registro de Ocorrências na Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PONTA GROSSA	
	Quantidade
Total de Boletins de Ocorrências (BO)	1568
Total de Processo Apuração de Ato Infracional (PAAI)	407

Fonte: Adaptado de PROJUDI (2013)²⁶.

De acordo com o quadro acima, registrou-se 1.568 Boletins de Ocorrências e 407 Processos de Apuração de Ato Infracional. Tal dado é importante, uma vez que demonstra que nem todos os registros ocorridos na Vara da Infância e Juventude são representados pelo Ministério Público, fazendo surgir o Processo de Apuração de Ato Infracional.

Nesta etapa, torna-se necessário explicar o que significa a Representação Ministerial, assim como a Remissão Ministerial. Tais aspectos são importantes e demonstram a diferença da gravidade dos atos em que ocorre apenas o Boletim de Ocorrência ou aqueles em que há a Apuração do Ato Infracional.

Segundo Ishida, a Remissão Ministerial:

[...] é o perdão feito pelo Promotor de Justiça ao adolescente infrator de natureza administrativa. Trata referida norma de verdadeira manifestação da soberania do Ministério Público, pois pode o Parquet decidir pela aplicação da medida. (ISHIDA, 2011, p. 279).

²⁴ Boletins de Ocorrência: Registro de Ocorrências.

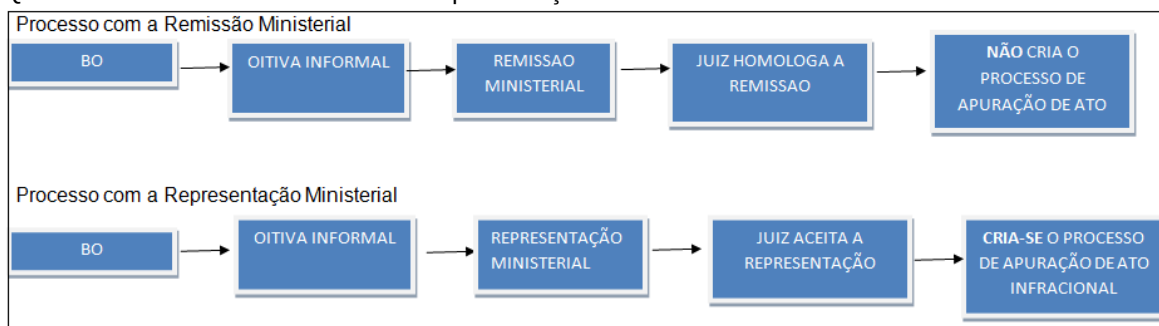
²⁵ Processos de Apuração Ato Infracional: Apuração das Ocorrências.

²⁶ PROJUDI. Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná. Disponível em: <<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

Já a Representação Ministerial “tal como a denúncia no procedimento criminal, a representação deve conter o breve resumo dos fatos e a classificação do ato infracional.” (ISHIDA, 2011, p. 405).

A Remissão Ministerial é o procedimento legal que encerra os Boletins de Ocorrência sem que haja necessidade da Apuração do Ato Infracional. O quadro a seguir procura explicar este procedimento.

QUADRO 2 – Remissão Ministerial x Representação Ministerial



Fonte: Adaptado de Ishida (2011).

É possível notar a existência de dois procedimentos que podem resultar ou não no Processo de Apuração de Ato Infracional (PAAI). O fator importante centraliza-se na decisão Ministerial em pedir a Remissão (evitando o PAAI) ou fazendo a Representação (solicitando o PAAI).

Os dados presentes no quadro 2 demonstram que a maioria dos processos tem a Remissão Ministerial que, como o ECA estabelece no art. 126:

Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional. (BRASIL, 1990)²⁷.

O art. 127, por sua vez, indica os casos em que houve a Remissão Ministerial. Não são casos graves, já que as medidas socioeducativas mais severas não são aplicáveis a estes casos.

²⁷ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 12 nov. 2013.

A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação. (BRASIL, 1990)²⁸.

Nota-se que apenas 20,6% dos casos registrados são Representados pelo Ministério Público. Este dado demonstra que a maioria dos casos registrados na Comarca de Ponta Grossa, cerca de 79,4%, não são compreendidos como casos graves. Os casos graves seriam compreendidos como aqueles em que há violência física ou moral como, por exemplo, ameaças, roubo, homicídios ou estupro.

O quadro abaixo faz um comparativo acerca dos registros ocorridos na seção infracional da Comarca de Ponta Grossa entre os anos de 2009 e 2013. Divide-se em Boletins de Ocorrência (BO) e Processos de Apuração de Ato Infracional (PAAI).

QUADRO 3 – Registro de Ocorrências entre 2009 e 2013

Comparativo entre os anos					
	2009	2010	2011	2012	2013
BO	2	109	465	504	488
PAAI	2	77	146	93	89

Fonte: Adaptado de PROJUDI (2013)²⁹.

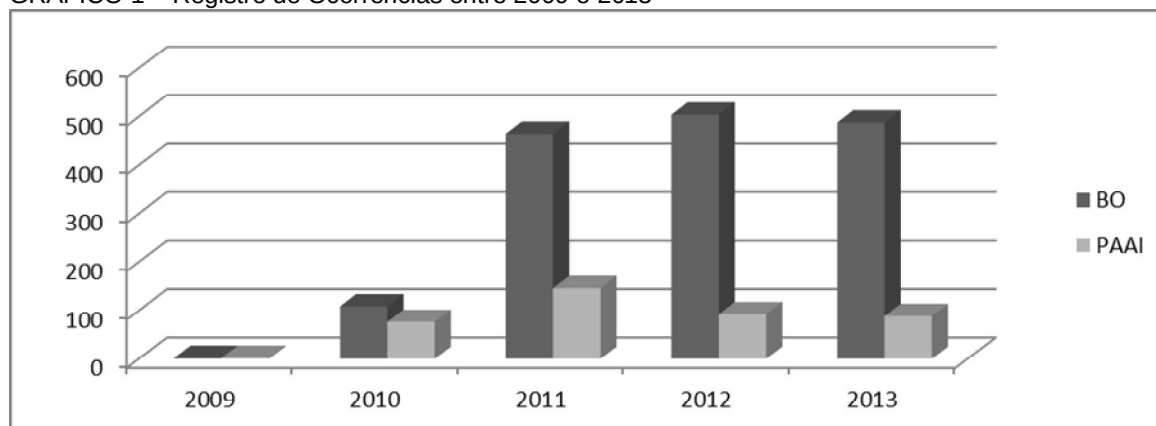
Como já explicado anteriormente, os anos de 2009 e 2010 registram o início dos processos digitais, fato que justifica a baixa quantia em relação aos demais anos. Em contrapartida, os anos de 2011, 2012 e 2013 possuem certa regularidade na quantia de processos.

Para melhor visualização, elaborou-se um gráfico com os dados presentes no quadro 3.

²⁸ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 12 nov. 2013.

²⁹ PROJUDI. Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná. Disponível em: <<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

GRÁFICO 1 – Registro de Ocorrências entre 2009 e 2013



Fonte: O autor (2013).

De acordo com o Gráfico 1, além da evidente maioria de BO em comparação com PAAI, pode-se observar que entre os anos 2011, 2012 e 2013, há uma tendência à diminuição dos Processos de Apuração de Ato Infracional. Fator que reflete um maior número de Remissões neste período, e possível diminuição gradual de atos infracionais julgados graves.

Tanto a Remissão quanto a Representação Ministerial podem acarretar em medidas socioeducativas ao adolescente que infringiu a lei. É importante ressaltar que a Remissão Ministerial pode acarretar apenas em medidas socioeducativas cumpridas em meio aberto. Segundo o Art. 112 do ECA, são consideradas medidas socioeducativas:

- I – advertência
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviço à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V – Inserção em regime de semiliberdade;
- VI – Internação em estabelecimento educacional. (BRASIL, 1990)³⁰.

Na sequência, o quadro 4 apresenta a quantidade de cada medida socioeducativa aplicada na Comarca de Ponta Grossa entre os anos de 2009 e 2013.

³⁰ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 12 nov. 2013.

QUADRO 4 – Medidas Socioeducativas

QUANTIDADE DE APLICAÇÃO DE CADA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA 2009 - 2013			
Advertência	22	Inserção em regime de semi-liberdade	49
Obrigação de reparar o dano	0	Internação em estabelecimento educacional	141
Prestação de Serviços à Comunidade	554		
Liberdade Assistida	133	TOTAL	899

Fonte: Adaptado de PROJUDI (2013)³¹.

Tem-se, portanto, a aplicação da medida de Prestação de Serviço à Comunidade como a mais frequente da Comarca, seguida da medida de Internação em estabelecimento educacional. Em porcentagem tem-se: 0% Obrigação de Reparar o Dano, 2,4% de Advertência, 5,4% Semiliberdade, 14,7% Liberdade Assistida; 15,7% Internação e 60,5% Prestação de Serviços à Comunidade.

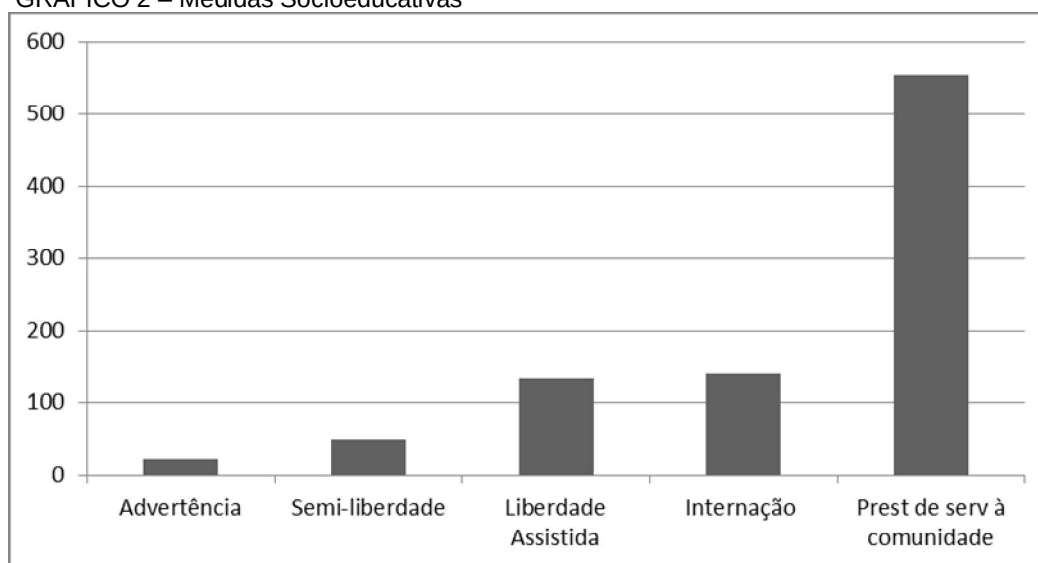
Observa-se que mais da metade das medidas socioeducativas aplicadas destinam-se à Prestação de Serviços à Comunidade. A quantidade de aplicação das medidas de internação e de semiliberdade que, teoricamente, envolveriam atos infracionais mais graves, totalizam 21,1%, praticamente um terço da quantia da aplicação da medida de Prestação de Serviços à Comunidade.

Este dado também fortalece a hipótese de que a maioria dos atos infracionais não é de alta gravidade, já que as medidas podem ser cumpridas em meio aberto. Por outro lado, os dados registrados também refletem que a medida socioeducativa de Reparação ao Dano não foi aplicada pela Comarca neste intervalo de tempo.

A seguir, o gráfico 2 ilustra os dados do quadro 4 e desenha a grande diferença na quantidade de medidas socioeducativas aplicadas na Comarca de Ponta Grossa neste período.

³¹ PROJUDI. Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná. Disponível em: <<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

GRÁFICO 2 – Medidas Socioeducativas



Fonte: O autor (2013).

Segundo o Art. 103 do ECA, considera-se ato infracional “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, 1990)³². Desta maneira, o ECA baseia-se no código penal ou, mais especificamente, na parte especial do código penal e da lei de contravenções penais para descrever as condutas que se consideram atos infracionais.

Como o ECA soma tanto as contravenções penais (que são mais leves), quanto os crimes, o total de atos infracionais aplicáveis aos adolescentes é extensa. Desta forma, visto a inviabilidade de apresentar todos os tipos de ato infracional, optou-se por selecionar os cinco atos infracionais mais registrados na Comarca de Ponta Grossa, uma vez que apresentam um maior índice de cometimento.

O quadro abaixo apresenta os cinco atos infracionais mais registrados na Comarca de Ponta Grossa no período compreendido entre 2009 e 2013.

³² BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. ECA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 12 nov. 2013.

QUADRO 5 – Atos Infracionais mais Registrados

05 Atos Infracionais mais Registrados		
	Ato Infracional	Quantidade
1o.	Furto	399
2o.	De Trânsito	311
3o.	Roubo	267
4o.	Tráfico	244
5o.	Ameaça	216

Fonte: Adaptado de PROJUDI (2013)³³.

Os dados apresentados demonstram que o furto³⁴ sugere um crime diretamente ligado ao patrimônio, com a subtração de um bem economicamente valorado que pode ser utilizado como meio de subsídio para a manutenção na drogradição ou sentimento de pertencimento a uma classe social mais elevada, assim como o roubo. A principal diferença entre furto e roubo é que no furto a violência ou ameaça não está presente, já no roubo há presença da violência ou de ameaça.

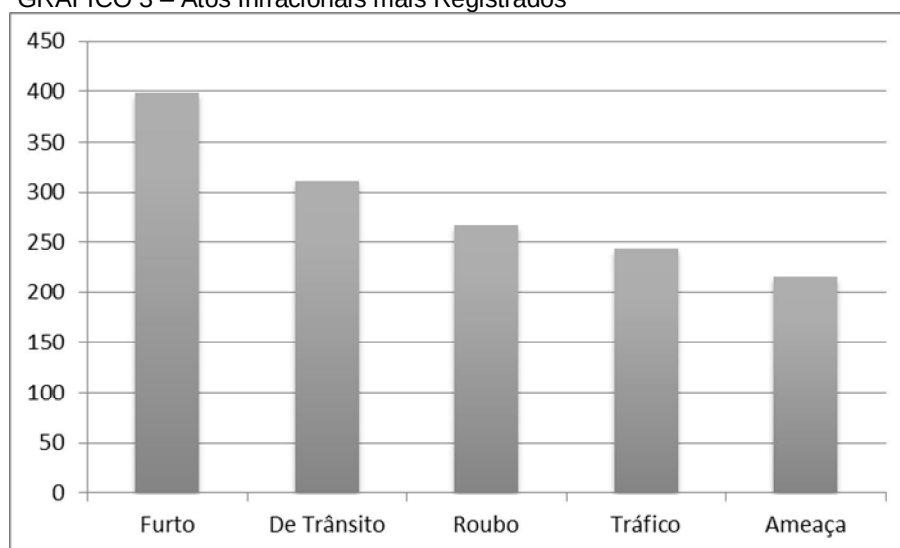
Outro dado importante refere-se ao ato infracional relacionado ao código de trânsito. Estes dados estão relacionados à Seção II do Código de Trânsito Brasileiro, que provavelmente estão ligados à ausência da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Fato que sugere que estes atos infracionais estejam ligados a classes sociais menos vulneráveis socialmente.

Abaixo, é possível visualizar os dados apresentados no quadro 5 por meio do gráfico 3:

³³ PROJUDI. Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná. Disponível em: <<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

³⁴ Furto: segundo o Art. 155 do Código Penal “resume a subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”. Fonte: BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

GRÁFICO 3 – Atos Infracionais mais Registrados



Fonte: O autor (2013).

Os dados obtidos possibilitam algumas discussões envolvendo a temática do adolescente em conflito com a lei, seja sobre a redução da maioridade penal, o ato infracional e o contexto social, a gravidade dos atos infracionais, as medidas socioeducativas, o aumento ou a diminuição da violência cometida por adolescentes, dentre outros.

Tais aspectos podem, em alguns casos, sugerir a comparação entre a proposta da Doutrina da Proteção Integral e a da Doutrina da Situação Irregular e, neste viés, surgem questionamentos acerca da responsabilização do adolescente sobre seus atos.

Assim, visto a possibilidade de comparação entre as duas doutrinas, decidiu-se verificar quais seriam os principais pontos de continuidades e de discontinuidades, bem como a interferência destas visões na efetivação dos direitos do adolescente que comete atos infracionais.

2.3 CRIME OU ATO INFRACIONAL: COMPARATIVO ENTRE O CÓDIGO DE MENORES E DO ECA

Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como o Código de Menores representam marcos na legislação brasileira no que tange os direitos da criança e do adolescente. A criação de uma lei específica voltada a esta população

não se deu por acaso, mas sim em função de uma demanda social que necessitava ser organizada.

O Código de Menores de 1927 emerge como o primeiro aparato legal exclusivo ao atendimento das demandas das crianças e dos adolescentes no Brasil. Seguido, posteriormente, do Código de Menores de 1979 e, por último, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Como forma de ilustrar a diferença entre a estrutura dos textos presentes no Código de Menores (1979) e do ECA, formulou-se o quadro abaixo:

QUADRO 6 – Comparação da Estrutura Textual do ECA com o Código de Menores de 1979

ESTRUTURA DE TEXTO : Comparação entre o Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao Ato Infracional			
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Parte Especial - TÍTULO III - DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL		
	CAPÍTULO I - Disposições Gerais		
	CAPÍTULO II - Dos direitos Individuais		
	CAPÍTULO III - Das Garantias Processuais		
	CAPÍTULO IV - Das Medidas Socioeducativas		
	Seção I - Disposições Gerais		
	Seção II - Da Advertência		
	Seção III - Da obrigação de reparar o dano		
	Seção IV - Da Prestação de Serviço à Comunidade		
	Seção V - Da Liberdade Assistida		
	Seção VI - Do Regime de Semiliberdade		
	Seção VII - Da Internação		
	CAPÍTULO V - Da Remissão		
		CÓDIGO DE MENORES 1979	Livro II - TÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
			CAPÍTULO I - Da verificação da situação do menor
			CAPÍTULO II - Da Apuração de Infração Penal
			TÍTULO V - Das Medidas de Assistência e Proteção
			CAPÍTULO I - Das Medidas Aplicáveis ao Menor
			Seção II - Da Liberdade Assistida
			Seção III - Da Colocação em Casa de Semiliberdade
			Seção IV - Da Internação

Fonte: Adaptado do ECA (1990) e Código de Menores (1979).

No que diz respeito à estrutura textual, é possível notar que o ECA aponta algo inédito referido no Capítulo II que são os Direitos Individuais somado, ainda, do Capítulo III que fornece as Garantias Processuais. Tais aspectos não eram referidos no Código de Menores de 1979.

O Capítulo IV do ECA também apresenta uma novidade ao trabalhar o conceito de Socioeducação, que surge em substituição aos termos de Assistência e Proteção. No ECA, o termo “menor” deixa de existir e passa a ser utilizado o termo “adolescente”, muito mais que a simples mudança de termos, tal mudança sugere a ruptura do sistema conhecido como menorista.

Tal ruptura é bem sintetizada por Silva que resume as críticas relacionadas ao Código de Menores de 1979 em dois grupos:

A primeira dela é que crianças e adolescentes chamados, de forma preconceituosa, de “menores” eram punidos por estar em “situação irregular, pela qual não tinham responsabilidade, pois era ocasionada pela pobreza de suas famílias e pela ausência de suporte e política pública”. A segunda era referente às crianças e adolescentes apreendidos por suspeita de ato infracional, os quais eram submetidos à privação de liberdade sem que a materialidade dessa prática fosse comprovada e eles tivessem direitos para sua devida defesa, isto é, inexistia o devido processo legal. Nesse sentido, era “regulamentada” a criminalização da pobreza. (SILVA, 2005, p. 33).

Neste viés, o ECA traz mudanças relacionadas às medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, havendo um aumento de três para seis. O ECA inclui as medidas de: advertência, obrigação de reparar o dano e prestação de serviços à comunidade. Tais medidas são mais brandas e se voltam para aqueles adolescentes que cometeram atos infracionais considerados “leves”.

Nota-se que o ECA possibilita ainda a “Remissão” do adolescente. Em outras palavras, quando o ato infracional é considerado “leve” pelos juristas, o adolescente pode ser “perdoado” e não haver, portanto, a necessidade de Apuração do Ato Infracional.

Silva aponta que o ECA surge como uma resposta à falência do Código de Menores, ele sintetiza que os principais motivos para esta mudança se deu:

Por conta da transnacionalização do capitalismo, do antigarantismo, da democratização e do comportamento juvenil, foi apontada a necessidade de reformular a legislação menorista e o seu sistema de justiça juvenil. Esse reformulação atribuiu às crianças e aos adolescentes os direitos e as garantias processuais, ao mesmo tempo que impôs mais limites, responsabilidades penais, controle sociopenal e formas de punição aos adolescentes com praticas de atos infracionais, tendo em vista que estes ameaçavam as regras que balizavam o controle social dominante. (SILVA, 2005, p. 81).

Havia, portanto, implícito na criação de um novo Estatuto a crítica ao sistema menorista no que diz respeito à proteção tutelar exacerbada, que aos olhos da sociedade passava a impressão de impunidade em relação àqueles adolescentes que cometiam atos de violência, somada ainda à falta de garantias para a defesa daqueles que precisam do Estado.

As mudanças ocorridas na legislação brasileira surgem com a finalidade e a proposta de melhor adequar-se à realidade e de promover a cidadania de crianças e adolescentes. Assim, são reflexos não só de questões nacionais, como também de questões internacionais. Neste sentido, com o passar dos anos, algumas mudanças são percebidas pela sociedade e tendem a gerar reações.

Dentre algumas destas mudanças pode-se citar questões relacionadas à adoção, as medidas socioeducativas, as instituições de acolhimento, a reintegração familiar e, principalmente, a mudança do paradigma da “Situação Irregular” para a “Proteção Integral”. Segundo Brettan:

[...] para a Doutrina da Situação Irregular, o adolescente que pratica um ato descrito na lei como crime ou contravenção penal é um menor. Mais que isso, um menor em situação irregular, já que se enquadra na descrição do artigo 2º, VI do Código de Menores de 1979. (BRETTAN, 2008, p. 118).

Por outro lado, pela Doutrina da Proteção Integral, o adolescente que comete um ato infracional é aquele em conflito com a lei e poderá cumprir alguma medida socioeducativa. Segundo Silva:

O ECA foi a primeira lei brasileira e latino-americana que instituiu mudanças jurídicas descontínuas e significativas em relação ao Código de Menores, de modo a “eliminar” a perversidade do sistema antigarantista contido no paradigma da “situação irregular” suprimindo as bases da PNBM³⁵, que estavam fundamentadas na ideologia da segurança nacional. São desconstruções que se diferenciam fundamentalmente da legislação anterior, por introduzir o paradigma da “proteção integral” em oposição ao da “situação irregular”. (SILVA, 2005, p. 42-43).

Há, portanto, o aspecto central que difere as duas legislações, uma vez que está relacionado com o paradigma das mesmas: Situação Irregular e a Proteção Integral.

A Doutrina da Situação Irregular estabelecida pelo Código de Menores coloca a criança e o adolescente como sujeitos que *a priori* precisam ser regularizados. Precisam, dessa forma, de alguém que os conserte e este alguém seria o Estado. Segundo Silva (2005) o Código de Menores relacionava-se mais a uma política de Segurança Nacional do que com uma política voltada à Infância e Juventude.

³⁵ PNBM: sigla para Política Nacional de Bem-Estar do Menor.

Neste viés, tem-se o menor em situação irregular, ou seja, aquele que cometeu um crime e precisa pagar, através de uma punição, o seu erro. A punição ao ato grafa a inexistência da ideia de socioeducação, aspecto primordial presente no ECA. Tal aspecto cristaliza a diferença de paradigmas presentes entre as duas legislações.

É importante ressaltar que o ECA também se diferencia do Código de Menores uma vez que propõe a participação da sociedade civil na formulação e aplicação de um sistema de garantias de direitos na área da criança e do adolescente. Trata-se da democratização, a parceria entre o Estado e a sociedade. Surgem, então, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com composição “paritária entre governo e sociedade, suas funções são ‘deliberativas’ em todos os níveis – municipal, estadual e nacional [...]” (SILVA, 2005, p. 43).

Diferente do Código de Menores, para o ECA não cabe somente ao Estado regularizá-los, mas também a sociedade enquanto parcela representativa nos Conselhos de Direitos, pois tem o dever de refletir sobre a situação da criança e o adolescente. Tal perspectiva traz em seu bojo a ruptura com o modelo piramidal da operacionalização das políticas públicas na qual era mantida a dicotomia entre os planejadores e os executores.

Apesar das evidentes mudanças entre as duas legislações, Silva (2005) aponta que a lógica de dominação e de controle social ainda permanece implícita, porém mascarada numa lei moderna que nada mais seria do que o prolongamento do Código de Menores em termos do projeto societário, tendo em vista que não foi viabilizado para além do domínio de classe. Tal reflexão é válida e condiz com o observado na presente pesquisa. Nenhum dos conselheiros entrevistados é da classe social baixa ou vive em vulnerabilidade social, fato que mantém o domínio de classe.

Desta forma, nota-se que apesar das mudanças inscritas entre o Código de Menores de 1979 e o ECA, algumas continuidades e semelhanças parecem permanecer. Muito mais do que uma lei, o ECA se apresenta enquanto instrumento social que visa à transformação social e inclui a sociedade neste processo de metamorfose.

Neste sentido, visando o papel da sociedade e o olhar dela por meio de seus representantes no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente é que se busca, respectivamente, identificar as Representações Sociais dos Conselheiros de

Direitos da Cidade de Ponta Grossa – PR acerca do adolescente que comete atos de violência e verificar se existem resquícios do ECA e do Código de Menores nas Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa – PR acerca do adolescente que comete atos de violência.

CAPÍTULO 3

A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS MEMBROS DO CMDCA-PG SOBRE O ADOLESCENTE QUE COMETE ATOS DE VIOLÊNCIA

Cada contexto, por mais simples que pareça, traz consigo particularidades, moldes, regras, complexidades, fortalezas e fragilidades. Cada sociedade, grupo social ou indivíduo, traz consigo histórias, vivências, aprendizados, verdades, conhecimentos e representações. Tais constructos são, simultaneamente, sociais e individuais. Compreendem-se num sistema cíclico repleto de ações e reações que, ora sim, ora não, atuam dialeticamente na construção social da realidade. Segundo Berger e Luckmann (1985, p. 35) “a vida cotidiana apresenta-se como uma realidade interpretada pelos homens e subjetivamente dotada de sentido para eles na medida em que forma um mundo coerente”.

De acordo com Oliveira e Werba (2007, p. 108) existem dois tipos diferentes de universos de pensamento: os Universos Consensuais (UC) e os Universos Reificados (UR). Para as autoras “nos UR, que são mundos restritos, circulam as ciências, a objetividade, ou as teorizações abstratas. Nos UC, que são as teorias do senso comum, encontram-se as práticas interativas do dia a dia e a produção de RS³⁶”.

O indivíduo necessita não só de subsídios físicos para sua existência, mas também ser nutrido subjetivamente. A interação social age enquanto aquela que alimenta essa subjetividade que, por sua vez, age sobre o mundo conhecido do indivíduo e o transforma. De acordo com Goffman (2009) ao desempenhar um papel, o indivíduo espera o retorno daquele que lhe observa. Em outras palavras, “espera que o levem a sério” (GOFFMAN, 2009, p. 25).

Desta forma, emerge no cenário social a particularidade do agir individual. O social apresenta ao indivíduo suas regras e pode lhe fornecer subsídios para a transformação dessas regras. Neste cenário, as linhas de atuação do indivíduo são aceitas, como diria Goffman (2009, p. 36), num sentido de cumplicidade social, “pois se a atividade do indivíduo tem de tornar-se significativa para os outros, ele precisa

³⁶ RS: Representações Sociais.

mobilizá-la de modo tal que expresse, durante a interação, o que ele precisa transmitir”.

Não se trata necessariamente de uma manipulação social, num sentido perverso e controlador, mas sim no sentido de simbiose social, na qual a manutenção do equilíbrio tende a manter as estruturas intactas. Não se nega, assim, a ação de forças que possam abalar e até mesmo destruir as estruturas intactas, por mais que isto também esteja previsto no social. Pode-se, neste sentido, arriscar uma comparação entre a necessidade de mudanças estruturais na sociedade com aquela apresentada por Kuhn (2007) acerca das necessidades de mudanças nas estruturas científicas por meio da quebra de seus paradigmas.

Nessa linha, encontra-se o esperado socialmente, o politicamente correto, ou seja, a postura adequada ao papel representado. Volta-se, pois, ao dilema e desafio imposto na perspectiva de investigação acerca das Representações Sociais, já que estas dificilmente emergem do simples indagar. Dada a posição delicada de tal problemática, busca-se Representações Sociais e não respostas a questionamentos.

[...] a representação social é um corpus organizado de conhecimentos e uma das atividades psíquicas graças às quais os homens tornam inteligível a realidade física e social, inserem-se num grupo ou numa ligação cotidiana de trocas, e liberam os poderes de sua imaginação. (MOSCOVICI, 1978, p. 28).

Para o autor, as Representações Sociais são compreendidas como fruto de uma relação dialética constante entre o coletivo e o individual. Ele segue dizendo que “temos que encarar a representação social tanto na medida em que ela possui uma contextura psicológica autônoma como na medida em que é própria de nossa sociedade e de nossa cultura” (MOSCOVICI, 1978, p. 45).

Falar de sujeito, no campo de estudo das representações sociais, é falar de pensamento, ou seja, referir-se a processos que implicam dimensões físicas e cognitivas, a reflexividade por questionamento e posicionamento diante da experiência, dos conhecimentos e do saber, a abertura para o mundo e os outros. Processos que tomam uma forma concreta em conteúdos representacionais expressos nos atos e nas palavras, nas formas de viver, nos discursos, nas trocas dialógicas, nas afiliações e nos conflitos. (JODELET, 2009, p. 705).

Sintetizando tais pensamentos, Spink diz que “é necessário entender, sempre, como o pensamento individual se enraíza no social (remetendo, portanto às condições de sua produção) e como um e outro se modificam mutuamente” (SPINK, 1993, p. 89). A autora enfatiza a complexidade que envolve o fenômeno das Representações Sociais, apresentando a necessidade de desconstrução da dicotomia entre individual e coletivo.

O presente estudo procurou inicialmente, por meio de questionários, levantar informações acerca da opinião dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a temática envolvendo o adolescente que comete atos de violência e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como verificar questões de cunho pessoal como a história, vivências e experiências deles em relação a este tema.

Com estas informações prévias, obteve-se um material para análise e elaboração de um procedimento que pudesse auxiliar a identificar as Representações Sociais sobre o tema. Tal procedimento baseou-se em averiguar a frequência das respostas, a inter-relação entre aspectos individuais e coletivos, e a relação destas com a temática pesquisada.

Priorizou-se, neste sentido, a particularidade de cada indivíduo (sua história, vivências e experiências). Esta pesquisa não se voltou a ideias semelhantes entre os conselheiros, uma vez que isto levaria a identificar opiniões e não Representações Sociais.

Moscovici diferencia Representação Social e opinião. Diz ele que a opinião pode ser compreendida como “uma reação dos indivíduos a um objeto que é dado de fora, acabado, independente do ator social, de sua intenção e de suas prospecções” (MOSCOVICI, 1978, p. 46). Já a noção de Representação Social, segundo o autor, é quando “o objeto está inscrito num contexto ativo, dinâmico, pois que é parcialmente concebido pela pessoa ou a coletividade como prolongamento de seu comportamento e só existe para eles enquanto função dos meios e dos métodos que permitem conhecê-lo” (MOSCOVICI, 1978, p. 46).

Neste sentido, pode-se compreender que o simples indagar sobre determinada temática, sem uma perspectiva prévia acerca da construção das respostas, pode fornecer informações que, não necessariamente, indiquem Representações Sociais, já que há contato apenas com a interpretação de

determinados fenômenos (externos) sem investigar o que leva o entrevistado a ter tais representações.

De acordo com Moscovici (1978, p. 28), “a comunicação jamais se reduz à transmissão das mensagens de origem ou ao transporte de informações inalteradas”. Há, no processo de comunicação, a interpretação, o significado por de trás dos signos. A Representação Social não se resume a discursos únicos, pois a eles são atribuídas diferentes interpretações de acordo com o receptor. Segundo Moscovici (1978, p. 41), “as representações sociais correspondem, por um lado, à substância simbólica que entra na elaboração e, por outro, à prática que produz dita substância”.

Vale lembrar que esta pesquisa se propõe a identificar as Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Cidade de Ponta Grossa – PR acerca do adolescente que comete atos de violência. Desta forma, é necessário apresentar o emaranhado teórico-metodológico envolto na Teoria das Representações Sociais, procurando, de forma cautelosa, um percurso que possibilite a caminhada em direção a esta proposta.

3.1 TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

O representar é inerente ao ser humano. Através da representação o ser humano se expressa e transforma em coletivo o individual. Trata-se de um processo fundamental para a comunicação. Segundo Jovchelovith:

[...] representar é tornar presente o que está de fato ausente por meio do uso de símbolos [...] está na base da construção da linguagem e da aquisição da fala, é crucial para o estabelecimento das inter-relações que constituem a ordem social e é o material que forma e transforma as culturas, no tempo e espaço. (JOVCHELOVITH, 2008, p. 33).

Não é por acaso que o representar chame tanto atenção no meio científico. Por si só, ele pode gerar discussões epistemológicas acerca de sua gênese e dos aspectos que o cercam.

Émile Durkheim (1970, 1996) é referenciado em diversos trabalhos³⁷, inclusive por Moscovici (1978), como o precursor das Representações Sociais em razão do conceito de Representações Coletivas. Tal conceito parte da leitura e crítica da concepção advinda da psicofísica pelos primeiros psicólogos³⁸ que acordavam em ter a consciência como objeto de estudo.

Para Durkheim (1970) a concepção do representar advinda da psicofísica tendia a reduzir o representar a aspectos físicos, uma simples reação aos estímulos. Durkheim explicava a ideia dos psicofísicos dizendo que “a representação, dizem, não se conserva como tal; quando uma sensação, uma imagem, uma ideia deixa de nos estar presente, ela simultaneamente deixa de existir, sem deixar nenhum vestígio.” (DURKHEIM, 1970, p. 16).

Tal concepção era inadmissível para Durkheim, uma vez que “nada, com efeito, autoriza a supor que uma representação, por elementar que seja, possa ser diretamente produzida por uma vibração celular, com intensidade e tonalidade determinadas” (DURKHEIM, 1970, p. 34).

Com esta crítica, Durkheim conclui que “as representações originam-se das relações que se estabelecem entre os indivíduos assim combinados ou entre os grupos secundários que se intercalam entre o indivíduo e a sociedade total” (DURKHEIM, 1970, p. 32). Surge daí o conceito de Representações Coletivas como sendo entidades criadas e mantidas pelos grupos que se impõem aos indivíduos e são capazes de regular suas ações.

O conceito de Representações Coletivas esclarecido na obra *As Formas Elementares de Vida Religiosa*³⁹ passa a caracterizar um aspecto-chave da análise sociológica de Durkheim. Segundo ele:

As representações religiosas são representações coletivas que exprimem realidades coletivas, os ritos são maneiras de agir que só surgem no interior de grupos coordenados e se destinam a suscitar manter ou refazer alguns estados mentais desses grupos. Mas, então, se as categorias são de origens religiosas, elas devem participar da natureza comum a todos os fatos religiosos: também elas devem ser coisas sociais, produtos do pensamento coletivo. (DURKHEIM, 1996, p. XVI).

³⁷ Orth (2012), Trentini (2011), Polichuk (2011).

³⁸ Heidbreder (1981).

³⁹ DURKHEIM, Emile. **As Formas Elementares de Vida Religiosa**: o sistema totêmico na Austrália. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Durkheim (1970) deixa claro a importância do representar para a compreensão dos fatos sociais⁴⁰. Ele focaliza a atenção para o aspecto social do representar, retirando a exclusividade individual e atribuindo à coletividade o papel de gênese das representações.

Ainda nesta linha de raciocínio Minayo reforça que:

Do ponto de vista sociológico, Durkheim é o autor que primeiro trabalha explicitamente o conceito de *Representações Sociais*⁴¹. Usado no mesmo sentido que *Representações Coletivas*⁴², o termo se refere a categorias de pensamento através das quais determinada sociedade elabora e expressa sua realidade. Durkheim afirma que essas categorias não são dadas a priori e não são universais na consciência, mas surgem ligadas aos fatos sociais, transformando-se, elas próprias, em fatos sociais passíveis de observação e de interpretação. (MINAYO, 1999, p. 159).

Neste viés, propagando a discussão epistemológica, tem-se uma releitura acerca do representar feita por Moscovici (1978) em sua obra *A Representação Social da Psicanálise*. Nesta obra, o autor concorda com Durkheim acerca do papel social das representações, entretanto, ele acredita que a valorização do social no ato de representar não implica, necessariamente, na desvalorização do individual.

Para tanto, referindo-se a Durkheim, Moscovici (1978, p. 42) diz que “na medida em que ele (Durkheim) não aborda frontalmente nem explica a pluralidade de modos de organização do pensamento, mesmo que sejam todos sociais, a noção de representação perde, nesse caso, boa parte de sua nitidez”.

Parece, neste sentido, que Moscovici (1978) procura complementar a concepção de Durkheim acerca do representar. Assim, além de acreditar que o representar traz consigo aspectos sociais, ele resgata a importância de investigar os aspectos psicológicos presentes neste ato. A representação social deve ser encarada tanto em seu aspecto “contextual, psicológico, autônomo, individual, único, assim como enquanto enraizada na sociedade e na cultura” (MOSCOVICI, 1978, p. 45).

As Representações Individuais ou Sociais “fazem com que o mundo seja o que pensamos que ele é ou deva ser. Mostram que a todo instante alguma coisa

⁴⁰ Fatos Sociais: Segundo Durkheim (1995), seria o objeto de estudo da Sociologia. Sua essência estaria na coação por meio de forças externas (sociais) ao indivíduo.

⁴¹ Grifo da autora.

⁴² Grifo da autora.

ausente se lhe adiciona e alguma coisa presente se modifica” (MOSCOVICI, 1978, p. 59).

Desta forma, pode-se inferir que as Representações Sociais são significativamente importantes para que os processos de comunicação possam ocorrer. Trata-se de construções cognitivas alimentadas pela interação social acerca da própria vivência social e da realidade física. Portanto, além de se estabelecer pelos estímulos da realidade vivida, também é sustentada por aspectos interindividuais que, por sua vez, possibilita a reapresentação do objeto, sem os estímulos iniciais que a caracterizaram.

Em outras palavras, representar é diferente de reproduzir. Tal diferenciação é importante e facilita a compreensão conceitual da Representação Social.

[...] representar uma coisa, um estado, não consiste simplesmente em desdobrá-lo, repeti-lo ou reproduzi-lo; é reconstituí-lo, retocá-lo, modificá-lo o texto. A comunicação que se estabelece entre conceito e percepção, um penetrando no outro, transformando a substância concreta comum, criam a impressão de “realismo”, de materialidade das abstrações, visto que podemos agir com elas, e de abstração das materialidades, porquanto exprimem uma ordem precisa. Essas constelações intelectuais, uma vez fixadas, fazem-nos esquecer que é obra nossa, que têm um começo e que terão um fim, que a sua existência no exterior ostenta a marca de uma passagem pelo interior do psiquismo individual e social. (MOSCOVICI, 1978, p. 58).

Com esta afirmação pode-se concluir que as Representações Sociais não se reproduzem ou se multiplicam, mas sim se transformam. Elas geram a impressão de uma realidade uniforme, regular, igual, que independe do sujeito, e isso se justifica pelo fato das Representações Sociais possibilitarem a troca de informações de maneira, muitas vezes, sincrônica e harmônica. Porém, as Representações Sociais são únicas quando analisadas sob o viés individual e isso, conseqüentemente, impossibilita acessar sua totalidade sob o viés social ou coletivo.

Esta concepção de Moscovici (1978) acerca da Representação Social foi o eixo teórico que guiou a presente pesquisa na investigação da Representação Social dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa – PR acerca do adolescente que comete atos de violência.

A clareza acerca do conceito de Representação Social foi visto como o primeiro passo para tornar possível a sua investigação. Ao contrário do esperado, conhecer as particularidades do conceito não denota necessariamente uma chave

para seu acesso na prática. Neste sentido, a leitura de estudos⁴³ envolvendo a pesquisa com Representações Sociais foi essencial para que se tornasse possível a elaboração de uma metodologia de pesquisa específica para a realidade desta investigação.

Chegar às Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa acerca da violência cometida por adolescentes foi o objetivo principal, entretanto, para alcançá-lo fizeram-se necessárias algumas etapas prévias. Segundo Spink:

Sendo uma forma de conhecimento, é inevitável que o estudo das Representações Sociais esteja fortemente ancorado à esfera cognitiva. Mas, o conhecimento, nessa perspectiva, jamais poderia ser entendido apenas no nível individual. Sendo produto social, o conhecimento tem de ser remetido às condições sociais que o engendraram. (SPINK, 1995, p. 93).

Spink (1995) reforça que para abordar as Representações Sociais é necessário elucidar questões como: as condições de produção e atualização das Representações Sociais; seu funcionamento e suas funções, eficácia e transformações.

Jodelet diz que as Representações Sociais:

[...] são fenômenos complexos cujos conteúdos devem ser cuidadosamente destrinchados e referidos aos diferentes aspectos do objeto representado de modo a poder depreender os múltiplos processos que concorrem para a sua elaboração e consolidação como sistemas de pensamento que sustentam as práticas sociais. (JODELET apud SPINK, 1993, p. 88).

Tal aspecto, devido à sua complexidade, exige do pesquisador flexibilidade na forma de pensar em um método capaz de atingir e identificar as Representações Sociais dos sujeitos de pesquisa. Tal flexibilidade, segundo Spink (1993), pode gerar críticas em relação à falta de rigor ou de objetividade ao redor da noção de Representação Social, fato que deve ser seriamente refletido pelos pesquisadores que se dedicam a esta área.

Portanto, pode-se entender que a clareza na exposição dos métodos de pesquisa utilizados é de extrema importância para que a flexibilidade exigida na pesquisa de Representações Sociais não seja compreendida como falta de rigor ou

⁴³ Duveen (2009), Guareschi (1993, 2009), Sidrim (2010), Trentini (2011), Bauer (2009), Orth (2013).

objetividade. Para isto, além de manter o foco no alcance dos objetivos propostos, é preciso embasar-se em autores⁴⁴ que se dedicam à reflexão da metodologia que envolve a pesquisa com Representações Sociais.

3.2 PERCURSO METODOLÓGICO: DESVENDANDO UMA REALIDADE PARTICULAR

A presente pesquisa trabalha com a interação entre o conceitual e o perceptivo, no qual há a materialização do abstrato e, simultaneamente, a abstração do material. De igual forma, há o coletivo que se torna individual e, simultaneamente, o individual que se torna coletivo.

Envolto em um processo constante de mudanças e transformações, Moscovici (1978) esclarece que o representar não significa simplesmente o reapresentar ou o reproduzir, mas sim um processo de modificação e reconstituição daquilo que já foi apresentado.

Assim, compreende-se que os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, por mais que já estivessem expostos a questões relacionadas aos adolescentes que cometem atos de violência, possuem particularidades em suas representações acerca desta temática. Tais particularidades surgem como fruto de experiências e vivências específicas capazes de se materializar por meio de discursos e ações.

Neste viés, visto a dificuldade de realizar constantes observações dos conselheiros e tendo em mente que eles desenvolvem trabalhos a parte ao CMDCA, encontrando-se apenas mensalmente na sede do conselho, optou-se pela junção de dois procedimentos metodológicos que pudessem levantar informações sobre suas experiências pessoais e profissionais com questões relacionadas ao adolescente que comete atos de violência. Para tanto, foram aplicados questionários e realizadas entrevistas.

Os questionários constituíram a primeira etapa da pesquisa empírica e tiveram como objetivo levantar uma gama de informações prévias necessárias para a elaboração da etapa subsequente: a entrevista.

⁴⁴ Filho (1993), Spink (1993,1995, 1999, 2009), Wagner (2009), Jovchelovith (2008), Spink; Medrado (1999), Spink; Menegon (1999), Pinheiro (1999), Spink; Lima (1999), Moscovici (2007).

Neste sentido, entendeu-se que o questionário envolvendo questões abertas e fechadas referindo-se tanto aos aspectos individuais (vivências pessoais) como os coletivos (opiniões sobre o papel do Estado, do CMDCA e da sociedade) possibilitariam a evocação de uma gama significativa de informações capazes de dar sugestões acerca da elaboração e consolidação (por meio de práticas) das Representações Sociais dos Conselheiros sobre o adolescente que comete atos de violência.

O questionário da presente pesquisa foi pensado de forma a coletar dados precisos no início como, por exemplo: nome, idade, sexo e estado civil. Tal perspectiva, além de caracterizar o perfil dos entrevistados, visa ambientá-los, deixando-os mais confortáveis para responder as questões seguintes. Evitou-se perguntas abertas no início do questionário, uma vez que, elas tendem a fornecer informações prévias aos entrevistados podendo, assim, interferir no conteúdo de suas respostas (KRONBERGER; WAGNER, 2002).

Sabe-se que os aspectos sociais e cognitivos apresentam-se entrelaçados na composição das Representações Sociais. Entretanto, como forma de especificar o objetivo de cada etapa do questionário, procurou-se dividi-lo em questões nas quais os aspectos cognitivos e sociais pudessem aparecer com maior evidência.

Assim, por meio de questões fechadas, buscou-se aproximar o entrevistado com o objeto de estudo, relacionando-o com a sua história pessoal. Tal aspecto, além de ter o papel de introduzir o assunto de forma sutil ao entrevistado, também visa coletar dados referentes aos aspectos cognitivos de suas Representações Sociais acerca do adolescente que comete atos de violência.

Posteriormente, o questionário volta-se para a investigação dos aspectos sociais presentes nas Representações Sociais dos Conselheiros, como experiências profissionais e opiniões sobre o papel do CMDCA em relação à temática. Para interferir o menos possível nas respostas dos entrevistados, utilizou-se a estratégia de fazer uma pergunta fechada sempre com duas opções de respostas (sim e não) e, em seguida, à próxima questão se resume a “Justifique sua resposta anterior”.

Tal procedimento foi utilizado a partir da experimentação em sujeitos variados⁴⁵ antes das entrevistas com os Conselheiros, no qual foi possível verificar a eficácia do questionário no levantamento de informações capazes de favorecer a elaboração da entrevista.

Por fim, o questionário totalizou 38 questões. Destas, 23 são fechadas e 15 são abertas. Os questionários foram entregues pessoalmente nos dias 21 e 22 de outubro do ano de 2013 para 09 Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Ponta Grossa que gentilmente se propuseram a colaborar com a pesquisa. Todos os questionários respondidos foram entregues até o dia 08 de novembro do mesmo ano.

Após a análise dos questionários, procedeu-se a elaboração da segunda etapa da pesquisa: a entrevista.

A entrevista baseou-se no método de apresentação de palavras-estímulos, agregando-se, portanto, a metodologia da Associação Livre de Ideias (BAUER; AARTS, 2002). Optou-se por agregar a entrevista semiestruturada ao método de Associação Livre de Ideias, uma vez que este método tende a obter dados sem apresentar informações ou induzir respostas. Isto porque a entrevista semiestruturada possibilita o aprofundamento de questões que a simples aplicação do método de Associação Livre de Ideias não seja capaz de fazer.

Spink pontua a relevância do método de Associação Livre de Ideias nas pesquisas envolvendo Representações Sociais:

Uma outra técnica que vem assumindo importância cada vez maior na pesquisa sobre Representações Sociais é o uso da associação livre a partir de um pequeno número de palavras – estímulo. Esta técnica tem sido favorecida especialmente por se prestar à análise multivariável que permite superar um dos problemas mais sérios das análises de conteúdo, ou seja, o caráter hermenêutico das interpretações. (SPINK, 1995, p. 100-101).

A aplicação desta técnica, enquanto procedimento metodológico, não é tão visível nos estudos acerca das Representações Sociais quanto à apresentação de questões aos entrevistados. Porém, estudos como os de Silva et al. (2010), Roazzi, Federicci e Carvalho (2002), Chaves (1993), Osório e Queiroz (2007) mostram que

⁴⁵ Sujeitos variados: antes de aplicar o questionário aos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa-PR, o questionário foi aplicado a pessoas que trabalham em diferentes setores da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa e, portanto, tem contato com a realidade dos adolescentes que cometem atos de violência, com a finalidade de verificar se o questionário aplicado conseguia levantar as informações a que se propunha.

os resultados são significativos, tornando esta estratégia bastante viável no estudo das Representações Sociais.

Na tabulação dos dados obtidos por meio dos questionários, identificou-se palavras-estímulo que se tornaram categorias. Tais categorias desempenharam a função de blocos fixos durante a realização da entrevista semiestruturada. A identificação das palavras-estímulo se deu pela relação delas com o objeto de estudo e a quantidade de repetições e similaridade. Assim, foram identificadas quatro categorias apresentadas a seguir: Políticas Públicas, Violação de Direitos, Punição e Família.

Seguiu-se, portanto, a proposta de Bardin:

As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efectuado em razão dos caracteres comuns destes elementos. O critério de categorização pode ser semântico (categorias temáticas: por exemplo, todos os temas que significam a ansiedade, ficam agrupados na categoria <<ansiedade>>, enquanto os que significam a descontração, ficam agrupados sob título conceptual <<descontração>>), sintático (os verbos, os adjektivos), léxico (classificação das palavras segundo o seu sentido, com emparelhamento dos sinónimos e dos sentidos próximos) e expressivo (por exemplo, categorias que classificam as diversas perturbações da linguagem). (BARDIN, 1997, p. 117-118).

Seguindo este raciocínio, o critério de categorização utilizado foi o semântico, já que houve a reserva de temas específicos totalmente relacionados com o objeto de estudo: A Representação Social acerca do Adolescente que Comete Atos de Violência.

Cada entrevista durou cerca de vinte minutos. A metodologia utilizada resumiu-se a apresentar aos entrevistados as categorias de pesquisa, solicitando que dissessem o que lhes viessem à cabeça quando ouvissem determinada expressão. Em alguns momentos o entrevistador realizou outras perguntas com a finalidade de fazer fluir o discurso do entrevistado, possibilitando o acesso a suas Representações Sociais.

Assim sendo, apresenta-se a seguir a análise das informações obtidas após a aplicação dos instrumentos metodológicos.

Antes da apresentação dos dados, algumas questões preliminares se fazem necessárias. Todas as entrevistas ocorreram com Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Ponta Grossa- PR. Antes da aplicação das entrevistas foi explicado claramente a cada um dos participantes sobre o objetivo da pesquisa, garantido o sigilo de suas identidades. Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido⁴⁶.

A entrevista baseou-se na metodologia de Associação Livre de Ideias. A técnica de entrevista foi a semiestruturada, que abordou os seguintes eixos temáticos: Políticas Públicas, Violação de Direitos, Punição e Família. Os eixos temáticos foram identificados após a aplicação de questionário. Todos os eixos temáticos referem-se ao Adolescente que comete ato de violência.

Vale ressaltar que todas as gravações foram transcritas textualmente pelo pesquisador de forma fidedigna, mostrando as falas dos entrevistados. Após a transcrição, procedeu-se a análise de conteúdo em sua vertente semântica (BARDIN, 1977). Esta fase se deu em duas etapas denominadas no presente estudo, respectivamente, como: descritiva e mapeamento.

A etapa descritiva ocorreu por meio da leitura “flutuante” das transcrições das entrevistas visando atingir, conforme Bardin (1977), Bauer (2002), Baião e Deslandes (2008), a constituição das *corpora* de análise, formulação de hipóteses e objetivos iniciais.

Desta forma, os eixos temáticos deram origem às categorias de análise e, posteriormente, identificou-se subcategorias dentro de cada categoria. Por exemplo, na categoria Políticas Públicas, identificaram-se as subcategorias: Definição, Operacionalização e Propostas. Na categoria Violação de Direitos, identificaram-se as subcategorias: Identificação, Possíveis Intervenções e Consequências. Na categoria Punição, identificaram-se as subcategorias: Adequada e Inadequada. E, por fim, na categoria Família, identificaram-se as subcategorias: Identificação, Fragilidades e Intervenção.

Além das categorias originárias dos eixos temáticos, a categoria Adolescente que Comete Atos de Violência também emergiu na fala dos entrevistados, gerando as subcategorias: Identificação, Papel Social e Intervenção.

⁴⁶ Termo de Consentimento Livre e Esclarecido: Apêndice B na página 161.

Portanto, a análise das entrevistas gerou cinco categorias: Políticas Públicas; Violação de Direitos; Punição; Família e Adolescente que Comete Atos de Violência.

Após a identificação das categorias e subcategorias, procedeu-se a segunda etapa: o mapeamento.

O mapeamento foi realizado com base em Spink e Lima (1999) sobre os Mapas de Associações de Ideias. Optou-se por esta metodologia por possibilitar maior facilidade no manejo das falas individuais dos entrevistados, além da comparação entre as falas de diferentes sujeitos na mesma subcategoria. Segundo as autoras Spink e Lima:

Os mapas têm o objetivo de sistematizar o processo de análise das práticas discursivas em busca dos aspectos formais da construção linguística, dos repertórios utilizados nessa construção e da dialogia implícita na produção de sentidos. Constituem instrumentos de visualização que têm duplo objetivo: dar subsídios ao processo de interpretação e facilitar a comunicação dos passos subjacentes ao processo interpretativo. (SPINK; LIMA, 1999, 107).

Após a sistematização por meio do mapeamento das práticas discursivas, realizou-se a interpretação dos dados já categorizados. O processo de interpretação teve como base a Hermenêutica de Profundidade, proposta por Thompson (1995) e referenciada por Guareschi (2000). Para Thompson (1995, p. 362):

A ideia subjacente à HP⁴⁷ é que, na pesquisa social, como em outros campos, o processo de interpretação pode ser, e de fato exige que seja, mediado por uma gama de métodos explanatórios ou "objetivantes". Ao lidarmos com um campo que é constituído tanto pela força como pelo significado, ou quando analisamos um artefato que apresenta um padrão distintivo, através do qual algo é dito, é tanto possível como desejável mediar o processo de interpretação pelo emprego de técnicas explanatórias e objetivantes. (THOMPSON, 1995, p. 362).

Assim, com base na Hermenêutica de Profundidade (Thompson, 1995) o processo de identificação das Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente se deu em três etapas: Análise Sócio-Histórica; Análise Formal ou Discursiva e Interpretação/Reinterpretação. A seguir, apresenta-se os resultados obtidos.

⁴⁷ HP: Hermenêutica de Profundidade.

3.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

3.3.1 Perfil dos Sujeitos Entrevistados

Os sujeitos participantes da pesquisa são todos membros do CMDCA-PG. O CMDCA-PG, por sua vez, se concretiza enquanto órgão gestor responsável por formular políticas municipais na área da criança e do adolescente, além de cadastrar, avaliar, fiscalizar e monitorar todas as entidades que atuam na área da criança e do adolescente em Ponta Grossa.

Somado a isto, cabe ao CMDCA-PG organizar conferências, fóruns e demais encontros que suscitem a reflexão social acerca de temáticas que envolvam a criança e o adolescente. Trata-se, portanto, de um órgão representativo de um Estado Democrático no qual a participação da sociedade civil em parceria com o Estado desenvolve atividades voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Seus membros, sujeitos participantes da presente pesquisa, tem a função de discutirem assuntos relacionados a esta área, visando propor ações que efetivamente tragam resultados que favoreçam a defesa dos direitos da criança e do adolescente pontagrossenses.

Apresenta-se a seguir um quadro que sintetiza o perfil sócio histórico de cada participante. Thompson (1995, p. 366) diz que “o objetivo da análise sócio-histórica é reconstruir as condições sociais e históricas de produção, circulação e recepção das formas simbólicas”. Complementando este pensamento, Guareschi e Veronese (2006, p. 88) indicam que o perfil sócio-histórico consiste em identificar “as assimetrias na distribuição de poder e recursos e abordando temas como classe, trabalho, gênero, etnia, geopolítica, entre outros”.

Como forma de manter o sigilo da identidade dos participantes, os 09 entrevistados foram identificados como: E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8 e E9. Os nomes das instituições em que trabalham também foram ocultados com a mesma finalidade.

QUADRO 7 – Perfil dos Membros do Conselho do CMDCA de Ponta Grossa

Participantes	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9
Sexo	Feminino	Masculino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Masculino	Masculino
Idade	37 anos	25 anos	43 anos	60 anos	31 anos	Não Informado	50 anos	58 anos	42 anos
Estado Civil	Divorciada	Casado	Casada	Divorciada	Solteira	Solteira	Casada	Divorciado	Casado
Filhos	Não	Não	2	2	Não	Não	2	3	2
Filhos Adolescentes	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Representante	Não Governamental	Não Governamental	Não Governamental	Não Governamental	Não Governamental	Não Governamental	Governamental	Não Governamental	Não Governamental
Participações no CMDCA	2 vezes	1 vez	2 vezes	1 vez	2 vezes	2 vezes	2 vezes	3 vezes	2 vezes
Formação	Serviço Social	Serviço Social	Serviço Social	Pedagogia	Serviço Social	Serviço Social	Serviço Social	Gestão Pública	Administração
Função Atual	Assistente Social em uma Instituição de Acolhimento para Adolescentes do sexo feminino.	Assistente Social em uma Instituição de contra turno social para adolescentes e crianças.	Trabalha em uma instituição que atende soropositivos.	Trabalha em uma Instituição que atende pessoas com Síndrome de Down.	Assistente Social em uma Instituição que atende pessoas com vulnerabilidade social e de saúde.	Assistente Social em uma Instituição que atende dependentes químicos.	Trabalha na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.	Trabalha na área da segurança pública.	Trabalha como diretor de uma escola particular.
Trabalho na Área da Criança e Adolescente	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tempo de Experiência	10 anos	5 anos	10 anos	Mais de 25 anos	10 anos	15 anos	20 anos	Mais de 25 anos	Mais de 25 anos

Fonte: O autor (2013).

Com os questionários respondidos foi possível traçar o perfil dos conselheiros que se disponibilizaram a participar da pesquisa. Dos nove participantes, apenas um era representante governamental, oito eram representantes não governamentais. Destes, seis eram do sexo feminino e três do sexo masculino.

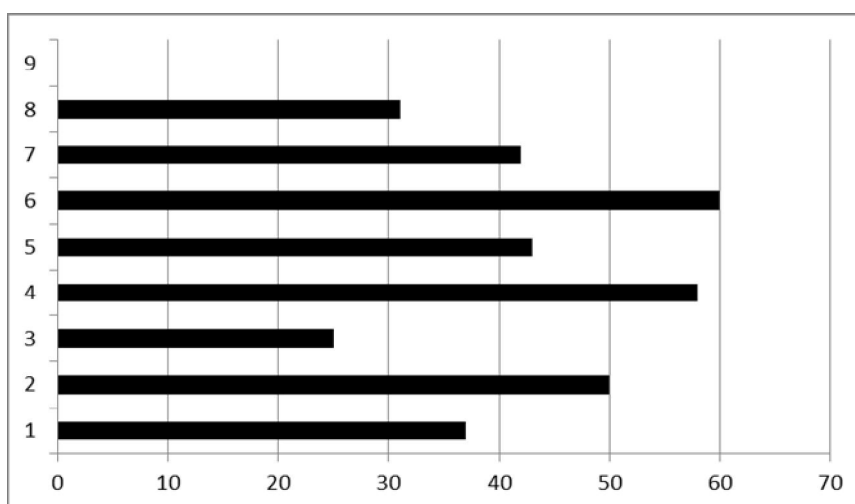
Outro fato interessante revelou que aproximadamente 78% dos entrevistados possuem pós-graduação, sendo que 100% dos entrevistados revelaram já ter tido experiências profissionais na área da criança e do adolescente. Tal dado é importante uma vez que ilustra o fato de possuírem informações, tanto de cunho acadêmico como empírico, na área da criança e do adolescente. Tais informações foram evidenciadas durante as entrevistas⁴⁸, nas quais muitos apontaram dados estatísticos e de pesquisas realizadas na área expressando suas Representações Sociais.

Em relação a aspectos da vida pessoal, 55% dos participantes afirmaram ter filhos, destes 11% têm filhos adolescentes. No que tange os aspectos motivadores a participar do CMDCA, 55% dos participantes revelaram ter interesse pela temática, enquanto 45% disseram participar do CMDCA pela relação da temática com a área de trabalho.

No que diz respeito à idade, o perfil do conselheiro apresentou-se bastante amplo, sendo que o mais novo tem 25 anos e o mais velho 60 anos. Um dos entrevistados preferiu não revelar a idade. Segue o gráfico que ilustra a idade dos conselheiros participantes da pesquisa.

⁴⁸ Roteiro de Entrevista: Apêndice D na página 166.

GRÁFICO 4 – Idade dos Conselheiros



Fonte: O autor (2013).

Em relação a experiências e vivências com a temática do adolescente que comete atos de violência, 33% dos participantes afirmaram já terem sido vítimas de adolescentes, enquanto 55% disse conhecer amigos ou ter parentes que sofreram violência praticada por adolescentes. Todos os entrevistados negaram cometer atos de violência quando eram adolescentes.

No que diz respeito ao papel desempenhado pelo CMDCA-PG em relação ao adolescente que comete atos de violência, um dado controverso emergiu: 55% dos conselheiros disseram que o CMDCA costuma falar sobre este assunto com frequência, enquanto 45% revelaram que este assunto raramente é debatido nas reuniões do conselho. Apesar destes dados, 100% dos entrevistados concordaram que é papel do CMDCA abordar essa temática e que o mesmo desempenha importante função na redução dos atos de violência cometida pelos adolescentes.

O questionário procurou suscitar reflexões dos conselheiros que pudessem indicar caminhos para a investigação de suas Representações Sociais acerca do adolescente que comete atos de violência. Neste sentido, aproximadamente 66% dos entrevistados acreditam que o adolescente do sexo masculino é o que mais comete atos de violência, enquanto que aproximadamente 34% disseram que a violência independe do sexo. A maioria dos entrevistados (66%) acreditam que existe causa para a violência cometida por adolescentes e 55% relatam crer que os adolescentes têm consciência sobre a consequência de seus atos. Em relação à punição, aproximadamente 89% dos entrevistados são a favor de que os

adolescentes sejam punidos por praticar atos de violência. Outro dado revela que 20% dos entrevistados são favoráveis a diminuição da maioria penal.

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas voltadas à área da criança e do adolescente surgem a partir da elaboração da Lei 8.069/1990, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste viés, as ações adotadas pelo CMDCA-PG devem se embasar nesta legislação que atribui um lugar de prioridade em todas as questões voltadas a esta população. Tal perspectiva, *a priori*, possibilita que os membros do CMDCA compartilhem conhecimento acerca da legislação voltada à criança e ao adolescente e, assim, possam defender os direitos dos envolvidos. Tal fato evidencia-se na fala de alguns membros do CMDCA-PG, na qual expõe experiências e vivências cotidianas.

A entrevistada E7, por exemplo, aponta em sua fala a falta de conhecimento de algumas pessoas que não estão diretamente envolvidas na área da criança e do adolescente: *Olha esses dias me perguntaram, eu estava conversando com uma pessoa e ela disse que o ECA só piorou tudo por que as crianças e os adolescentes fazem tudo que querem. Eu falei: não, vocês não entenderam. Para cada direito tem um dever.*

Por meio desta fala, a entrevistada exemplifica a dificuldade de compreensão acerca da legislação por parte da população. Demonstra que existem erros de interpretação do ECA no meio social, fazendo com que gere a ideia de impunidade naquele adolescente que comete atos de violência. Ao mesmo tempo, ela se apresenta enquanto alguém que tem o conhecimento mais aprofundado nesta área.

O sentimento de impunidade em relação aos atos de violência cometido pelo adolescente também emergiu na fala de E9: *até a questão de ato infracional não é crime, é ato infracional. Pô! Ele tá armado, disparou a arma, não é crime é ato infracional. Eu tenho a sensação de impunidade muito grande.*

Em contrapartida, a entrevistada E5 exime a culpa em relação ao adolescente que comete atos de violência em função da quantidade de violações de direitos que esse adolescente sofreu antes de cometer o ato, segundo ela: *teve um momento que como Conselheira de Direitos a gente foi fazer uma sindicância lá no CENSE⁴⁹, então a gente teve a oportunidade de conversar com os meninos. A*

⁴⁹ CENSE: Centro de Socioeducação.

maioria tinha cometido latrocínio. Mas se a gente for pesquisar as múltiplas determinações que levaram eles a praticar esses atos, a gente dá razão.

Também apontando que possui conhecimento mais aprofundado na área da criança e do adolescente em relação à sociedade em geral, o entrevistado E9, diz que: *nessa linha de política pública uma coisa que falta para muitas pessoas é entender o que você pode fazer, o que o legislador pode, o que o cidadão comum pode fazer.* Nota-se na fala de E9 que a sociedade ainda é leiga sobre a legislação voltada à área da criança e do adolescente, fato que gera dúvidas na sociedade de como agir em relação a este adolescente.

Para E9, a dificuldade de compreensão pela população se dá, em grande parte, em função da mídia: *tem os casos que a mídia coloca assim, de uma maneira de espetáculo: se eu não denunciar eles vão ouvir em outro canal. Então vão ouvir no meu, daí tem bastante gente assistindo meu canal, eu tenho mais publicidade e eu consigo vender por mais dinheiro a mesma publicidade.*

Neste mesmo viés, porém enfatizando o contexto sócio-histórico, E8 traz um retrospecto acerca do contexto histórico pontagrossense no que diz respeito a implementação do ECA: *Ponta Grossa 30 anos atrás, eu ainda jovem entrei (Órgão de Segurança Pública). Os adolescentes eram presos por serem pobres, por que eles perambulavam pelas ruas e a sociedade não queria que eles permanecessem na rua. Então reclamavam para a polícia, a polícia recolhia eles na cadeia pública junto com os presos comuns, na Praça Roosevelt ainda. Com a vinda do ECA e a criação dos conselhos tutelares, os conselhos de direito, aí já toda uma política pública se organizando, tivemos a criação da Marillac, da Rosa Mística, a Comunidade Terapêutica Marcos Pinheiro. Então os adolescentes passaram a ter seus direitos, a coisa passou a ser visualizada diferente.*

Apesar da desinformação da sociedade em relação ao ECA apontada nas falas de E7 e E9, E8 indica que houve uma conscientização por parte da sociedade em relação aos direitos da criança e do adolescente e que hoje a situação está melhor historicamente.

Mesmo com a evolução nas conquistas de direitos para a criança e o adolescente, E8 aponta que a sociedade ainda encontra muitas dificuldades, porém, tais dificuldades vêm sendo superadas: *então eu vejo ainda que os direitos estão sendo violados, mas de uma forma diferente, por que na época que os direitos era violados elas não tinham pra quem reclamar, iam reclamar onde? Não tinham*

acesso, mas hoje tem acesso. O próprio conselho da criança está chegando o terceiro conselho tutelar, a própria delegacia do adolescente na qual temos um excelente delegado, e está todo mundo voltado para a causa. A própria universidade tem o NUCRIA⁵⁰, a CEVES⁵¹ que é direcionado ao estudo dessa violência que é um órgão subordinado diretamente ao conselho dos direitos da criança e do adolescente.

Outro aspecto presente nas falas dos entrevistados diz respeito à responsabilização da família do adolescente que comete atos de violência. Tal aspecto pode ser evidenciado na fala da entrevistada E1 que diz: *se a criança não é monitorada, assistida pela família, orientada, se ela fica largada pelas ruas, o que vai aparecer para ela? Droga, outro que vai querer aliciar, vai ser laranja.* A mesma conselheira complementa: *a família às vezes abandona os filhos, não cumpre com seu papel de cuidar, de proteger, de monitorar.*

O fator econômico também esteve implícito na fala da maioria dos entrevistados e pode ser demonstrado em um trecho da fala de E2: *se tiver política pública que dê escola de qualidade, espaço de lazer, emprego, dificilmente ele irá buscar outras alternativas para suprir as necessidades que a própria mídia coloca pra ele. Ele é um adolescente que é monitorado por uma política pública, partindo do princípio do direito dele, ele não vai ser adotado pelo tráfico.*

Nota-se que o aspecto econômico não emerge apenas quando o entrevistado fala das necessidades de consumo que a mídia apresenta, mas também no monitoramento por meio de políticas públicas e pelo risco de ser “adotado” pelo tráfico.

Neste contexto sócio-histórico, apesar das diferentes representações em relação ao adolescente que comete atos de violência, é possível notar que os conselheiros percebem que apesar de ainda ocorrerem muitas violações de direitos em relação à criança e ao adolescente, a situação é a melhor já vivida na história do país, principalmente em razão do ECA.

Nota-se, portanto, que o ECA age enquanto um marco para os conselheiros no que diz respeito aos direitos das crianças e adolescentes na realidade social atual. Apesar da sua importância, os entrevistados sugerem que o ECA ainda gera confusões no que diz respeito a sua interpretação, fato que dificulta que a sociedade

⁵⁰ Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente.

⁵¹ Comissão de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

tenha clareza acerca dos direitos e deveres do adolescente que comete atos de violência.

Tal perspectiva também é observada por Minahim (2011), uma vez que não atribui a crise de interpretação do ECA a questões técnicas, mas a vincula àquilo que ela caracteriza como boas práticas tutelares e compassivas. Ou seja, vincula-se a uma cultura aparentemente progressista que, em realidade, é messiânica, altamente subjetiva e discricionária.

Para alguns conselheiros o sentimento de impunidade em relação ao adolescente que comete atos de violência também brota no cenário social. A diferenciação no tratamento do adolescente e do adulto proposta pelo ECA, no que diz respeito ao cometimento de atos de violência, parece não ser aceito, trazendo em alguns momentos expressões de revolta.

Portanto, nota-se que para os entrevistados, apesar do ECA trazer a proposta de uma nova legislação, alguns aspectos parecem não serem bem aceitos e suscitam resquícios implícitos não só do Código de Menores, como também de períodos que antecedem a formulação de políticas e leis voltadas à criança e ao adolescente no Brasil, em que não havia distinção na aplicação de execuções penais para adolescentes ou adultos.

Outro aspecto percebido na análise sócio-histórica é a responsabilização da família sobre o ato de violência cometido por adolescentes. Tal aspecto esteve implícito na fala da maior parte dos entrevistados. Trata-se de outro ponto que também remete aos primórdios da formulação de políticas e leis voltadas à área da criança e do adolescente. Rizzini (2008) e Faleiros (2008) lembram que a formulação das políticas e leis voltadas à área da criança e juventude se deu em grande parte devido à falta de responsabilização da família para com seus filhos, fato que os fazia perambular pelas ruas e trazer incômodo social.

Os atos infracionais caracterizados como os de trânsito, apesar de serem o segundo mais registrado na Comarca, não foi mencionado pelos entrevistados.

Por fim, a análise sócio-histórica demonstra que o contexto em que este adolescente que comete atos de violência está inserido é de vulnerabilidade social. Os contextos envolvem o risco de envolvimento com o tráfico e a necessidade de monitoramento por meio de políticas públicas que visem suprir necessidades básicas como alimentação, escola e saúde. Este fato aproxima-se da realidade do adolescente que comete atos de violência exposta nos trabalhos de Sales (2004).

Realizada a primeira etapa de análise, na qual foram expostas informações e Representações Sociais que visaram apresentar o contexto sócio-histórico em que se localiza o objeto de estudo, é preciso seguir para a realização da segunda e terceira etapas, respectivamente: Análise Formal ou Discursiva e Interpretação/Reinterpretação.

3.3.2 Análise Formal ou Discursiva e Interpretação/Reinterpretação

A Análise Formal ou Discursiva aqui proposta tem como base os estudos de Thompson (1995). O tipo de análise discursiva utilizada no presente estudo é a análise argumentativa. Segundo Thompson (1995, p. 374) “o objetivo da análise argumentativa é reconstruir e tornar explícitos os padrões de inferência que caracterizam o discurso”. Para tanto, utilizou-se a metodologia dos Mapas de Associações de Ideias proposto por Spink e Lima (1999).

Julga-se relevante explicar que Thompson utiliza o termo discurso de modo genérico para se referir às instâncias de comunicação correntemente presentes. Segundo o autor:

[...] o objeto da análise discursiva não é um exemplo especialmente preparado com o objetivo de testar nossas intuições linguísticas, mas antes casos concretos da comunicação do dia-a-dia, uma conversação entre amigos, uma interação na sala de aula, um editorial jornalístico, um programa de televisão. (THOMPSON, 1995, p. 371).

Visando facilitar a conexão dos leitores entre os Mapas de Associação de Ideias e suas respectivas interpretações, optou-se por apresentar as interpretações na sequência de cada mapa. Foram elaborados cinco Mapas de Associação de Ideias. Portanto, a Análise Formal ou Discursiva foi trabalhada simultaneamente com a fase de Interpretação/Reinterpretação.

A interpretação constrói sobre esta análise, como também sobre os resultados da análise sócio-histórica. Mas a interpretação implica um movimento novo de pensamento, ela procede por *síntese*, por construção criativa de possíveis significados. Este movimento de pensamento é um complemento necessário à análise formal ou discursiva. (THOMPSON, 1995, p. 375).

Para Thompson, o processo de interpretação, quando mediado pelo enfoque da Hermenêutica de Profundidade (HP), é ao mesmo tempo um processo de Reinterpretação. De acordo com o autor:

[...] as formas simbólicas que são o objeto de interpretação são parte de um campo pré-interpretado, elas já são interpretadas pelos sujeitos que constituem o mundo sócio-histórico. Ao desenvolver uma interpretação que é mediada pelos métodos do enfoque da HP, estamos reinterpretando um campo pré-interpretado; estamos projetando um significado possível que pode divergir do significado construído pelos sujeitos que constituem o mundo sócio-histórico. (THOMPSON, 1995, p. 376).

Inúmeras leituras poderiam ser feitas sobre os dados e as informações obtidas, visto que a dimensão das Representações Sociais pode ser gigantesca. Porém, a presente interpretação se preocupou em atingir os objetivos traçados no início da pesquisa, ou seja: Identificar as Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa-PR.

Antes de cada Mapa de Ideias, são apresentadas as subcategorias que os compõem, apontando os assuntos que elas abrangem. Os Mapas de Ideias que apresentam a Análise Formal ou Discursiva apresentam a fala dos entrevistados. Por fim, a Interpretação/Reinterpretação apresenta-se com base na construção teórica e nos dados obtidos por meio da pesquisa empírica.

Assim, baseado no que já foi exposto, apresenta-se a seguir a Análise Discursiva ou Formal e a Interpretação/Reinterpretação dos dados de acordo com as categorias identificadas.

3.3.2.1 Políticas públicas

A primeira categoria foi denominada de Políticas Públicas e suas subcategorias foram:

- Definição: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa acerca de suas Representações Sociais sobre as Políticas Públicas voltadas ao adolescente que comete atos de violência: quais os fatores que eles entendem que a compõe; qual a estrutura; qual o significado; como eles a identificam; e como a caracterizam;

- Operacionalização: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa sobre suas Representações Sociais acerca do funcionamento das Políticas Públicas voltadas ao Adolescente que comete atos de violência atualmente: os pontos positivos e negativos; a capacidade dessas políticas em atender a demanda a que se propõem; a relação delas com o meio social em que este adolescente está inserido; e qual a sua efetividade;
- Propostas: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa sobre as Representações Sociais acerca das mudanças que poderiam ocorrer nas atuais Políticas Públicas voltadas ao adolescente que comete atos de violência: para melhorar sua eficácia; para ter uma maior abrangência social; no aumento de prioridades; e nas divisões de responsabilidades entre Estado e Sociedade Civil.

QUADRO 8 – Mapa Políticas Públicas

(continua)

SUJEITO	DEFINIÇÃO	OPERACIONALIZAÇÃO	PROPOSTAS
E1	As políticas públicas, assim, você sabe que o CENSE é novo aqui em Ponta Grossa não é? (...) foi um grande ganho do município ter esse programa pra tá atendendo especificamente esses casos de ato infracional né?	Eu conheço mais ou menos a estrutura, mas eu acho que a estrutura é boa, funciona né? Claro, deve ter algumas coisinhas que acontecem de errado lá, coisas que a gente fala, ouve por aí.	Eu acho que eles têm que trabalhar mais com a família, não trabalhar o adolescente isolado lá. (...) não só o CENSE deveria trabalhar com esses adolescentes, mas também os abrigos com trabalhos mais voltados pra família (...) Eu acho que teria que ter um programa específico no município para atender essa família, com assistente social, psicólogo, toda uma estrutura pra estar dando apoio a esta família, em todos os sentidos.
E2		Geralmente se julga o ato infracional em si, ali onde aconteceu o furto, o assassinato, mas você vê que antes dele violar o que está previsto na Constituição ele já teve uma serie de direitos que foi violado que o levaram a cometer o ato infracional.	As políticas públicas agiriam no sentido de amenizar né, um pouco a questão da prática dos atos infracionais ou do retorno do ato infracional (...). Se tiver política pública que dê escola de qualidade, espaço de lazer, emprego, dificilmente ele irá buscar outras alternativas para suprir as necessidades que a própria mídia coloca pra ele.

QUADRO 8 – Mapa Políticas Públicas

(continua)

SUJEITO	DEFINIÇÃO	OPERACIONALIZAÇÃO	PROPOSTAS
E3	Me vem na cabeça Medida Socioeducativa que o que eu conheço do trabalho é o CENSE, PEMSE, é na delegacia do adolescente.	Eu não sei se o pessoal não esta preparado, não tem estrutura. Aqui pelo que eu vejo tem adolescentes que eu acompanho desde crianças que hoje estão na cadeia, presos. (...) mas só manter ele preso, sem dar oportunidade para que ele aprenda outras coisas não adianta. (...) Um abrigo, um CENSE, um PEMSE são muito provisórias, não tem um retorno disso.	Eu acho que falta mais a participação da família, por que ele já vem de um histórico dentro de casa que os pais sofreram violência e mantém a mesma rotina. (...) Então deveria trabalhar mais a família, mais espaço de contra turno social, e fosse motivada outra estrada de vida para ele, para estudar, para captar qual a aptidão daquele adolescente, o que ele gosta, para desenvolver esse outro lado.
E4	Me vem uma estrutura organizacional que tem conhecimentos sobre lei, sobre projetos, sobre tudo, todos os envolvidos em instituições com as políticas.	Olha, o que nós temos visto muito é que elas priorizam a entrada dele num abrigo, né? Então o adolescente cometeu qualquer tipo de infração ele vai para um processo corregeador. Então ele é retirado ali do seu meio social por que ele cometeu uma infração. Então a política pública estabelecida é essa.	Eu penso que a política pública, antes do afastamento, o abrigamento deste adolescente, teria de ter uma proposta, um projeto de uma transição, de uma passagem, seria ofertado a este adolescente a possibilidade dele rever os seus atos através de um trabalho, mas de um trabalho acompanhado, assistido, não dentro de uma instituição, fora. Então ai entraria a questão do direcionamento, uma empresa poderia ter esse menino lá, esse jovem lá trabalhando. Quando se esgotassem todas estas possibilidades, ai sim ele poderia até ir para um abrigo ou retornar para família.

QUADRO 8 – Mapa Políticas Públicas

(continua)

SUJEITO	DEFINIÇÃO	OPERACIONALIZAÇÃO	PROPOSTAS
E5		Eu acho que as políticas públicas hoje em dia nessa área estão muito fragmentadas né, e o Poder Público deve investir muito mais nessa área por que a gente sabe que as casas que existem hoje para atender o adolescente infrator ainda têm muitas deficiências.	Deveriam ter uma abrangência maior no sentido de envolver não só a área da criança e do adolescente, mas envolver outros aspectos, trazer a saúde, a educação a assistência. (...) Educação, trabalhos pedagógicos, nesse sentido, até mesmo passar para a criança e o adolescente nesses programas de fortalecimento de vínculos, que antigamente se chamava contra turno, ligados a legislação, para que eles tenham conhecimento, para que saibam que se cometem um ato infracional, esse ato não é correto. Tem que explicar o que é certo e o que é errado para que ele não cometa ato infracional.
E6	Algo que atenda a realidade deles de inserção na sociedade.	A gente infelizmente acredita que o nosso sistema socioeducativo, como o sistema prisional, como este especializado na situação das crianças e dos adolescentes, adolescentes no caso, ainda deixam muito a desejar.	Eu penso que é a esperança que se tem até mesmo em relação a família, por que a gente sabe que a família quando ela está presente é importantíssima para inserção desses adolescentes novamente e a superação dessa condição que eles vivem. (...) Deveria investir mais em prevenção, em políticas básicas, para evitar. (...) Então teria que fazer um trabalho individualizado, na minha opinião, dentro desse contexto coletivo, mas com foco nas necessidades individuais de cada adolescente tem. As necessidades individuais precisam ser olhadas e principalmente na construção de um projeto de vida, tem que observar o que, pra aquele adolescente, é importante.

QUADRO 8 – Mapa Políticas Públicas

(conclusão)

SUJEITO	DEFINIÇÃO	OPERACIONALIZAÇÃO	PROPOSTAS
E7	Bom, as políticas públicas para mim eu tenho como toda e qualquer ação, programa que venha atender a essa clientela, seja ela na área de prevenção ou na área de atendimento já com o ato cometido.	Eu percebo que existe uma grande necessidade de se investir na prevenção que a gente já tem caminhos andados constatados que se você consegue prevenir você vai diminuir.	Olha, hoje a gente percebe assim, que como a implantação das escolas em tempo integral, já vai ser um grande passo por que vão poder permanecer durante todo dia lá e eles vão tá recebendo “n” informações, atendimentos e cuidados. Mas fora da escola integral, deveria existir programas que venham atender no contra turno, para que possam ter atividades que sejam atrativas, não atividades impostas, ou que nós achamos que eles gostariam, mas sim que eles tenham isso como uma forte atração para eles permanecerem, e isso com certeza vai desviar o foco da violência.
E9		Eu acho tem tido uma efetividade pequena, não sei se ela alcança todos aqueles jovem que precisam. (...) Um adolescente numa grande cidade, num centro urbano com família, sem família, com educação, sem educação, não é o mesmo adolescente do interior do país, de uma cidade pequena, mais agraria, mais sofrida, mais carente. E a política pública acaba enquadrando todos eles no mesmo contexto, o que não me parece, as vezes, verdadeiro.	Então eu acho que isso deveria ser melhor estudado, melhor detalhado. Então eu imagino que parte destas políticas públicas deveriam ser realmente gerenciadas pelos entes municipais da federação e isso ainda é muito pouco definido no Brasil. Eu acho que precisava ser visto antes do atendimento, as crianças e os adolescentes que estão cometendo atos infracionais precisam aprender já, isso é uma frente de batalha. Outra frente é pensar no legislador, nas comissões, estudos como este teu talvez sirva para isso, para estudar o problema e ver o quanto dessa política pública pode ser local. Necessariamente ela tem que ter dinheiro local, se não fica tudo muito bonito, muito bacana o que os estudiosos indicam ser feito, mas aí falta dinheiro, não tem quem possa pagar.

Fonte: O autor (2013).

3.3.2.1.1 Políticas públicas: definição

De acordo com o Mapa de Associação de Ideias, nota-se que parte dos entrevistados afirma que as Políticas Públicas se resumem a medidas socioeducativas aplicadas em casos considerados graves, ou seja, internação e semiliberdade. Isso é observado nas seguintes falas:

E1: *você sabe que o CENSE é novo aqui em Ponta Grossa não é?*

E3: [...] *que eu conheço do trabalho é o CENSE, PEMSE⁵², e na delegacia do adolescente.*

E6: *algo que atenda a realidade deles de inserção na sociedade.*

As falas remetem àquilo que Silva (2005) caracteriza como um dos principais olhares advindos do Código de Menores e da Doutrina da Situação Irregular, ou seja, cabe ao Estado fornecer espaços capazes de regularizar este adolescente e possibilitar a sua volta ao convívio social. Refletem, portanto, questões de cunho de segurança e não de infância e juventude.

Tal perspectiva indica que o adolescente que comete atos de violência o faz com gravidade. Na maioria das vezes, acaba tendo sua liberdade privada, sendo, portanto, retirado do seu ambiente social. A fala de E6 reflete que este adolescente não está inserido na sociedade e aponta para o aspecto do não pertencimento.

Entretanto, apesar das falas apontarem para atos de violência grave e que necessariamente precisariam de internação, os dados obtidos na Comarca de Ponta Grossa indicam que a maior parte dos atos infracionais registrados são considerados leves e, na maioria das vezes, não necessitam da abertura de Processo de Apuração de Ato Infracional (PAAI).

A aparente falta de outras possibilidades de trabalho com o adolescente que comete atos de violência revela indícios do Código de Menores de 1979 na Representação Social dos conselheiros, principalmente pelo fato de nenhuma das novas medidas socioeducativas implementadas pelo ECA terem sido citadas, como: advertência, obrigação de reparar o dano e prestação de serviços à comunidade.

Tal fato chama atenção, já que aproximadamente 80% das medidas socioeducativas aplicadas na Comarca de Ponta Grossa são voltadas à advertência

⁵² PEMSE: Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

(2,4%), Liberdade Assistida (14,7%) e Prestação de Serviços à Comunidade (60,5%).

Outras falas revelam o olhar centralizador acerca das Políticas Públicas, sugerindo que elas devam agir de forma vertical, fato que, de acordo com Silva (2005), manteria a ideia de dominação e exclusão social, uma vez que as políticas seriam articuladas e planejadas em uma realidade diferente da qual ela seria aplicada. Seguem as falas:

E4: *Me vem uma estrutura organizacional que tem conhecimentos sobre lei, sobre projetos, sobre tudo, todos os envolvidos em instituições com as políticas.*

E7: *Bom, as políticas públicas para mim, eu tenho como toda e qualquer ação, programa que venha atender a essa clientela, seja ela na área de prevenção ou na área de atendimento já com o ato cometido.*

Por meio desta subcategoria, além da ideia nítida acerca do que vem a ser a Política Pública voltada para o Adolescente que comete atos de violência, ela também dá indícios de quem é este adolescente, uma vez que atua enquanto entes monitoradores, agindo de forma vertical sobre uma clientela que espera ser atendida de forma passiva. Tal perspectiva induz o pensamento que este adolescente está agindo sem ter consciência de seu ato, possuindo dificuldades de inserção e pertencimento social.

Pode-se resgatar, neste momento, o conceito de (in)visibilidade perversa proposto por Sales (2004) em que o ato de violência pode ser compreendido como uma forma do adolescente buscar visibilidade perante uma sociedade que não lhe percebe.

3.3.2.1.2 Políticas públicas: operacionalização

A maior parte dos entrevistados demonstra certa insatisfação no que diz respeito ao funcionamento das Políticas Públicas na área do adolescente que comete atos de violência.

E1: [...] *deve ter algumas coisinhas que acontecem de errado lá, coisas que a gente fala, ouve por aí.*

E3: *Eu não sei se o pessoal não está preparado, não tem estrutura. [...] um abrigo, um CENSE, um PEMSE são muito provisórias, não tem um retorno disso.*

E5: *eu acho que as políticas públicas hoje em dia nessa área estão muito fragmentadas né, e o Poder Público deve investir muito mais nessa área por que a gente sabe que as casas que existem hoje para atender o adolescente infrator ainda têm muitas deficiências.*

E6: [...] *ainda deixam muito a desejar.*

E9: *Eu acho tem tido uma efetividade pequena, não sei se ela alcança todos aqueles jovens que precisam.*

Novamente, grande parte dos relatos indica que as Políticas Públicas nesta área se resumem a medidas de internação e semiliberdade. Também emerge nos relatos um apelo para trabalhos voltados para a prevenção.

Os relatos também deixam implícitos a ineficiência das Políticas Públicas na representação dos conselheiros, sugerindo que o adolescente que comete atos de violência, mesmo que seja internado, terá dificuldades para mudar seu comportamento. Tais relatos expõem a ideia de fragilidade do sistema socioeducativo atual, no qual existem diversos pontos a serem melhorados para que haja real efetividade no atendimento, além de sugerir que as ações são isoladas, portanto, não estão articuladas com a realidade social deste adolescente.

A dificuldade de articulação entre a proposta de Políticas Públicas e a realidade que foram apontadas nos discursos dos conselheiros, é coerente com a visão de Nogueira (2011) acerca do processo de amadurecimento que a sociedade civil se encontra atualmente no que diz respeito aos processos decisórios em conjunto com o Estado. Tal amadurecimento é compreendido como natural para o autor, visto que o processo de construção democrática no país é recente.

3.3.2.1.3 Políticas públicas: propostas

Já no que diz respeito à subcategoria Propostas, as opiniões se dividem quase de forma igualitária entre os entrevistados. Alguns apontam para a necessidade de realização de trabalhos que resgatem a família deste adolescente, como se pode ver:

E1: [...] *eu acho que eles têm que trabalhar mais com a família, não trabalhar o adolescente isolado lá.*

E3: *Eu acho que falta mais a participação da família, por que ele já vem de um histórico dentro de casa que os pais sofreram violência e mantém a mesma rotina.*

E6: [...] *a família quando ela está presente é importantíssima para a inserção desses adolescentes novamente e a superação dessa condição que eles vivem. [...] As necessidades individuais precisam ser olhadas e principalmente na construção de um projeto de vida, tem que observar o que, pra aquele adolescente, é importante.*

Nesta subcategoria já surgem mais indícios da representação social do contexto em que este adolescente está inserido. E3 diz que *ele já vem de um histórico dentro de casa que os pais sofreram violência e mantém a mesma rotina*. E6, por sua vez, dá indícios de que este adolescente tem necessidades que não são assistidas, que lhe falta um projeto de vida: *as necessidades individuais precisam ser olhadas e principalmente na construção de um projeto de vida*.

Neste sentido, a representação dos conselheiros podem remeter às reflexões de Wieviorka (1997) e Abramovay (2006) de que violência também pode agir enquanto traço cultural, ou seja, o contexto histórico-cultural pode dar a violência um significado capaz de lhe atribuir valores em determinado contexto.

Outros entrevistados apontam para a necessidade de realização de trabalhos que visem fornecer subsídios para que esse adolescente não volte a cometer atos de violência:

E2: *Se tiver política pública que dê escola de qualidade, espaço de lazer, emprego, dificilmente ele irá buscar outras alternativas para suprir as necessidades que a própria mídia coloca pra ele.*

E4: [...] *teria de ter uma proposta, um projeto de uma transição, de uma passagem, seria ofertado a este adolescente a possibilidade dele rever os seus atos através de um trabalho, mas um trabalho acompanhado, assistido, não dentro de uma instituição, fora.*

E5: *deveriam ter uma abrangência maior no sentido de envolver não só a área da criança e do adolescente, mas envolver outros aspectos, trazer a saúde, a educação, à assistência. Mas que venham atender no contra turno, para que possam ter atividades que sejam atrativas, não atividades impostas [...].*

Tais relatos indicam que o adolescente que comete atos de violência é de classe baixa, desprovido de escola de qualidade, de espaços de lazer, de emprego e de acesso à saúde.

Em contrapartida, os dados obtidos na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa indicam que a segunda ocorrência de ato infracional mais registrada são as relacionadas ao trânsito, como dirigir sem habilitação, por exemplo.

3.3.2.2 Violação de direitos

A segunda categoria foi denominada Violação de Direitos em relação ao Adolescente que comete atos de violência, as subcategorias foram:

- Identificação: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa sobre as Representações Sociais acerca da Violação de Direitos em relação ao adolescente que comete atos de violência: aspectos relativos às vivências desse adolescente; aos contextos que frequentou; a família; a qualidade dos instrumentos sociais que teve acesso; as punições sofridas; e ao acesso a serviços;
- Possíveis Intervenções: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa acerca das Representações Sociais de estratégias que visariam diminuir a Violação de Direitos em relação ao adolescente que comete atos de violência: tipos de trabalhos a serem feitos; cenários a serem visitados; modificação do funcionamento de instrumentos sociais; criação de novos espaços; desenvolvimento de atividades; trabalhos em parceria com a sociedade; e reforçar os órgãos de proteção a este adolescente;
- Consequências: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa acerca das Representações Sociais dos efeitos gerados em decorrência da Violação de Direitos do adolescente que comete atos de violência: falta de consciência sobre seus atos; falta de empatia; drogadição; e criminalidade.

QUADRO 9 – Mapa Violação de Direitos

(continua)

SUJEITO	DEFINIÇÃO	POSSÍVEIS INTERVENÇÕES	CONSEQUÊNCIAS
E1	Bom, em relação à violação de direitos, entendo que muitas vezes o que a criança passou na infância, viveu, vai refletir na adolescência, na sua vida adulta. (...) Se a criança não é monitorada, assistida pela família, orientada, se ela fica largada pelas ruas, o que vai aparecer para ela? Droga, outro que vai querer aliciar, vai ser laranja. Se não tiver um acompanhamento, não só da família, mas dos órgãos competentes, esta criança pode entrar para o crime.	Por isso que eu digo que é preciso fazer um trabalho de prevenção com estas famílias para que estas crianças não sofram, não passem por violações de direitos.	
E2	Geralmente ele já tem os seus direitos violados pela sociedade e então ele não cresce com uma concepção do que seja o direito dele por que ele acha que pode tudo ao mesmo tempo em que não dão nada para ele.		
E3	Têm políticas, mas elas não se efetivam muito. Falta muito espaço para se trabalhar a família (...) Muitas vezes a gente acompanha o conselho tutelar e chega até ao ponto de que a criança é afastada do ambiente familiar.	O ambiente escolar é o primeiro passo para que os educadores percebam a violação de direitos (...) Eu acho que a escola é o primeiro local que pode ser identificado os problemas. Os conselhos tutelares serem atuantes nessas situações, nós precisamos de mais espaços para que os adolescentes, as crianças sejam inseridos.(...) É preciso de espaços que sejam próprios para a idade. Sempre chamar a família para que a família esteja junta e valorize.	

QUADRO 9 – Mapa Violação de Direitos

(continua)

SUJEITO	DEFINIÇÃO	POSSÍVEIS INTERVENÇÕES	CONSEQUÊNCIAS
E4	Hoje a violação de direitos ela é uma ocorrência constante. Porque não se tem estrutura escolar de boa qualidade né, não se tem uma prática profissional para este adolescente né? Quando ele é retirado da família, ele é retirado num imediatismo que muitas vezes não deveria acontecer. Já é encaminhado para uma exclusão social. Então essa exclusão social é a maior violação de direitos que o ser humano pode sofrer, seja ela um abrigo, um afastamento escolar seja o que for né, a própria família não atendendo os direitos deste jovem, desta criança, deste adolescente.	Eu acho que uma das questões que amenizaria esta violação seria justamente a implantação via políticas públicas de segmentos que dessem apoio a este jovem não permitindo que outros violassem os seus direitos de escola, de saúde, de trabalho. Então eu acho assim, a pessoa, a criança, o adolescente, tem que estudar, mas ele também tem que trabalhar, mais tarde ele vai ter que trabalhar. (...) Eu acho que antes do Conselho Tutelar entrar na escola ele teria que conhecer todo o histórico dessa criança, desse adolescente lá fora. Então entre o Conselho Tutelar, a escola, e a família deveriam ter esse acompanhamento, um acompanhamento mais próximo, e nós temos muito pouco pessoal, somos muito poucos que se interessam por isso.	A maior parte dos adolescentes que eu já tive oportunidade de conversar, e que tiveram seus direitos violados, logo em seguida cometeu algum ato infracional. Seja na escola usando drogas, seja roubando, assaltando, matando, então a consequência de tudo isso fecha o ciclo né?
E5	Geralmente ele vive numa família sem vínculos afetivos, onde o pai muitas vezes está desempregado acaba batendo na mulher. A criança já nasce num ambiente com várias falhas né, e isso também faz com que ele se torne violento, por que violência gera violência.		Então ele passa por várias dificuldades e estas dificuldades fazem com que, não estou justificando o problema, mas fazem com que ele acabe cometendo um ato que muitas vezes ele nem pensa na hora de fazer.

QUADRO 9 – Mapa Violação de Direitos

(conclusão)

SUJEITO	DEFINIÇÃO	POSSÍVEIS INTERVENÇÕES	CONSEQUÊNCIAS
E6	Eu acho que a violação de direitos, ela é intrínseca a esta realidade do adolescente em conflito com a lei.	A criança precisa, e o adolescente também precisa de referência positiva para que ele possa viver numa sociedade e compreender que ela tem limites, que você precisa respeitar o direito do outro, mas o seu direito também tem que ser respeitado.	
E7		Veja, é tudo interligado, se você tem uma política pública de prevenção você vai mostrar pra ele que todo direito tá vinculado a um dever. Então ele vai chegar lá no final e vai compreender isso. De repente nesse entendimento não vai mais haver violação de direitos.	
E8	Você ainda vê hoje os pais abandonando seus filhos. Mas eu ainda acredito que vem lá de trás, de uma educação com um nível de cultura que não chegaram a ter esse acesso.	Tem que trabalhar com a conscientização (...) Nós já tivemos o ano passado (2012) umas placas dizendo: “não dê esmola, dê oportunidade”. Isso já é uma parte da conscientização (...)	
E9	Então são vários pontos, às vezes a gente pode violar algum direito, a legislação foi feita com boa intenção, o legislador quis proteger a criança e o adolescente, não tenho dúvida disso, mas a sociedade não está conseguindo entender, acho que o debate deveria ser maior, ser sobre o que é e o que não é violação de direitos.		

Fonte: O autor (2013).

3.3.2.2.1 Violação de direitos: identificação

Nota-se que há uma divisão nos relatos dos entrevistados em que os maiores agentes violadores de direito do adolescente são, por um lado, o Estado e a sociedade e por outro lado, a família. Referente à violação por parte do Estado e da sociedade seguem algumas falas:

E2: *Geralmente ela já tem os seus direitos violados pela sociedade [...].*

E3: *Têm políticas, mas elas não se efetivam muito.*

E4: [...] *não se tem estrutura escolares de boa qualidade né, não se tem uma prática profissional para este adolescente né?*

Tais falas remetem à reflexão de Carinhanha, Leite e Penna (2008) de que a reação violenta do adolescente pode refletir sua insatisfação perante o sistema social instituído que o discrimina e, conseqüentemente, o marginaliza.

Já referente à violação por parte da família os entrevistados dizem que:

E1: *Se a criança não é monitorada, assistida pela família, orientada, se ela fica largada pelas ruas, o que vai aparecer para ela? Droga [...].*

E5: *Geralmente ele vive numa família sem vínculos afetivos, onde o pai muitas vezes está desempregado acaba batendo na mulher.*

E8: *Você ainda vê hoje os pais abandonando seus filhos.*

Neste contexto, o adolescente que comete atos de violência é visto como vítima daqueles que deveriam zelar pelo seu bem estar, ou seja, a família, a sociedade e o Estado, segundo o ECA. Na fala dos entrevistados também fica clara a interferência das vivências passadas do adolescente e os contextos que frequentou.

A fala de E1 indica que na ausência de referências o adolescente é um alvo fácil para a droga e esta, por sua vez, é vista como um fator que pode colaborar para que este adolescente cometa atos de violência.

Chama atenção a fala de E5 ao dizer que *o pai muitas vezes está desempregado e acaba batendo na mulher*. Tal reflexão dá indícios de que a família desse adolescente geralmente é chefiada por mulheres, somado a ausência dos pais.

Tais posicionamentos se assemelham ao olhar de Wieviorka (1997) em que a violência agiria como um processo funcional, relativa a uma reação perante

frustrações ou dificuldades. Estaria, portanto, enraizada em contingências aversivas e ao sentimento de perda.

3.3.2.2 Violação de direitos: possíveis intervenções

Dentre as intervenções que visam interromper a violação de direitos desse adolescente, diferentes ideias e focos de intervenção emergiram.

E2 acredita que são necessários trabalhos preventivos para evitar que esse adolescente se depare com uma situação na qual tenha de utilizar a violência: *é preciso fazer um trabalho de prevenção com estas famílias*. E7 compartilha este olhar quando diz que: *tudo é interligado, se você tem uma política pública de prevenção você vai mostrar pra ele que todo direito tá vinculado a um dever*.

Já E3 acredita que faltam trabalhos na área escolar, falta capacitação aos profissionais que lá atuam para identificar as situações de violação de direitos: *a escola é o primeiro local que pode ser identificado os problemas*.

E4, por sua vez, acredita que o trabalho deva ser em nível estrutural, sugerindo uma articulação maior entre a rede de serviços, facilitando assim o acesso desse adolescente àquilo que ele necessita: *entre o Conselho Tutelar, a escola e a família, deveriam ter esse acompanhamento, um acompanhamento mais próximo*.

E6 revela que o adolescente deve possuir referências positivas e assim perceber que os atos de violência não são aceitáveis pela sociedade: *você precisa respeitar o direito do outro, mas o seu direito também tem que ser respeitado*.

E8 acredita que o trabalho não deva ser feito somente em relação ao adolescente que comete atos de violência, mas sim com a sociedade. Neste sentido, aponta ações do CMDCA-PG: *nós já tivemos no ano passado (2012) uma placa dizendo: “não dê esmola, dê oportunidade”. Isso já é uma parte da conscientização [...]*.

Pode-se perceber uma gama de trabalhos a serem feitos, desde os preventivos até a implementação de novos serviços visando à conscientização da sociedade frente a este problema. Visto que o CMDCA é um órgão gestor, as ideias aqui apontadas podem demonstrar indícios do Universo Consensual dos entrevistados, já que demonstram práticas interativas do dia a dia e, portanto, fazem parte da produção de Representações Sociais (WERBA, 2007).

3.3.2.2.3 Violação de direitos: consequências

De acordo com a fala dos entrevistados, a violação de direitos age enquanto força motriz do ato infracional, ou seja, o adolescente que tem seus direitos violados tem maior probabilidade de cometer atos de violência. Seguem as falas:

E4: *A maior parte dos adolescentes que eu já tive oportunidade de conversar, e que tiveram seus direitos violados, logo em seguida cometeu algum ato infracional.*

E5: [...] *ele passa por várias dificuldades e estas dificuldades fazem com que, não estou justificando o problema, mas fazem com que ele acabe cometendo um ato que, muitas vezes, ele nem pensa na hora de fazer.*

Nota-se que através das falas, o contexto e a realidade do adolescente que comete atos de violência parecem ficar mais evidentes. A violência aparece enquanto reflexo de dificuldades e frustrações. Trata-se de uma resposta do indivíduo para a sociedade que negligencia seus direitos (WIEVIORKA, 1997).

3.3.2.3 Punição

A terceira categoria foi denominada Punição em relação ao adolescente que comete atos de violência. As subcategorias foram:

- Adequada: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa sobre as Representações Sociais acerca das medidas que trariam melhor efetividade na diminuição da incidência de adolescentes que cometem atos de violência: aplicação de medidas socioeducativas; conscientização; exercer funções laborais; humanização; escolaridade; garantia de direitos; fornecer novas possibilidades; acompanhamento profissional; e burocracia;
- Inadequada: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa sobre as Representações Sociais acerca dos efeitos negativos das punições: aumento do número de adolescentes em conflito com a lei; negligência; falta de conscientização; afastamento do meio social; isolamento e castigo.

QUADRO 10 – Mapa Punição

(continua)

SUJEITO	ADEQUADA	INADEQUADA
E1	Tem que ter alguma lição, mas eu sou contra a diminuição maioridade penal. (...) Eu acho que a punição tem que existir dentro do Estatuto da Criança, levando em consideração o Estatuto.	Só a punição não vai recuperar, infelizmente vai acabar gerando mais pessoas com problemas.
E2	O que vem a minha cabeça quando eu falo punição relacionada ao adolescente é que seja uma punição que tenha como método educativo, para ele pensar no seu ato e ver que aqueles comportamentos que ele teve não são aceitáveis pela sociedade e que ele pode ter outras atitudes que não aquela que ele teve né?	
E3		Eu acho que ficar preso não resolve nada. Tem caso que a gente acompanhou, ele já ficou privado de liberdade, hoje tem 19 anos, tá preso e hoje a mãe tem medo dele. Isso não modificou a capacidade dele de ver o mundo diferente. Então eu acho que isso não resolve, não tem efeito positivo nenhum.
E4	Deveria haver uma ação, não vou dizer punitiva, mas uma ação que demonstrasse e levasse ele a verificar que o seu erro trouxe consequências tanto pra ele quanto pra todos ao seu entorno. Isso deveria estar estabelecido lá nas políticas públicas. Então eu sou contra a essa punição violenta. (...) Então eu acho que essa punição deveria ser revertida em trabalhos para comunidade com acompanhamento daquela instituição, daquele pessoal que vai ficar entre o Conselho Tutelar, a escola e a comunidade.	Eu penso assim, a partir do momento que este jovem cometeu a infração ele vai para um regime punitivo, nesse regime muitas vezes os seus direitos são violados, temos casos e casos conhecidos no Brasil onde jovens foram punidos com agressões, foram punidos com afastamento da sociedade e se tornaram grandes marginais.
E5	A forma que eles devem ser tratados no CENSE deve ser de uma forma digna, humana. (...) É importante que se invistam nas políticas públicas no sentido de investir mais dinheiro e mais uma forma de trabalho digna né? (...)Então é importante investir cada vez mais em educação e tratar eles com dignidade dentro do sistema por que eles ainda são pessoas em desenvolvimento, ainda é uma criança e um adolescente. Então não vai cumprir o que o código penal impõe, mas sim o ECA impõe, mas tem que ser feito de uma forma diferenciada de um adulto.	

QUADRO 10 – Mapa Punição

(conclusão)

SUJEITO	ADEQUADA	INADEQUADA
E6		No CENSE. Nesse contexto de punição, é muito difícil por que tudo que vem é castigo. Até o que é positivo fica com caráter de castigo. Mas infelizmente a gente ainda não encontrou outra forma, outro meio que educasse mais né, talvez a gente precisasse evoluir neste sentido.
E7	Se ele tem como fazer com que ele pague aquilo que ele fez, eu acho que tem que ser né? Acaba sendo exemplo, acaba tirando essa coisa negra do estatuto que o adolescente pode fazer o que quiser que não é punido. É cumprir, fazer cumprir a lei.	
E8	Eu acho que essa punição deveria ter um acompanhamento para que não se misturasse esse que tem um distúrbio com aquele que tem um comportamento violento, aquele que se diga que é um assassino, que é uma pessoa tão violenta.(...)	
E9	Os casos simples poderiam ser mais objetivos, monitorados, mais simples, mais rápido, não precisaria ficar muito tempo se não foi nada grave, por que as vezes coloca dentro de uma estrutura com outros mais perigosos. Deveria sim ter uma intervenção mais simples, objetiva, monitorada para que os outros evitem isso também.	

Fonte: O autor (2013).

3.3.2.3.1 Punição: adequada

De acordo com a fala dos entrevistados, existe a necessidade de alguma ação que demonstre para o adolescente e o conscientize acerca de seu ato, mas sem violar os seus direitos.

Alguns entrevistados caracterizam que as medidas socioeducativas propostas pelo ECA são excelentes no papel, mas não ocorrem na prática. Desta forma, acreditam que a aplicação correta do ECA seria a intervenção adequada.

E1 diz que: *a punição tem que existir dentro do Estatuto da Criança, levando em consideração o Estatuto*. E5 diz que o tratamento dos adolescentes no CENSE

não pode ser como um sistema prisional: *não vai cumprir o que o código penal impõe, mas sim o ECA impõe, mas tem que ser feito de uma forma diferenciada de um adulto.*

E2 deixa claro em sua fala aspectos que, durante o processo de socioeducação, façam com que o adolescente possa tomar consciência dos seus atos e conseguir pensar em outras formas de resolver seus problemas sem utilizar de violência: *para ele pensar no seu ato e ver que aqueles comportamentos que ele teve não são aceitáveis pela sociedade e que ele pode ter outras atitudes que não aquela que ele teve né?*

A fala de E2, em que o adolescente não tem total consciência acerca dos seus atos, pode ser contestada pelo pensamento de Baudrillard (1990 apud ABRAMOVAY, 2010) que diz que o adolescente age com violência visando atingir seus objetivos. A violência seria encarada pelo autor como um ato lúdico perante a sociedade do espetáculo, na qual ele busca seu lugar.

E6 caracteriza que o processo de socioeducação não pode visar à punição, mas sim um momento diferente na vida do adolescente, no qual ele possa refletir, se autoconhecer, criar novas habilidades: *tem que ser um momento que você garante direitos, um momento que procure construir com esse adolescente coisas novas, referenciais novos.*

Complementando tais pensamentos, E9 julga que os processos socioeducativos devam ocorrer de forma objetiva, que ajam no sentido a que se propõe e possibilitem aquilo que o ECA estabelece: *deveria sim ter uma intervenção mais simples, objetiva, monitorada para que os outros evitem isso também.*

Por outro lado, também surgiram falas que visam punir o adolescente fazendo com que ele “pague” pelos atos que cometeu. Segundo E7: *se tem como fazer com que ele pague aquilo que ele fez, eu acho que tem que ser né? Acaba sendo exemplo, acaba tirando essa coisa negra do estatuto que o adolescente pode fazer o que quiser que não é punido.*

A fala de E7 traz à tona a reflexão de Carinhanha, Leite e Penna (2008) de que muitas vezes a sociedade vê o adolescente que comete atos de violência com horror, medo e insegurança. Tais sentimentos geram a sensação de impunidade e se refletem em ações que visam penalizar este adolescente, como se isto fosse acabar com o problema da violência.

Apesar de destoar, o discurso dos conselheiros acerca da punição adequada se centraliza na possibilidade de dar novos referenciais a este adolescente para que, após o período de internação, ele possa estar preparado para não reincidir ao cometer atos de violência. Há neste sentido um viés na representação social de alguns conselheiros que tende a culpabilizar o adolescente e sua família, excluindo aspectos sociais e culturais mais amplos que são de extrema importância para a análise deste tema e não podem ser banalizados nesta discussão.

3.3.2.3.2 *Punição: inadequada*

Diferente da subcategoria anterior, nesta há um consenso sobre a punição inadequada que seria a internação e o consequente afastamento deste adolescente do seu meio social. Seguem algumas falas:

E3: *eu acho que ficar preso não resolve nada.*

E4: *nesse regime muitas vezes os seus direitos são violados [...].*

E6: *No CENSE. Nesse contexto de punição, é muito difícil por que tudo que vem é castigo.*

Tal fato observado na fala dos entrevistados além de refletir a punição inadequada, também evidencia o desagrado deles com relação ao funcionamento do sistema socioeducativo atual.

3.3.2.4 Família

A quarta categoria foi denominada Família em relação ao adolescente que comete atos de violência. As subcategorias foram:

- **Identificação:** apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa acerca das Representações Sociais que eles têm sobre quem é a família do adolescente que comete atos de violência: perfil; contexto; classe econômica; envolvimento com drogas; suas dificuldades; suas configurações; e aspectos de controle intrafamiliar;
- **Fragilidades:** apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa sobre as Representações Sociais que eles têm acerca dos aspectos negativos da dinâmica familiar deste adolescente que comete atos de violência: vínculos afetivos frágeis; ausência de autoridade; negligência;

necessidade de políticas públicas; violação de direitos; dificuldade econômica; e envolvimento com drogas.

- Intervenção: apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa acerca das Representações Sociais que eles têm sobre as ações voltadas a família deste adolescente que comete atos de violência: prevenção; trabalhos envolvendo a sociedade civil e o Estado; fortalecimento de vínculos; monitoramento; habilidades parentais; saúde; habitação; educação e saneamento básico.

QUADRO 11 – Mapa Família

(continua)

SUJEITO	IDENTIFICAÇÃO	FRAGILIDADES	INTERVENÇÃO
E1	Família hoje em dia ela tá bem complicada né? Principalmente o que aparece pra gente são as classes mais baixa, mas a gente sabe que isso independe de classe social.	A família às vezes abandona os filhos, não cumpre com seu papel de cuidar, de proteger, de monitorar. As crianças ficam muito a mercê de internet. Pai e mãe sai de casa para trabalhar, às vezes tem filho fora do casamento (...) O que a gente percebe é assim, a menina é reintegrada, daqui a pouco a gente vê que a menina esta numa situação de risco novamente, ela acabou voltando para a mesma situação.	Então eu acho que a família tem que ser acompanhada, tem que ser feito um trabalho preventivo para que essas famílias se conscientizem do cuidado que devem ter com os filhos (...) eu acho que assim, nas igrejas pode ser feito trabalho, nas associações comerciais, nas próprias instituições que atendem família, e ter aquele monitoramento da assistente social, do psicólogo, é uma equipe mesmo, multidisciplinar para se trabalhar estas famílias, o conselho tutelar (...) Encaminhar para algum curso do Adolescente Aprendiz, mas teria que ter alguma coisa mais continua, por que aquela família está em situação de risco, precisa de mais atenção, sabe?
E2	A família tem seus problemas, suas dificuldades, a gente tem diversas configurações familiares como monoparental e além disso a gente vê que a família também precisa de programas.(...) Na verdade essa família também busca nas políticas públicas formas de educar melhor seus filhos e superar as dificuldades.		

QUADRO 11 – Mapa Família

(continua)

SUJEITO	IDENTIFICAÇÃO	FRAGILIDADES	INTERVENÇÃO
E3	As famílias são carentes (...) a grande maioria, são famílias chefiadas por mulheres, vítimas de agressão. Então chega num ponto que ela tem que mostrar sua autoridade enquanto mãe, mas ela não teve autoridade, ela foi violada a vida inteira, ela apanhou, trabalhou para sustentar aqueles filhos. Então ela acaba perdendo sua autonomia de mãe sobre o adolescente e acaba se perdendo.	Tem os homens que, na grande maioria, abandonam o lar e fazem uso do álcool, praticam violência doméstica.	Precisa ser resgatada essa família, essas mulheres.
E4	Completamente desestruturada, as famílias hoje deixaram de cumprir o seu papel principal. Elas têm o filho para o mundo criar e isso eu vejo dentro da escola onde eu trabalho né? Aqui os nossos pais são pessoas bastante carentes e para elas tanto faz ter um filho ou ter oito por que tudo elas ganham, o seu filho tem escola, o seu filho tem alimentação, ela ganha o Bolsa Família, ela ganha o Bolsa não sei o que. Então quanto mais filhos ela tiver melhor para ela. A família transferiu para a sociedade todos os problemas que ela própria criou dentro de casa.	Muitas famílias abandonam quando ele tem a idade de sair desse abrigo ele não tem pra onde ir, aí ele volta pra rua onde ele é acolhido.	A família tem que ser muito bem vigiada entre aspas, para que tenha fim essa coisa. Se não tiver, os pais perderão o seu direito de pátrio poder sobre o filho. Então eu acho assim, vou ser radical de novo, uma palmadinha na bunda da criança não vai fazer mal nenhum, uma palmadinha.
E5			Ter o afeto do pai, da mãe, dos irmãos, da família extensa, dos avós, dos tios, é fundamental para que ele se desenvolva de forma saudável né, para que o emocional dele não se abale e no futuro não venha a cometer nenhum tipo de infração.

QUADRO 11 – Mapa Família

(conclusão)

SUJEITO	IDENTIFICAÇÃO	FRAGILIDADES	INTERVENÇÃO
E6	Essas famílias, muitas vezes, acabam se ausentando da vida do adolescente. (...) Tem muitos casos de adolescentes que os pais já foram assassinados, a mãe foi presa por envolvimento com tráfico.		Devem ser investidos muito em fortalecimento dessas famílias para que ela possa ter um ambiente que esse adolescente possa retornar, encontrar o apoio para superação dessa condição de violação de direitos, na situação socioeducativa, de conflito com a lei.
E7			Nós vamos ter que trabalhar a família também em questão de saúde, habitação, educação, saneamento, né? Vai ter que ser um conjunto muito grande para poder dar essa estrutura para ela permanecer com essa criança esse adolescente e que não haja nenhum fator que leve a violência. Eu volto a dizer que é a união de todos para que possamos foca um único objetivo.

Fonte: O autor (2013).

3.3.2.4.1 Família: identificação

De acordo com as falas dos entrevistados, a família do adolescente que comete atos de violência não pode ser considerada saudável. Foram apontados aspectos relativos à configuração familiar, a falta de habilidades parentais, a negligência, além de aspectos referentes à classe social.

Segundo E1, apesar de pontuar que os adolescentes que cometem atos de violência podem pertencer a outras classes sociais, ela caracteriza que eles geralmente são de família de classe baixa: *o que aparece pra gente são as classes mais baixa, mas a gente sabe que isso independe de classe social.*

E2 acredita que é necessário desenvolver programas com esta família e não trabalhar somente com o adolescente, buscando isso através de políticas públicas: *essa família também busca nas políticas públicas formas de educar melhor seus filhos e superar as dificuldades.*

E3, por sua vez, identifica alguns detalhes de quem são estas famílias: *são carentes [...] a grande maioria, são famílias chefiadas por mulheres, vítimas de agressão.*

E4 atribui a culpa à família, justamente pelo fato dela não possuir uma configuração capaz de fornecer subsídios para evitar que o adolescente cometa atos de violência: *completamente desestruturada, as famílias hoje deixaram de cumprir o seu papel principal. Elas têm o filho para o mundo criar [...].* Tal pensamento também é compartilhado por E6: *essas famílias, muitas vezes, acabam se ausentando da vida do adolescente.*

Através das falas dos entrevistados é possível perceber que ela se encaixa enquanto uma família “desestruturada” ou com a configuração familiar bastante vulnerável, inserida em um contexto de grande vulnerabilidade social, sujeita ao tráfico, ao roubo e outros tipos de violência, de classe econômica baixa, com pouca autoridade perante os filhos.

Tal perspectiva apontada pelos entrevistados coincide com as reflexões de Abramovay (2010) em que a situação de aumento de problemas sociais faz com que a sociedade busque os responsáveis pela situação e se mantenha numa posição de medo que, por sua vez, fomenta o preconceito e a intolerância. Neste sentido, muitas vezes a causa dos problemas recaem sobre uma realidade específica.

3.3.2.4.2 Família: fragilidades

O discurso dos entrevistados aponta para o fato de que a maior fragilidade das famílias dos adolescentes que cometem atos de violência é ela não estar presente em alguns momentos cruciais. Tal aspecto reflete a ausência de referências para este adolescente, que não as encontrando na sua família a procura em outros contextos. Seguem algumas falas:

E1: *A família às vezes abandona os filhos, não cumpre com seu papel de cuidar, de proteger, de monitorar.*

E3: *Tem os homens que, na grande maioria, abandonam o lar e fazem uso do álcool, praticam violência doméstica.*

E4: *Muitas famílias abandonam quando ele tem a idade de sair desse abrigo ele não tem pra onde ir, aí ele volta pra rua onde ele é acolhido.*

Tais aspectos presentes nas falas evidenciam que a família desse adolescente, muitas vezes, possui vínculos afetivos frágeis, suscetíveis a rompimentos. Indicam que existe falta de autoridade e, conseqüentemente, de regras, fato que pode indicar por que esses adolescentes, muitas vezes, transgridam as normas estabelecidas socialmente. A negligência é um fator importante que pode sugerir a dificuldade destes adolescentes adotarem uma postura empática, tendo atos de violência por impulso, como já apontado pelos entrevistados anteriormente.

Por fim, a vulnerabilidade familiar age como um estímulo para que este adolescente passe a consumir drogas.

Para Abramovay (2010) a fragilidade dos laços sociais e afetivos na atualidade decorre de uma grande transformação estrutural. A transformação citada pela autora diz respeito à velocidade das informações, ao processo de globalização e, principalmente, a necessidade atual do indivíduo em se adaptar a novas realidades.

Estes processos tendem a enfraquecer a criação de laços sociais e afetivos, uma vez que o indivíduo precisa mudar e nesta mudança, seu contexto e as contingências sociais passam a lhe trazer novas exigências que colaboram para que seus vínculos não sejam fortalecidos.

3.3.2.4.3 Família: intervenção

As intervenções propostas e identificadas nas falas dos entrevistados visam suprir as fragilidades apontadas na subcategoria anterior. Desta maneira, grande parte das intervenções tem foco no fortalecimento de vínculos familiares, principalmente com o auxílio de políticas públicas. Seguem algumas que ilustram este aspecto.

E1: *eu acho que a família tem que ser acompanhada, tem que ser feito um trabalho preventivo para que essas famílias se conscientizem do cuidado que devem ter com os filhos [...].*

E3: *Precisa ser resgatada essa família, essas mulheres.*

E4: *a família tem que ser muito bem vigiada entre aspas [...].*

E5: *Ter o afeto do pai, da mãe, dos irmãos, da família extensa, dos avós, dos tios, é fundamental para que ele se desenvolva de forma saudável né [...].*

E6: *devem ser investido muito em fortalecimento dessas famílias para que ela possa ter um ambiente que esse adolescente possa retornar.*

E7: *Nós vamos ter que trabalhar a família também em questão de saúde, habitação, educação, saneamento, né?*

É possível perceber pela fala dos entrevistados que a maioria das intervenções voltadas à família estaria relacionada a aspectos de prevenção e fortalecimento de vínculos, tudo articulado com trabalho social e do Estado, principalmente, para suprir necessidades básicas de saúde, habitação, educação e saneamento.

Elencar o Estado enquanto órgão decisivo na pacificação da sociedade confirma aquilo que Adorno (2002) caracteriza como detenção do monopólio tanto no que diz respeito à soberania jurídico-política, como também a violência física legítima. Em outras palavras, se o Estado deve suprir algumas necessidades básicas, fica implícito socialmente que ele tem o direito e o dever de agir contra aqueles que transgridam suas regras.

Neste viés, se fortalece a cultura da violência, na qual o ato violento passa a ser banalizado e visto como algo natural. Abramovay (2012) aponta que a discussão mais aprofundada sobre o assunto fica em segundo plano. Assim, abre-se espaço para distorções e inversões de papéis e nesse rumo, as estratégias de combate à violência agem sobre as suas consequências e não sobre as suas causas.

3.3.2.5 Adolescente que comete atos de violência

A quinta e última categoria foi denominada Adolescente que Comete Atos de Violência. As subcategorias foram:

- **Identificação:** apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa acerca das Representações Sociais que eles têm sobre quem é o adolescente que comete atos de violência: sua história; serviços e acompanhamentos recebidos; classe social; direitos violados; necessidades de consumo; configuração de sua família; punições; aprendizado; e vínculos afetivos;
- **Papel Social:** apresenta trecho das falas dos sujeitos da pesquisa acerca das Representações Sociais que eles têm sobre as atitudes e comportamentos do adolescente que comete atos de violência: reincidências em atos infracionais; situações de risco; desconhecimento

de leis; ociosidade; drogadição; violência doméstica; falta de oportunidades; irresponsabilidade; e falta de pertencimento a algum lugar;

- Intervenção: apresenta trecho das falas dos sujeitos de pesquisa acerca das Representações Sociais que possuem sobre quais seriam os serviços e trabalhos adequados que deveriam atender o adolescente que comete atos de violência: fornecer cursos de qualificação; intervenção de equipes interdisciplinares; fortalecimento de vínculos familiares; orientação de pais; escola de qualidade; conscientização; respeitar as necessidades individuais; e articular a rede de proteção.

QUADRO 12 – Mapa Adolescente que Comete Atos de Violência

(continua)

SUJEITO	IDENTIFICAÇÃO	PAPEL SOCIAL	INTERVENÇÃO
E1	Entendo que muitas vezes o que a criança passou na infância, viveu, vai refletir na adolescência, na sua vida adulta (...) Se não tiver um acompanhamento, não só da família, mas dos órgãos competentes, esta criança pode entrar para o crime. (...) o que aparece pra gente são as classes mais baixa, mas a gente sabe que isso independe de classe social.	O que a gente percebe é assim, a menina é reintegrada, daqui a pouco a gente vê que a menina esta numa situação de risco novamente, ela acabou voltando para a mesma situação.	Encaminhar para algum curso do Adolescente Aprendiz, mas teria que ter alguma coisa mais continua.
E2	Ele já teve uma serie de direitos que foi violado que o levaram a cometer o ato infracional. (...) Ainda tem o fator de generalizar, de achar que todo adolescente que não foi atendido por uma política pública vai cometer um ato infracional. Vamos supor que o adolescente tenha partido de família que dê amor, tenha estrutura familiar, estrutura financeira, ele pode cometer ato infracional. Ele pode ter participado de projetos sociais a vida toda, pode ter passado por políticas públicas e pode ter cometido ato infracional.	Ele não cresce com uma concepção do que seja o direito dele por que ele acha que pode tudo ao mesmo tempo em que não dão nada para ele.	A partir do momento que você tem trabalho de assistente social que pode atender o adolescente, a criança, a família, de forma que favoreça a criação de vínculos familiares, dificilmente ele ira se envolver no ato infracional (...) Ele é um adolescente que é monitorado por uma política pública, partindo do princípio do direito dele, ele não vai ser adotado pelo tráfico. (...) Tem momento que a gente escuta muito que tem que orientar os pais, que os pais vão resolver tudo e na verdade não vai né?

QUADRO 12 – Mapa Adolescente que Comete Atos de Violência

(continua)

SUJEITO	IDENTIFICAÇÃO	PAPEL SOCIAL	INTERVENÇÃO
E3		Ele deixa de frequentar a escola, não tem contra turno escolar que esteja na realidade dele, então fica solto na rua, ocioso, em casa não tem respaldo, às vezes os pais já vieram dessa situação e acaba se reproduzindo isso.	Então deveria trabalhar mais a família, mais espaço de contra turno social, e fosse motivada outra estrada de vida para ele, para estudar, para captar qual a aptidão daquele adolescente, o que ele gosta, para desenvolver esse outro lado (...). É preciso de espaços que sejam próprios para a idade. Sempre chamar a família para que a família esteja junta e valorize. (...) o problema não está no adolescente, está no ambiente que ele viveu, no foco, no ambiente que os pais viveram.
E4	A maior parte dos adolescentes que eu já tive oportunidade de conversar, e que tiveram seus direitos violados, logo em seguida cometeram algum ato infracional (...) É tudo uma questão de criação, esta família tem que voltar a ter seus valores, seus princípios, a sua verdadeira função que é educar o filho, ensinar é a escola, para que a sociedade não puna a criança.	É essa a única vida que ele conhece. Não lhe deram a chance dele conhecer uma outra. (...) Os ex-companheiros, a rua, passam a ser a família dele.	A pessoa, a criança, o adolescente, tem que estudar, mas ele também tem que trabalhar, mais tarde ele vai ter que trabalhar. (...) Não tendo os direitos violados ele não iria para a marginalidade, isso pra mim é muito claro. Por que só comete erros quem não tem o acompanhamento, o modelo a ser seguido né? E a maior parte desses jovens infratores já teve alguém na família que cometeu alguma infração.
E5	Geralmente ele vive numa família sem vínculos afetivos, onde o pai muitas vezes está desempregado acaba batendo na mulher. A criança já nasce num ambiente com várias falhas né, e isso também faz com que ele se torne violento, por que violência gera violência.	Então ele passa por várias dificuldades e estas dificuldades fazem com que, não estou justificando o problema, mas fazem com que ele acabe cometendo um ato que muitas vezes ele nem pensa na hora de fazer. Às vezes ele faz mesmo por necessidade.	Tem que explicar o que é certo e o que é errado para que ele não cometa ato infracional. (...) Ter o afeto do pai, da mãe, dos irmãos, da família extensa, dos avós, dos tios, é fundamental para que ele se desenvolva de forma saudável né, para que o emocional dele não se abale e no futuro não venha a cometer nenhum tipo de infração.

QUADRO 12 – Mapa Adolescente que Comete Atos de Violência

(conclusão)

SUJEITO	IDENTIFICAÇÃO	PAPEL SOCIAL	INTERVENÇÃO
E6	É comprovado que os direitos deles foram violados antes. Quais foram os acessos que essas crianças tiveram? Aonde teve algo protetivo? O que aconteceu na história desse adolescente? (...) Tem muitos casos de adolescentes que os pais já foram assassinados, a mãe foi presa por envolvimento com tráfico.	Para esses adolescentes, na minha opinião, falta um lugar para eles, de pertencimento na sociedade, na família, e então o lugar dele é onde?	A criança precisa, e o adolescente também precisa de referência positiva para que ele possa viver numa sociedade e compreender que ela tem limites, que você precisa respeitar o direito do outro, mas o seu direito também tem que ser respeitado (...) Tem que ser um momento que você garanta direitos, um momento que procure construir com esse adolescente coisas novas, referenciais novos (...) As necessidades individuais precisam ser olhadas e principalmente na construção de um projeto de vida, tem que observar o que, pra aquele adolescente, é importante.
E7			Vai ter que ser um conjunto muito grande para poder dar essa estrutura para ela permanecer com essa criança esse adolescente e que não haja nenhum fator que leve a violência. Eu volto a dizer que é a união de todos para que possamos foca um único objetivo.
E8		A maioria que tá lá precisa de um tratamento, ele vai voltar pra rua, vai voltar pra rotina dele, vai se amasiar com alguém e vai ter um filho, fruto de uma violência dessas e vai continuar cometendo violência.	

Fonte: O autor (2013).

3.3.2.5.1 Adolescente que comete atos de violência: identificação

Nesta subcategoria foram identificados aspectos que se relacionam diretamente com a Representação Social que os entrevistados têm acerca do adolescente que comete atos de violência.

Nela é possível perceber que os entrevistados elegem quatro questões básicas na identificação do adolescente que comete atos de violência: histórico social e vivências; violação de direitos, ineficácia das medidas socioeducativas; e fragilidade na criação de vínculos afetivos.

Relacionado ao histórico social e as vivências:

E1: *entendo que muitas vezes o que a criança passou na infância, viveu, vai refletir na adolescência, na sua vida adulta [...].*

Relacionado à violação de direitos:

E2: *ele já teve uma série de direitos que foi violado que o levaram a cometer o ato infracional.*

E4: *a maior parte dos adolescentes que eu já tive oportunidade de conversar, e que tiveram seus direitos violados, logo em seguida cometeu algum ato infracional.*

Ineficácia das medidas socioeducativas:

E3: *tem adolescentes que eu acompanho desde crianças que hoje estão na cadeia, presos. Passou por todos esses processos e nada resolveu.*

Fragilidade na criação de vínculos afetivos:

E5: *Geralmente ele vive numa família sem vínculos afetivos [...].*

Estas falas também introduzem a perspectiva que os conselheiros têm acerca do papel social desempenhado pelo adolescente que comete atos de violência.

3.3.2.5.2 Adolescente que comete atos de violência: papel social

De acordo com as falas dos entrevistados, é possível perceber que algumas das características do papel social do adolescente que comete atos de violência são: a reincidência, o desconhecimento de leis, direitos e deveres, a ociosidade, a falta de oportunidades e a falta de pertencimento social.

Segundo E8, a reincidência é visível na história deste adolescente e isto acontece em decorrência da falta de oportunidades que encontra após o período de internamento: *ele vai voltar pra rua, vai voltar pra rotina dele, vai se amasiar com alguém e vai ter um filho, fruto de uma violência dessas e vai continuar cometendo violência.*

E3, por sua vez, aponta que o contexto social em que este adolescente está inserido lhe oferece poucas oportunidades e opções. Diante disto, ele fica mais vulnerável a cometer atos de violência: *fica solto na rua, ocioso, em casa não tem respaldo, às vezes os pais já vieram dessa situação e acaba se reproduzindo isso.*

As falas de E8 e E3 remetem ao pensamento de Wieviorka (1997) e Abramovay (2006) acerca da relação entre a violência e o contexto sociocultural.

De acordo com E2, o adolescente que comete atos de violência desconhece as leis, seus direitos e seus deveres. Desta forma, ele age na sociedade sem calcular as consequências de seus atos: *ele não cresce com uma concepção do que seja o direito dele por que ele acha que pode tudo ao mesmo tempo em que não dão nada pra ele.*

A falta de oportunidades é apontada por E4: *é essa a única vida que ele conhece. Não lhe deram a chance dele conhecer uma outra [...].*

Por fim, E6 aponta que este adolescente não se sente pertencente a algum lugar, falta-lhe um ponto de referência: *falta um lugar para eles, de pertencimento na sociedade, na família, e então o lugar dele é onde?*

O posicionamento de E6 faz emergir a reflexão de Frontana (1999) em que a sociedade brasileira parece viver uma metamorfose constante na qual as formas de dominação e exclusão, que sustentam as desigualdades sociais, ressurgem em novas roupagens. Neste processo, a falta de sentimento de pertencer a algum lugar acaba sendo uma constante, fruto da exclusão social.

3.3.2.5.3 Adolescente que comete atos de violência: intervenção

No que tange aos aspectos de intervenção, a fala dos entrevistados explicita a necessidade de monitoramento, trabalhos com a família, de autoconhecimento, fornecendo a possibilidade de ocupação e conscientização.

E2 aponta que é necessário o desenvolvimento de trabalhos junto à família, que tenha como foco o fortalecimento de vínculos afetivos: *a partir do momento que*

você tem trabalho de assistente social que pode atender o adolescente, a criança, a família, de forma que favoreça a criação de vínculos familiares, dificilmente ele irá se envolver no ato infracional.

Simétrico a este olhar, E5 acredita que o fortalecimento de vínculos afetivos deva fazer parte de projetos de intervenção: *ter o afeto do pai, da mãe, dos irmãos, da família extensa, dos avós, dos tios, é fundamental para que ele se desenvolva de forma saudável né [...].*

Já E3 além de enfatizar a importância da realização de trabalhos com a família, também aponta para a necessidade de fornecer espaços para que este adolescente possa se autoconhecer: *é preciso de espaços que sejam próprios para a idade. Sempre chamar a família para que a família esteja junta e valorize.*

Somado a este ponto de vista, E6 acredita que é necessário respeitar as questões individuais destes adolescentes: *as necessidades individuais precisam ser olhadas e principalmente na construção de um projeto de vida, tem que observar o que, pra aquele adolescente, é importante.*

Tais aspectos presentes nas falas de E3 e E6 coincidem com aquilo que Kassab et al. (2008) caracterizam como fundamental para que projetos nesta área possam alcançar os resultados esperados. Segundo os autores, é de suma importância que os aspectos subjetivos sejam valorizados na elaboração de propostas de intervenção para que o tratamento da questão possa ter um diferencial positivo e atingir os objetivos propostos.

E4, por sua vez, acredita que é importante que este adolescente se ocupe trabalhando, principalmente para não ficar ocioso: *[...] o adolescente, tem que estudar, mas ele também tem que trabalhar, mais tarde ele vai ter que trabalhar.*

Já E5 indica que a intervenção deva colaborar para que este adolescente possa ter consciência acerca de seus atos: *tem que explicar o que é certo e o que é errado para que ele não cometa ato infracional.*

É possível perceber que as intervenções voltadas a este adolescente refletem que a maioria dos entrevistados julga que a família deste adolescente possui vínculos afetivos frágeis, nos quais existe a necessidade de trabalhar questões relativas ao afeto. Evidenciam dificuldades dos pais em criarem vínculos com os filhos, além da dificuldade destes adolescentes em tomarem consciência acerca dos seus atos.

Nota-se que a maioria dos conselheiros acredita que falta uma perspectiva no futuro para estes adolescentes, ou seja, eles não possuem projeções futuras. Tal aspecto se evidencia pela proposta de criação de projetos de vida para estes adolescentes, trabalhando questões de autoconhecimento.

Como se depreende, o presente capítulo evidenciou as categorias de análise que auxiliaram na identificação das Representações Sociais dos membros do CMDCA sobre o adolescente que comete atos de violência.

A categoria Políticas Públicas deu indícios de que a maioria dos conselheiros acredita que os adolescentes que cometem atos de violência são do sexo masculino e cometem atos julgados graves. Reflete que estes adolescentes não têm o sentimento de pertencimento à sociedade, fato que o leva a agir, muitas vezes, sem ter noção da consequência dos seus atos. Esta categoria também indicou que os conselheiros julgam que adolescente que comete atos de violência são, na maioria dos casos, pertencentes a famílias de classe social baixa e necessitam de suporte social, uma vez que estão desprovidos de Políticas Públicas que possam assisti-lo. Nota-se uma relação estabelecida na Representação Social por parte dos conselheiros de que a pobreza está vinculada a falta de criação de vínculos afetivos fortes.

Na categoria Violação de Direitos os conselheiros expressam em suas falas representações de que este adolescente que comete atos de violência já teve seus direitos violados pela sociedade e pelo Estado. Expressam, neste sentido, a ideia de abandono, negligência e dificuldades. Esta categoria também apontou para indícios que remetem que este adolescente geralmente é membro de uma família que possui vínculos afetivos frágeis e que a configuração familiar é alterada com frequência. Outro aspecto que chamou atenção nesta categoria diz respeito às representações que os membros do CMDCA têm acerca das vivências familiares deste adolescente, convivendo em um ambiente violento, algumas vezes permeado pelo uso e tráfico de drogas.

A categoria Punição, além de revelar o desagrado dos Conselheiros de Direitos em relação às medidas socioeducativas, também fortaleceu a ideia de que o adolescente que comete atos de violência não tem noção acerca da dimensão do seu ato. Para a maioria dos conselheiros, estes adolescentes cometem atos de violência muitas vezes de maneira impulsiva para resolver determinados problemas. Surgem, portanto, mais indícios sobre a Representação Social dos membros do

CMDCA, desta vez relacionada à dificuldade que estes adolescentes têm em solucionar os problemas que lhe aparecem, fato que os leva a praticar a violência.

A falta de conscientização dos adolescentes em relação à gravidade dos seus atos de violência decorre, segundo a maioria dos conselheiros, pela falta de referências, principalmente familiares. Alguns conselheiros ainda apontam que falta a este adolescente se conhecer e descobrir suas potencialidades. Muitas vezes, tais potencialidades são negligenciadas pelas necessidades vividas por eles e como lhes falta repertórios para solucionar problemas, agem utilizando-se de violência, uma vez que ela está presente no contexto em que vivem.

A categoria Família traz um discurso semelhante e coerente com os já apresentados. Neste, a família do adolescente é mantida em um contexto que o expõe a diversos riscos de violação de direitos. Para a maioria dos conselheiros, esta família é chefiada por mulheres, mães sem autonomia e autoridade que, por já terem tido seus direitos violados, não conseguem se impor aos filhos adolescentes e, em consequência disso, não lhes dão o referencial necessário para que não precisem utilizar a violência. Nestes contextos, grande parte dos conselheiros acredita existir fácil acesso ao álcool e a droga, fato que faz com que a família reproduza um ciclo de violências.

A categoria Adolescente que Comete Atos de Violência, por sua vez, reúne representações dos conselheiros ligadas diretamente a este adolescente. Alguns conselheiros estabelecem uma relação de causa e efeito entre a violação de direitos e o cometimento de atos de violência. Para eles, as possíveis vivências de violação durante a infância se refletem na adolescência. O fracasso das medidas socioeducativas também é vista por alguns conselheiros como agente motivador para que o adolescente cometa atos de violência. A internação, geralmente citada, é vista como um momento em que este adolescente aprimora o conhecimento sobre o ato infracional ao invés de encontrar novas possibilidades de resolver seus problemas sem utilizar a violência.

A família volta a aparecer nesta categoria como responsável pelo adolescente e sobre a qual recai a culpa pela fragilidade dos vínculos afetivos criados. Alguns conselheiros caracterizam este adolescente como aquele que não se sente pertencido a algum lugar, que vaga ocioso pela sociedade e ignora seus direitos e deveres por não os conhecer. Segundo uma parte dos conselheiros, este

adolescente não teve oportunidades, não conhece outros caminhos a serem percorridos e, por isso, permanece e mantém o ciclo social da violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência parece surgir como ente órfão da sociedade. Diante da calma ela se expõe como um grito, como uma faca afiada que corta a carne e faz surgir o sangue antes da dor. Diante da brecha ela se molda, invade e penetra a realidade ocupando o lugar que acredita ter sido sempre dela. Aos poucos ela cria raízes, cresce com a negligência e o descaso, gera suas tentações e adota seus escravos.

Quando reconhecida funda-se enquanto mal que assola a sociedade. No desespero, criam-se buracos cada vez maiores para enterrá-la, porém não são suficientes. Esquecem-se, aqueles que cavam, de inquirir a sua origem e, por este pequeno detalhe, descuram perante suas forças e, muito mais cedo do que pensam, a percebem enraizada no solo em que pisam.

Nas várias visitas realizadas ao CMDCA-PG foi possível observar alguns *folders*, revistas, cartazes, enfim, materiais de cunho midiático que obviamente tratavam sobre os direitos da criança e do adolescente. Porém, nenhum deles falava sobre o adolescente que comete atos de violência.

Falar de violência em um ambiente que discute questões relativas à criança e ao adolescente dava a sensação de estar na contramão. Parece até que o adolescente que comete atos de violência é diferente daquele que precisa de escola, saúde, alimentação e lazer. Este adolescente, sobre o qual a presente pesquisa buscou saber, parece o ente desgarrado, o filho ingrato do CMDCA. Talvez, falar sobre ele pudesse suscitar reflexões para os membros do conselho, bem como das consequências das ações que poderiam tê-lo acolhido ao invés de desgarrá-lo.

Certamente que houve um receio de obter apenas respostas prontas, politicamente corretas, fruto de um discurso decorado acerca do ECA e das medidas socioeducativas, que levaram ao seguinte questionamento: como elaborar um método de investigação que não me dê simples opiniões, mas que me possibilite investigar as Representações Sociais destes conselheiros?

Muitas foram às opções que apareceram, entretanto, isto não facilitou o caminho. Visitar autores que trabalham com Representações Sociais deram embasamento para compreender a teoria, mas não pareciam colaborar significativamente para a construção de um corpo metodológico coeso. Foi, então, preciso partir para a pesquisa de dissertações, teses, até que houve uma

identificação com a proposta apresentada por Wagner e Kronberger (2002) acerca da pesquisa por meio da técnica de associação de palavras.

Apesar de perceber a potencialidade da pesquisa seguindo a técnica de associação de palavras, houve dificuldades em adequá-la a presente pesquisa. Revisitando autores da psicologia social e Spink (1993) descobriu-se a Técnica da Associação Livre de Ideias. Tal proposta deu mais segurança para lidar com os discursos prontos e politicamente corretos que poderiam surgir.

Felizmente, a utilização da Técnica de Associação Livre de Ideias somada a técnica de entrevista semiestruturada geraram dados de suma importância para a pesquisa. Contudo, outro problema pareceu se estabelecer: como analisar e interpretar os dados? Os mapas de ideias propostos por Spink (1999) pareceram ser uma boa técnica de análise de dados, porém, faltava algo que pudesse colaborar para sua interpretação. A resposta emergiu da sociologia com a proposta metodológica da Hermenêutica de Profundidade de Thompson (1995).

O processo de coleta de dados foi extremamente significativo para o processo de pesquisa. Como os conselheiros costumavam se encontrar no CMDCA somente para a realização de reuniões, foi preciso ir ao encontro deles. Para tanto, conheceu-se as realidades vivenciadas por estes conselheiros, que mesmo atuando no mesmo Conselho, trabalham em setores distintos, apesar de a maioria trabalhar com crianças e adolescentes. O acesso à parte do universo social dos entrevistados possibilitou inferir alguns questionamentos que pareceram viáveis durante a realização da entrevista.

Como se pode notar ao longo deste estudo e diferentemente do imaginado, não surgiram discursos prontos ou posturas defensivas. As entrevistas foram abertas, os conselheiros expuseram suas opiniões sem temer julgamentos. Emergiram experiências pessoais, relatos de vivências, dentre outras questões de suma importância para o alcance do objetivo geral de pesquisa.

Nessa linha, o primeiro capítulo do presente trabalho procurou compreender a efetivação da proteção social das crianças e dos adolescentes no Brasil nos dois últimos séculos. Tal percurso evidenciou que a proteção social está intimamente ligada à prática de controle social. Diante da realidade que se particulariza em diversos contextos, a criação de leis, políticas e normas generalizaram ações que, muitas vezes, aparentaram serem mecânicas, reproduzidas de forma vertical e presas a aspectos burocráticos, fato que, muitas vezes, dificulta a adequação de

políticas públicas para realidades específicas como a da cidade de Ponta Grossa-PR.

O segundo capítulo buscou entender a violência enquanto fenômeno social. A exploração deste aspecto da violência evidenciou que seria imprudência enquadrar a violência em categorias com características próprias, causas únicas e contextos genéricos. Assim, foi possível perceber que a violência não pode ser dissecada de seu contexto. Ao contrário, é praticamente impossível desvencilhá-la da realidade, uma vez que parece estar entrelaçada com todas as particularidades deste contexto. O adolescente, quando entendido como agente propulsor desta violência, ratifica o reflexo da dissecação da violência enquanto fenômeno social. Somado a isto, a culpabilização do adolescente e sua família anulam a necessidade urgente de um posicionamento crítico à ausência do Estado em relação as Políticas Públicas destinada à esta população.

O terceiro capítulo revelou que o entendimento das Representações Sociais dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa sobre o adolescente que comete atos de violência não são uniformes, coerentes e, muitas vezes, se afastam daquilo que é considerado politicamente correto. Este aspecto coincide com a proposta de Moscovici (1978) acerca da valorização do conhecimento advindo do senso comum e da extrema necessidade de investigação destes processos. Identificaram-se opiniões que, em alguns momentos, pareciam estar associadas ao discurso politicamente correto e aceito socialmente. Entretanto, a união dos questionamentos relacionados às vivências pessoais em contextos específicos dos entrevistados fez emergir as Representações Sociais acerca do adolescente que comete atos de violência e estas sim se afastaram do politicamente correto, evidenciando experiências únicas e particulares a cada entrevistado. Neste sentido, a pesquisa empírica exigiu a flexibilidade do olhar para a realidade, possibilitando emergir as categorias de análise.

As categorias de análise, apesar de terem eixos distintos, apresentaram indícios que colaboraram na identificação das Representações Sociais dos membros do CMDCA sobre o adolescente que comete atos de violência.

Muitos pontos presentes na Representação Social dos conselheiros sobre adolescente que comete atos de violência evidenciam, ainda, aspectos de gestão. Apesar de haverem indícios que apontam para que haja falta de discussões no CMDCA acerca do adolescente que comete atos de violência, as Representações

Sociais dos conselheiros são semelhantes em alguns aspectos, principalmente naqueles relativos à realidade deste adolescente que, por sua vez, carece de Políticas Públicas.

Apesar de verificados alguns resquícios do Código de Menores na Representação Social dos Conselheiros é possível notar que eles entendem o ECA como instrumento que fortalece os direitos da criança e do adolescente, indo além de visar somente aspectos relacionados à assistência e à repressão.

A internação não é vista como um processo socioeducativo, uma vez que a maioria dos conselheiros julga que além de retirar o adolescente do seu contexto social, a socioeducação o inclui em outro contexto que também é regido pela violência e por este motivo, nada colabora na socioeducação, já que não gera novas possibilidades para que este adolescente possa encontrar outras formas de superar suas dificuldades.

Percebeu-se, assim, que o CMDCA age enquanto órgão que procura, e é em si, a consolidação da proposta democrática apontada na Constituição Federal de 1988. Apesar da existência de obstáculos e entraves, também se vislumbram novos horizontes a serem descobertos. De acordo com Nogueira (2011), ainda existem aspectos que devem ser amadurecidos, dentre eles, talvez o principal seja facilitar o acesso aos direitos relativos à participação democrática da população em geral, em especial, daqueles que necessitam de Políticas Públicas. Trata-se do fortalecimento da consciência política na sociedade pontagrossense e a consequente quebra dos entraves socioeconômicos na participação democrática.

Além dos resultados obtidos, a possibilidade de estar em contato com os conselheiros da defesa dos direitos da criança e do adolescente da cidade de Ponta Grossa possibilitou, acima de tudo, a reflexão acerca da realidade vivida atualmente pelo adolescente que comete atos de violência. Vários sinais foram percebidos e espera-se que possam suscitar novas indagações, colaborando para que haja novas pesquisas nesta área e, conseqüentemente, maior atenção para este adolescente que comete atos de violência que muitas vezes é interpretado como vilão pela sociedade, mas que não deixa de ser uma vítima.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. (Org.). **Gangues, gêneros e juventude**: Donas de Rocha e Sujeitos Cabulosos. Brasília: Kaco Editora, 2010.

ABRAMOVAY, M.; FEFFERMANN, M.; RÉGNIER, J. C. Coesão social e vulnerabilidade no Brasil. Juventudes e violências. **P O I É S I S**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado. Universidade do sul de Santa Catarina. Unisul, Tubarão, Número Especial, pp. 165-183, Jun./Dez., 2012.

ABREU, M. Velhos conceitos e novos debates: “crianças negras” e “crianças problemas” no pensamento de Nina Rodrigues e de Artur Ramos. In: LEITE, L. C.; LEITE, M. E. D.; BOTELHO, A. P. (Orgs.). **Juventude, Desfiliação e Violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

ADORNO, S. O. **A delinquência juvenil em São Paulo**: mitos, imagens e fatos. São Paulo: Pro-posições. v. 13, n. 3, 2002.

_____. O Monopólio Estatal da Violência na Sociedade Brasileira Contemporânea. In: MICELI, Sérgio (Org.). **O Que Ler na Ciência Social Brasileira**. 1970-2002. Vol. IV. São Paulo: Sumaré/Anpocs, Brasília: Capes, 2002.

_____. **A Gestão Urbana do Medo e da Insegurança**: Violência, Crime e Justiça Penal na Sociedade Brasileira Contemporânea. Tese apresentada para livre docência. Universidade de São Paulo: USP, 1996.

ADORNO, S. O.; LIMA, R. S.; BORDINI, E. B. T. **Adolescente na Criminalidade Urbana de São Paulo**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.

ALVAREZ, M. C. et al. Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (São Paulo/SP, 1990-2006). **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, 1 (1): xi-xxxii, São Paulo, 2009.

ANDRADE, E. P. **Gestão pública municipal e o problema do Ato Infracional**. (Dissertação). Universidade de São Paulo: USP, 2007.

ANDRADE, M. A. C.; ARTMANN, E.; TRINDADE, Z. A. **Humanização da saúde em um serviço de emergência de um hospital público**: comparação sobre representações sociais dos profissionais antes e após a capacitação. Ciênc. saúde coletiva. Rio de Janeiro, v. 16, supl. 1, jan., 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000700043&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

AZEVEDO, M. M. **O Código Mello Mattos e seus Reflexos na Legislação Posterior**. Artigo. (s. d.). Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=b2498574-2cae-4be7-a8ac-9f3b00881837&group>. Acesso em: 16 out. 2013. p. 09.

BAIAO, M. R.; DESLANDES, S. F. Gravidez e comportamento alimentar em gestantes de uma comunidade urbana de baixa renda no Município do Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 11, nov., 2008. Disponível em:

<http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2008001100018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 jan. 2014.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BAUER, M. W. Análise de Conteúdo Clássica: Uma revisão. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BAUER, M. W.; GASKELL, G.; ALLUM, N. C. Qualidade, Quantidade e Interesses do Conhecimento: Evitando Confusões. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BAUER, M. W. A popularização da ciência como imunização cultural: a função de resistência das Representações Sociais. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITH, S. (Orgs). **Textos em representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

BAUER, M. W.; AARTS, B. A construção do corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. **A Construção Social da Realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.

BORGES, M. S.; QUEIROZ, L. S.; SILVA, H. C. P. Representações sociais sobre cuidar e tratar: o olhar de pacientes e profissionais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. São Paulo, v. 45, n. 6, dec., 2011. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342011000600021&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

BOTELHO, S. M. et al. **O cuidar materno diante do filho prematuro: um estudo das representações sociais**. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. São Paulo, v. 46, n. 4, ago. 2012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342012000400021&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Presidência da República. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)**. Disponível em:

<<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>>. Acesso em: 13 out. 2013.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente: um guia para jornalistas**. Belo Horizonte: Rede ANDI Brasil, 2009.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. ECA. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 jan. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso em: 20 jan. 2014.

BRETTAN, M. E. A. N. **Os múltiplos olhares sobre o adolescente e o ato infracional**: Análise e olhares sobre teses e dissertações da USP e da PUC/SP (1990-2006). Dissertação. Universidade de São Paulo: USP, 2008.

BRITO, A. M. R. et al. Representações sociais de discentes de graduação em enfermagem sobre "ser enfermeiro". **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 64, n. 3, jun., 2011. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672011000300017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

CALADO, V. A. **Escolarização, gênero e conflito com a lei**: um estudo de registros de atendimento a adolescentes em medida socioeducativa. Dissertação. Universidade de São Paulo: USP, 2010.

CARINHANHA, J. I.; LEITE, L. C.; PENNA, L. H. G. "Minha arma é a mão": a violência como forma de resistência. In: LEITE L. C.; LEITE M. E. D.; BOTELHO, A. P. (Org.). **Juventude, Desafiliação e Violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

CARVALHO, M. C. R. D. et al. Representações sociais do medicamento genérico por farmacêuticos: determinação dos sistemas central e periférico. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, feb., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2005000100025&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

CARVALHO, S.; FERNANDES, E. G.; MAYER, D. B. Direitos da criança e do adolescente no Brasil: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral. In: CRAIDY, C. M.; LAZZAROTTO, G. D. R.; OLIVEIRA, M. M. (Orgs.). **Processos Educativos com Adolescentes em Conflito com a Lei**. Porto Alegre: Mediação, 2012.

CHAMBOULEYRON, R. Jesuíta e as crianças no Brasil quinhentista. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

CHAVES, E. C. O desempenho de papéis sociais numa relação de ensino-aprendizado. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 1, n. spe, 1993. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11691993000300006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 ago. 2013.

COELHO, B. I.; ROSA, E. M. Ato infracional e medida socioeducativa: representações de adolescentes em L. A. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 25, n. 1, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822013000100018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

COLETÂNEA. Vários Autores. **Leis da Área da Criança e do Adolescente**. Curitiba: AAJIZ/Juruá, 2001.

COSTA, L. C.; MANDALLOZZO, S. S. N. Política Social: o atendimento de crianças e adolescentes no Brasil. In: LAVORATTI, C. **Programa de capacitação permanente na área da infância e adolescência**: o germinar de uma experiência coletiva. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2007.

CUSTÓDIO, A. V.; VERONESE, J. R. P. **Crianças esquecidas**: o trabalho infantil doméstico no Brasil. Curitiba: Multidéia, 2009.

DAGNINO, E. Democracia, teoria e prática: a participação da sociedade civil. In: PERISSINOTTO, R. M.; FUKS, M. **Democracia**: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

DAGNINO, E. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DARLAN, S. Menoridade penal: prós e contras na lei? In: LEITE, L. C.; LEITE, M. E. D.; BOTELHO, A. P. (Orgs.). **Juventude, Desafiliação e Violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 2009.

DIAGIÁCOMO, M. J. Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente: transparência de seu funcionamento como condição indispensável à legitimidade e legalidade de suas deliberações. In: LAVORATTI, C. **Programa de capacitação permanente na área da infância e adolescência**: o germinar de uma experiência coletiva. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2007.

DURIGUETTO, M. L. **Sociedade Civil e Democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.

DURKHEIM, E. **As Formas Elementares de Vida Religiosa**: o sistema totêmico na Austrália. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

_____. **As regras do método sociológico**. 15. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

_____. **Sociologia e Filosofia**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 1970.

DUVEEN, G. Crianças enquanto atores sociais: as Representações Sociais em desenvolvimento. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITH, S. (Orgs.). **Textos em representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

ERICKSON, E. H. **Identidade, Juventude e Crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

FILHO, E. A. S. Análise de Representações Sociais. In: SPINK, M. J. P. O (Org.). **Conhecimento no cotidiano**: as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

FRONTANA, I. C. R. C. **Crianças e Adolescentes nas ruas de São Paulo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

GEBELUKA, R. A. D. **Configurações e Atribuições do Conselho Tutelar e sua expressão na realidade Pontagrossense**. Dissertação. Universidade Estadual de Ponta Grossa: UEPG, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1989.

GOFFMAN, E. **A representação do eu na vida cotidiana**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

GOHN, M. G. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2003.

GOMES, A. M. T.; OLIVEIRA, D. C. Espaço autônomo e papel próprio: representações de enfermeiros no contexto do binômio saúde coletiva-hospital. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 61, n. 2, abr., 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672008000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

GOMES, A. M. T.; OLIVEIRA, D. C.; SA, C. P. O Sistema Único de Saúde na representação social de usuários: uma análise de sua estrutura. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 64, n. 4, ago., 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672011000400002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

_____. Social representations of the Brazilian national health care system in the city of Rio de Janeiro, Brazil, according to the structural approach. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 1, fev., 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692008000100019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

GUARESCHI, P. A. “Sem dinheiro não há salvação”. Acorando o bem e o mal entre os neopentecostais. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). **Textos em representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. **Textos em Representações Sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

_____. **Os construtores da informação**: meios de comunicação, ideologia e ética. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

GUATTARI, F. **Revolução molecular**: as pulsações políticas do desejo. São Paulo: Brasiliense, 1981.

HEIDBREder, E. **Psicologias do século XX**. 5. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. **Ponta Grossa**. (2013) Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411990&search=parana|ponta-grossa>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

ISHIDA, V. K. **Estatuto da criança e do adolescente**: doutrina e jurisprudência. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

JODELET, D. O movimento de retorno do sujeito e as representações sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 3, pp. 679-712, set./dez., 2009.

JOVCHELOVITCH, S. **Os Contextos do Saber**: Representações, comunidade e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

JUSBASIL. **Lei 9517/08 | Lei nº 9517 de 29 de abril de 2008**. Publicado por Câmara Municipal de Ponta Grossa (2008). Disponível em: <<http://camara-municipal-da-ponta-grossa.jusbrasil.com.br/legislacao/401461/lei-9517-08>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

_____. **Lei 9.517/08. Lei nº 9.517 de 29 de abril de 2008**. (Publicado em 1998). Disponível em: <<http://camara-municipal-da-ponta-grossa.jusbrasil.com.br/legislacao/401461/lei-9517-08>>. Acesso em: 23 out. 2013.

_____. **Decreto 64/94. Decreto nº 64 de 14 de março de 1994**. (Publicado em 1995). Disponível em: <<http://camara-municipal-da-ponta-grossa.jusbrasil.com.br/legislacao/471457/decreto-64-94>>. Acesso em: 23 out. 2013.

KAMINSKI, A. K. **O Conselho Tutelar, a Criança e o Ato Infracional: proteção ou punição?**. Canoas: ULBRA, 2002.

KASSAB, M. J. et al. “A Infância na Esquina”: programas para a erradicação do trabalho infantil. In: LEITE; L. C.; LEITE, M. E. D.; BOTELHO, A. P. (Orgs.). **Juventude, Desafiliação e Violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

KLEIN, V. C.; LINHARES, M. B. M. Prematuridade e interação mãe-criança: revisão sistemática da literatura. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 2, mai./ago., 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722006000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 set. 2013.

KRONBERGER, N.; WAGNER, W. Palavras-chave em contexto: análise estatística de textos. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

LAVALLE, A. M. **Um clube na colina: o Clube Ponta Lagoa**. Ponta Grossa: Planeta, 2011.

LEVANDOWSKI, D. C.; PICCININI, C. A.; LOPES, R. C. S. O Processo de separação-indivuação em adolescentes do sexo masculino na transição para a paternidade. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 22, n. 3, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722009000300005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 out. 2013.

LIMA, C. N. **O fim da Era FEBEM: novas perspectivas para o atendimento socioeducativo no Estado de São Paulo**. Dissertação. Universidade de São Paulo: USP, 2010.

MARINO, A. S. **A criança autora de ato infracional – as medidas de proteção e o Conselho Tutelar – um debate para o campo psicanalítico**. Dissertação Universidade de São Paulo: USP, 2011.

MARTINS, M. C. **A primeira experiência do uso de drogas e o ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei**. Dissertação. Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto: USP, 2007.

MINAHIM, M. A.; SPOSATO, K. B. A internação de adolescentes pela lente dos tribunais. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 7, n. 1, jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322011000100014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 24 jan. 2014.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1999.

MOSCOVICI, S. **Representações Sociais: Investigações em psicologia social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

_____. **A Representação Social da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MUNHOZ, D. E. N. M.; OLIVEIRA JR., C. R. Interdisciplinaridade e pesquisa. In: BOURGUIGNON, J. A. **Pesquisa Social: reflexões teóricas e metodológicas**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009.

NAIFF, L. A. M.; NAIFF, D. G. M. Educação de jovens e adultos em uma análise psicossocial: representações e práticas sociais. **Psicologia & Sociedade**, Florianópolis, v. 20, n. 3, dez., 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

NOGUEIRA, M. A. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, M. C. R. **O processo de inclusão na vida de adolescentes em conflito com a lei**. Dissertação. Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto: USP, 2002.

OLIVEIRA, F. O.; WERBA, G. C. Representações Sociais. In: **Psicologia Social Contemporânea**. Petrópolis: Vozes, 2007.

OLYNTHO, S. M. N. et al. "O tempo anda correndo, voando". Impasses e possibilidades na construção de um projeto de vida. In: LEITE, L. C.; LEITE, M. E. D.; BOTELHO, A. P. (Orgs.). **Juventude, Desafiliação e Violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

ORTH, G. M. N. **As Representações Sociais de direitos humanos do preso para agentes penitenciários da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PR**. Dissertação. Universidade Estadual de Ponta Grossa: UEPG, 2013.

OSÓRIO, C. M.; QUEIROZ, A. B. A. Representações sociais de mulheres sobre a amamentação: teste de associação livre de ideias acerca da interrupção precoce do aleitamento materno exclusivo. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, jun., 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452007000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 ago. 2013.

PARANÁ. CEDCA. **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <<http://www.cedca.pr.gov.br/>>. Acesso em: 23 ago. 2013.

PASSOS, M. D. et al. Representações sociais do corpo: um estudo com adolescentes do Município do Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 12, dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2013001200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 jan. 2014.

PAULA, L. **Liberdade assistida: punição e cidadania na cidade de São Paulo** (versão corrigida). Tese. Universidade de São Paulo: USP, 2011.

_____. **A Família e as Medidas Socioeducativas: a inserção da família na socioeducação dos adolescentes autores de ato infracional**. Dissertação. Universidade de São Paulo: USP, 2004.

PINHEIRO, O. G. Entrevista: uma prática discursiva. In: SPINK, M. J. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1999.

POLICHUK, N. K. **Representações sociais de integrantes do movimento Hip-Hop em Ponta Grossa: seus elementos e lazer**. Dissertação. Universidade Estadual de Ponta Grossa: UEPG, 2011.

POLLI, G. M. et al. Representações sociais da água em Santa Catarina. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 3, set., 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722009000300014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

PONTA GROSSA. CMDCA. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <<http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca>>. Acesso em: 16 out. 2013.

PORTO, M. S. G. **Sociologia da Violência: do conceito às Representações Sociais**. Brasília: Verbana Editora, 2010.

PROJUDI. Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná. Disponível em: <<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

REIS, S. L. A.; BELLINI, M. Representações sociais: teoria, procedimentos metodológicos e educação ambiental. **Acta Scientiarum**. Human and Social Sciences. Maringá, v. 33, n. 2, pp. 149-159, 2011.

RIZZINI, I. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

ROAZZI, A.; FEDERICCI, F. C. B.; CARVALHO, M. R. A questão do consenso nas representações sociais: um estudo do medo entre adultos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 18, n. 2, ago., 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722002000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 ago. 2013.

ROMAN, M. D. **Psicologia e Adolescência encarcerada: a dimensão educativa de uma atuação em meio à barbárie**. Tese. Universidade de São Paulo: USP, 2007.

ROSENFELD, D. L. **O que é democracia?** São Paulo: Brasiliense, 1994.

SALES, M. A. **Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo: USP, 2004.

SALLES, L. M. F. Infância e adolescência na sociedade contemporânea: alguns apontamentos. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, Campinas, v. 22, n. 1, jan./mar., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2005000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 out. 2013.

SÊDA, E. A Criança e o Conselho Tutelar de Direitos ou como construir o passado, na notável Porto Alegre. In: MASERA, E. S.; MORAES, J. C. S. **Conselhos Tutelares, impasses e desafios: a experiência de Porto Alegre**. Porto Alegre/RS: Editora Dom Quixote, 2006.

SENNA, S. R. C. M.; DESSEN, M. A. Contribuições das teorias do desenvolvimento humano para a concepção contemporânea da adolescência. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 28, n. 1, jan./mar., 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722012000100013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 nov. 2013.

SERRA, A. S. V. Esqueceram de mim: políticas públicas para crianças e adolescentes; renovação e conservadorismo. In: LEITE, L. C.; LEITE, M. E. D.; BOTELHO, A. P. (Orgs.). **Juventude, Desafiliação e Violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

SIDRIM, M. I. C. **As Representações Sociais da Reabilitação Psicossocial: um estudo sobre os CAPS**. Curitiba: Juruá, 2010.

SILVA, H. O. **Análise da violência contra a criança e o adolescente segundo o ciclo de vida no Brasil: conceitos, dados e proposições**. São Paulo: Brasília: UNICEF, 2005.

SILVA, I. A. S.; CRUZ, E. A. Trabalho da enfermeira intensivista: um estudo da estrutura das representações sociais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 42, n. 3, set., 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342008000300020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

SILVA, M. L. O. **O Controle Sócio-Penal dos Adolescentes com Processos Judiciais em São Paulo: entre a 'proteção' e a 'punição'**. Tese. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: PUC-SP, 2005.

_____. O Estatuto da criança e do adolescente e o código de menores, descontinuidades e continuidades. **Serviço Social e Sociedade**, v. 26, n. 83, set., 2005.

SILVA, S. É. D. et al. Representações sociais de mulheres mastectomizadas e suas implicações para o autocuidado. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 63, n. 5, out., 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672010000500006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 ago. 2013.

SIMONE, L. O. C. **Adolescente em conflito com a Lei: da criminologia clássica à justiça restaurativa**. 2010, 56 f. (Bacharelado em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: <http://aplicacoes.unisul.br/pergamum/pdf/101738_Luiz.pdf>. Acesso em: 23 out. 2013.

SOUZA, L. et al. Representação social de capixaba: identidade em processo. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, ago., 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000200024&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 out. 2013.

SPINK, M. J. Desvendando as teorias implícitas: uma metodologia de análise das representações sociais. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITH, S. (Orgs.). **Textos em representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

_____. O Estudo Empírico das Representações Sociais. In: SPINK, M. J. (Org.). **Conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. O Estudo Empírico das Representações Sociais. In: SPINK, M. J. (Org.). **Conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SPINK, M. J.; LIMA, H. Rigor e visibilidade: a explicitação dos passos da interpretação. In: SPINK, M. J. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1999.

SPINK, M. J.; MEDRADO, B. Produção de sentidos no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, M. J. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1999.

SPINK, M. J.; MENEGON, V. M. A pesquisa como prática discursiva: superando os horrores metodológicos. In: SPINK, M. J. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1999.

TATAGIBA, L. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e Cultura Moderna: Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

TRASSI, M. L. MALVASI, P. A. **Violentamente Pacíficos: Desconstruindo a associação juventude e violência**. São Paulo: Cortez, 2010.

TRENTINI, F. V. **As representações sociais sobre o sofrimento mental e os modelos de tratamento psiquiátrico: o olhar dos familiares-cuidadores e dos trabalhadores em saúde mental de Ponta Grossa – PR**. Dissertação. Universidade Estadual de Ponta Grossa: UEPG, 2011.

VERONESE, J. R. P. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VERONESE, V. M.; GUARESCHI, A. P. Hermenêutica de Profundidade na pesquisa social. **Ciências Sociais Unisinos** [On-line], v. 42, n. 2, (mai./ago.), 2006, pp. 85-93. ISSN 1519-7050. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=93842201>>. Acesso em: 24 jan. 2014.

VICENTIN, M. C. G. “Não nasci para a semente”: A estratégia hiper-realista dos jovens em Conflito com a Lei. In: LEITE, L. C.; LEITE, M. E. D.; BOTELHO, A. P. **Juventude, Desafiliação e Violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

VOGEL, A. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, I.;

PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

WAGNER, W. Descrição, explicação e método na pesquisa das Representações Sociais. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITH, S. (Orgs.). **Textos em representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

WALDEMANN, I. M.; SANTOS, L. M. **A Saga do Veterano**: um pouco dos cem anos (1905 – 2005) em que o clube Democrata marcou Ponta Grossa e os Campos Gerais. Ponta Grossa: Editora Gráfica Planeta Ltda, 2006.

WIEVIORKA, M. O Novo Paradigma da Violência. Tempo Social. **Revista de Sociologia**. Universidade de São Paulo: USP, 1997.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BOMBARDI, V. M. **A Rebelião do dia-a-dia**: uma leitura sobre adolescentes autores de atos infracionais. (Dissertação). Universidade de São Paulo: USP, 2008.

BOURGUIGNON, J. A. O retorno e o alcance das pesquisas desenvolvidas na área social. In: BOURGUIGNON, J. A. **Pesquisa Social**: reflexões teóricas e metodológicas. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG): Todapalavra, 2009.

GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A. **Adolescentes em conflito com a lei**: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. São Paulo: Psicologia Teoria e prática, 2005.

JOVCHELOVITCH, S. **Vivendo a vida com os outros**: intersubjetividade, espaço público e Representações Sociais. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). **Textos em representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

SARTORIO, A. T.; ROSA, E. M. Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 103, set., 2010.

WIEVIORKA, M. Violência hoje. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 11, supl. 2006.

APÊNDICE A – Questionário

Questionário

O presente questionário é parte da pesquisa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - UEPG, realizada pelo Psicólogo Diego Sgarbossa Adur, orientado pelo Professor Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Júnior e Co-orientado pela Professora Dra. Solange Aparecida Barbosa de Moraes Barros, a fim de verificar as Representações Sociais dos Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente da cidade de Ponta Grossa no Paraná acerca da Violência Cometida por Adolescentes. É importante ressaltar que nenhum dado pessoal será revelado. Portanto, comprometemo-nos a preservar o sigilo das suas informações, utilizando-as para fins acadêmicos, sem revelar, ou fornecer indícios que possam identificá-lo.

Agradecemos a sua colaboração.

Nome (seu nome não será revelado na pesquisa) *

Sexo *

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino

Idade *

Qual seu estado civil? *

- ☐ Casado (a)
- ☐ Solteiro (a)
- ☐ Divorciado (a)
- ☐ Viúvo (a)
- ☐ Separado (a)
- ☐ União Estável
- ☐ Outro

Quantos filhos você possui? *

Possui filhos adolescentes? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

O que o (a) levou a participar do CMDCA? *

- ☐ Obrigação relativa ao cargo ou papel social
- ☐ Interesse na área
- ☐ Curiosidade

Representante governamental ou da sociedade civil? *

- ☐ Governamental
- ☐ Sociedade civil

Qual entidade, secretaria, setor ou órgão que você representa? *

Em quantas gestões já foi membro do CMDCA? *

- ☐ Esta é a primeira vez
- ☐ Esta é a segunda vez
- ☐ Esta é a terceira vez
- ☐ Esta é a quarta vez
- ☐ Esta é a quinta vez
- ☐ Já participei em mais de 5 gestões

Qual a sua escolaridade? *

- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleta
- ☐ Pós-Graduação Completa

Se for assinalada as opções “Ensino Superior” e/ou “Pós-graduação”, apontar a área de formação:

Já trabalhou ou teve alguma experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se respondeu "sim" na pergunta anterior, diga qual trabalho já desempenhou na área da criança e do adolescente.

Há pelo menos quantos anos trabalha com a temática da criança e do adolescente? *

- ☐ 1 ano
- ☐ 3 anos
- ☐ 5 anos
- ☐ 10 anos
- ☐ 15 anos
- ☐ 20 anos
- ☐ 25 anos
- ☐ mais de 25 anos

Na sua opinião quem comete mais atos de violência? *

- ☐ O adolescente (sexo masculino)
- ☐ A adolescente (sexo feminino)
- ☐ Não há diferença

Comente sua resposta anterior. *

Já sofreu algum tipo de violência cometida por adolescentes? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Tem amigos ou parentes que já sofreram algum tipo de violência cometida por adolescentes?*

- ☐ Sim
- ☐ Não

Quando você era adolescente, cometeu algum ato de violência? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Existe causa para violência cometida por adolescentes? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Justifique sua resposta anterior. *

Na sua opinião, existe possibilidade de diminuir a violência cometida por adolescentes? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Justifique sua resposta anterior. *

Você acha que os adolescentes que cometem atos de violência tem noção das consequências de suas atitudes? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Justifique sua resposta anterior. *

Na sua opinião, o adolescente que comete atos de violência deve ser punido? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Justifique sua resposta anterior. *

Que nota você daria para o processo de socioeducação no Brasil? *

1 2 3 4 5

Péssimo ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Ótimo

É a favor da diminuição da maioridade penal? *

☐ Sim

☐ Não

Justifique sua resposta anterior

Qual a frequência que o CMDCA-PG aborda a questão do adolescente que comete atos infracionais em suas reuniões? *

☐ Nunca

☐ Raramente

☐ Frequentemente

☐ Sempre

Você acha que é papel do CMDCA abordar a temática acerca do adolescente que comete atos infracionais? *

☐ Sim

☐ Não

Justifique sua resposta anterior. *

Na sua opinião, os assuntos relacionados ao Adolescente em Conflito com a Lei precisam de atenção especial por parte do Estado? *

☐ Sim

☐ Não

Justifique sua resposta anterior. *

Você acredita que o CMDCA pode ter influência na redução dos atos de violência cometidos por adolescentes? *

☐ Sim

☐ Não

Justifique sua resposta anterior. *

APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA – COEP****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

O presente termo de consentimento visa esclarecer alguns aspectos da pesquisa que você está sendo convidada a participar, sob responsabilidade da professora Dra. Costantino Ribeiro de Oliveira Júnior e operacionalizada pelo mestrando Diego Sgarbossa Adur, aluno do Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

A pesquisa tem como objetivo conhecer as representações sociais que os conselheiros de direito da criança e do adolescente possuem em relação aos adolescentes que cometem atos de violência. Para tanto a sua participação nesta entrevista é importante a medida que permite ao pesquisador contextualizar o local da pesquisa e conhecer as particularidades históricas do mesmo. A entrevista é composta por perguntas abertas que você poderá responder como quiser, usando suas palavras e conhecimentos. O tempo de duração da entrevista foi estimado em 30 minutos. Para que não se percam informações importantes expressas no seu discurso, a entrevista será gravada e posteriormente transcrita literalmente, ou seja, passarei para o papel tudo o que foi dito na entrevista, exatamente da forma como você falou.

A sua participação na pesquisa é voluntária, não envolvendo gastos nem remuneração, e a sua desistência pode acontecer a qualquer momento. A pesquisadora se compromete a reparar danos, desconfortos, constrangimentos ou despesas que houver devido à realização da entrevista, ou prover meios para fazê-lo. Você poderá solicitar esclarecimentos acerca da sua participação na pesquisa em qualquer momento. Em caso de dúvida você pode entrar em contato pelo telefone (42) 9933-5960.

Caso concorde com sua participação na entrevista proposta, por favor, assine abaixo.

Desde já agradeço sua colaboração.

Data: ____/____/____

Assinatura da participante: _____

Assinatura da pesquisador: _____

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Comissão de Ética em Pesquisa em Seres Humanos
Av: Gen. Carlos Cavalcanti, 4748 CEP: 84030-900 Bloco M, Sala 12
Campus Uvaranas – Ponta Grossa – Fone: (42) 3220-3108
Email: secoep@uepg.br

APÊNDICE C – Ofício

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2013.

Meritíssima Juíza:

Por meio deste, venho solicitar informações acerca dos registros de atos infracionais na Comarca de Ponta Grossa, desde o início do PROJUDI no ano de 2009, para elaboração da dissertação de mestrado no Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG.

Restrito ao exposto renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de respeito e consideração.



DIEGO S. ADUR

Mestrando em Ciências Sociais Aplicadas - UEPG

À Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Infância e Juventude da
Comarca de Ponta Grossa

Dra. Noeli Salete Tavares Reback

Requerimento s/nº

Trata-se do pedido formulado pelo mestrando DIEGO SGARBOSSA ADUR, visando autorização para que na qualidade de mestrando em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, possa ter acesso aos dados referentes aos registros de Atos Infracionais, visando a realização de trabalho de conclusão de mestrado.

Autorizo o acesso aos dados solicitados (que deverão ser disponibilizados pelo Cartório e PEMSE), desde que em períodos previamente acordados com a entidade de modo a não atrapalhar o andamento dos serviços.

Fica consignada a ressalva de que os dados colhidos, relativos à identidade e vida pessoal dos infantes e adolescentes, não sejam utilizados para a pesquisa, observando-se rigorosamente o sigilo que norteia os respectivos processos.

Ciência aos acadêmico, Sra.Escrivã e PEMSE com cópia desta decisão.

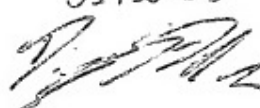
Após, archive-se em pasta própria.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2013.

NOELI SALETE TAVARES REBACK
Juíza de Direito

(The)

DATA DE RECEBIMENTO Recebi nesta data estes autos da MM. Juíza de Direito. Dou Fé. Ponta Grossa, ____/____/2013.

31/10/13


APÊNDICE D – Roteiro de entrevista

Roteiro de entrevista

1. O que vem a sua mente quando ouve a expressão “Políticas Públicas” voltadas para o adolescente que comete atos de violência?
2. O que vem a sua mente quando ouve a expressão “Violação de Direitos” em relação ao adolescente que comete atos de violência?
3. O que vem a sua mente quando ouve a expressão “Punição” em relação ao adolescente que comete atos de violência?
4. O que vem a sua mente quando ouve a expressão “Família” relacionada ao adolescente que comete atos de violência?